



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

RELATÓRIO PREGÃO 009/2026

Processo Administrativo 049/2026

Pregão Eletrônico nº 009/2026
Pregoeiro: Caio César Oliveira Santos
Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL VISANDA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Data da sessão pública: 13/03/2026

O presente relatório tem por finalidade apresentar, de forma clara e fundamentada, o resultado do **Pregão Eletrônico nº 009/2025**, promovido por esta Administração Pública com o objetivo de atender à demanda **AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL VISANDA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**. O certame foi regularmente publicado, com observância a todos os prazos e procedimentos exigidos pela Lei nº 14.133/2021, sendo garantida ampla publicidade, igualdade de condições entre os concorrentes e plena competitividade.

• PROPOSTA VENCEDORA FASE DE LANCES SESSÃO 1:

LOTE 01 -	COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA - R\$ 332.662,15
LOTE 02 -	ERIVALDO BATISTA DE SOUZA - R\$ 840.000,0000
LOTE 03 -	COMERCIAL JB LTDA - R\$ 1.008.000,0000
FASE RECURSAL: A LICITANTE COMERCIAL JB LTDA INGRESSOU COM RECURSO CONTRA A HABILITAÇÃO DA EMPRESA ERIVALDO BATISTA DE SOUZA PARA O LOTE 02.	

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 - Centro - CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax: (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

DEFERIMENTO DO RECURSO: Concluiu-se pelo provimento parcial do recurso, reconhecendo-se procedência apenas quanto à insuficiência do atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa recorrida, diante da ausência de comprovação adequada de sua aptidão técnico-operacional. Os demais argumentos recursais foram rejeitados, por não evidenciarem irregularidades materiais capazes de comprometer a habilitação nos aspectos econômico-financeiro, contábil e jurídico. Em razão disso, foi revista a decisão que havia habilitado a empresa ERIVALDO BATISTA DE SOUZA, determinando-se a convocação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação do certame.

Houve a PUBLICAÇÃO DE AVISO DE REABERTURA DO CERTAME para análise e julgamento da Proposta do LOTE 02, em virtude do deferimento parcial do recurso apresentado pela RECORRENTE COMERCIAL JB LTDA.

DATA DE REABERTURA DO CERTAME	08/04/2026
HORÁRIO	08:30

LOTE 02 -	COMERCIAL JB LTDA - R\$ 975.000,00
FASE RECURSAL: A LICITANTE ERIVALDO BATISTA DE SOUZA INGRESSOU COM RECURSO CONTRA A DECISÃO DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO DA EMPRESA COMERCIAL JB LTDA INDEFERIMENTO DO PEDIDO RECURSAL: Concluiu-se pelo indeferimento integral do recurso administrativo, por ausência de fundamentos fáticos e jurídicos capazes de desconstituir a decisão anteriormente proferida. Verificou-se que não houve cerceamento de defesa, tendo sido assegurada à recorrente a devida ciência dos atos processuais e a oportunidade de complementação documental. Também se reconheceu a legitimidade da diligência realizada, considerada compatível com	



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

o edital e com a Lei nº 14.133/2021, destinada apenas à verificação da consistência e veracidade da documentação apresentada.

Constatou-se, ainda, que o contrato de fornecimento e permuta de mercadorias juntado pela recorrente não apresentou força probatória suficiente para comprovar a efetiva execução de fornecimento de agregados minerais, revelando-se genérico e incapaz de demonstrar experiência compatível com o objeto licitado. Ressaltou-se que, mesmo após sucessivas oportunidades, inclusive em sede recursal, a recorrente não apresentou elementos materiais mínimos aptos a comprovar a execução alegada.

A decisão também afastou alegação de violação ao princípio da isonomia, destacando que a situação da empresa COMERCIAL JB LTDA. se diferenciava materialmente por ter apresentado documentação concreta e compatível com o objeto do lote licitado. Assim, manteve-se integralmente a decisão que declarou habilitada a referida empresa no certame.

RELATÓRIO SINTÉTICO

PREGÃO ELETRÔNICO	009/2026
MODO DE DISPUTA	ABERTO/FECHADO – Menor Preço Global
DATA	29/01/2026
EMPRESAS VENCEDORAS	COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA – LOTE 01 - R\$ 332.662,15 COMERCIAL JB LTDA – LOTE 02 – R\$ 975.000,00 COMERCIAL JB LTDA – LOTE 03 - R\$ 1.008.000,0000
DILIGÊNCIAS	Verificou-se que a diligência destinada à complementação da comprovação da capacidade técnico-operacional foi regularmente instaurada no sistema oficial do certame em 27/03/2026, com prazo definido para cumprimento até 30/03/2026. Constatou-se, ainda, que a Administração promoveu comunicações claras e detalhadas no chat do sistema, esclarecendo à recorrente as inconsistências identificadas no atestado apresentado, os documentos necessários para saneamento, a finalidade da diligência e as consequências jurídicas do eventual descumprimento.

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

	Restou evidenciado que a recorrente teve ciência inequívoca da diligência e das razões relacionadas à insuficiência de sua comprovação técnica, inclusive quanto à necessidade de demonstrar capacidade para fornecimento de agregados minerais em escala compatível com o objeto licitado. Apesar disso, permaneceu inerte durante o prazo concedido, deixando de apresentar os documentos exigidos de forma tempestiva. Também se registrou que houve tentativa posterior de apresentação extemporânea de documentos por meio inadequado, circunstância considerada incapaz de suprir a omissão verificada no prazo regularmente estabelecido. Diante desse contexto, concluiu-se pela legitimidade da atuação do Pregoeiro, reconhecendo-se que a condução do procedimento observou os princípios da legalidade, da isonomia e da preservação da integridade do certame.
INTENÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO	1ª. SESSÃO – DIA 13/03/2026 – RECORRENTE: COMERCIAL JB LTDA RECORRIDA: ERIVALDO BATISTA DE SOUZA • Após a análise do recurso, o pregoeiro acolheu parcialmente as razões apresentadas, INABILITANDO a empresa recorrida em virtude da não apresentação de atestado de capacidade técnica capaz de comprovar necessário fornecimento pretérito nos termos do instrumento convocatório e da Lei 14.333/2021 2ª. SESSÃO – DIA 08/04/2026 – RECORRENTE: ERIVALDO BATISTA DE SOUZA

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70. Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

RECORRIDA: COMERCIAL JB LTDA

Registrou-se que o recurso apresentado consistiu em mera tentativa de rediscussão de matéria já apreciada e decidida em fase processual anterior, sem a apresentação de fatos novos ou documentos capazes de justificar a reabertura da análise administrativa. Destacou-se que a controvérsia relativa ao atestado de capacidade técnica da recorrente já havia sido objeto de impugnação pela empresa Comercial JB Ltda., tendo sido devidamente examinada pela Administração em decisão anterior, ocasião em que foram assegurados à recorrente o contraditório e a ampla defesa mediante apresentação de contrarrazões.

Consignou-se, ainda, que a questão foi analisada com base em elementos técnicos, jurídicos e fáticos, inclusive após a instauração de diligência formal destinada à complementação da comprovação da capacidade técnico-operacional da recorrente, a qual não foi atendida dentro do prazo concedido. Assim, concluiu-se que o presente recurso limitou-se à repetição de argumentos já anteriormente enfrentados, desacompanhados de qualquer inovação fática, documental ou técnica apta a alterar a conclusão já firmada pela Administração.

Desta forma, atesto a regularidade do processo licitatório e reitero que os documentos comprobatórios encontram-se anexos a este relatório para fins de instrução e análise pelas instâncias competentes.

Atenciosamente,

CAIO CÉZAR OLIVEIRA SANTOS

Pregoeiro Oficial

Una/BA

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia, CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

HABILITAÇÃO

COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA - 10.942.831/0001-36

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro
JUCESC)
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE
BLUMENAU

18/973107-9

Matrícula(da sede ou da filial
quando a sede for em outra UF)
42600016735

CÓDIGO DA
NATUREZA
JURÍDICA
2305

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE
AUXILIAR DO COMÉRCIO



ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81800000142495
DBE analisado.
Emitido em 09/02/2018 - V3

14 FEV. 2018

NOME: COMERCIAL VANGUARDEIRA - EIRELI

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		021	1	Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
		051	1	Consolidação de Contrato/Estatuto

VIA ÚNICA

BLUMENAU/SC
19/02/2018

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: EDSON CAMILO

Assinatura:

Telefone de contato: (47)33391888 adm@futuracontabilidade.com.br

☒ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

☐ SIM

☐ SIM

Processo em ordem.

À decisão.

☐ NÃO

☐ NÃO

Data

Data

Responsável

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e

☐ Processo indeferido.

Luciane Cristina Toledo dos Santos

Matrícula 229968

15 FEV. 2018

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e

☐ Processo indeferido.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/02/2018

Arquivamento 20189731079 Protocolo 189731079 de 14/02/2018

Nome da empresa COMERCIAL VANGUARDEIRA - EIRELI NIRE 42600016735

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 157607708548920

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2018

por Henry Goy Petry Nero - Secretário-geral;

15/02/2018



**3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI**

Pelo presente instrumento particular:

EDSON CAMILO, brasileiro, natural de Blumenau/SC, solteiro, nascido em 11/08/1982, empresário, portador da cédula de identidade nº. 3.964.332-8, expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº. 039.334.289-12, residente e domiciliado na Rua Irmgard Carl, nº. 125, Bairro Escola Agrícola, na cidade de Blumenau/SC, CEP 89037-555.

Titular da empresa **COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI**, com sede na Rua Caramuru, nº. 188, Sala 1, Bairro Do Salto, na cidade de Blumenau/SC, CEP 89031-030, registrada na JUCESC, sob o nº. 426.00016735 e inscrita no CNPJ sob o nº. 10.942.831/0001-36, resolve, assim, alterar seu ato constitutivo:

1º - Altera-se o endereço da sede para a Rua Fritz Spornau, nº. 1000, Fundos, Bairro Fortaleza na cidade de Blumenau/SC, CEP 89055-200.

2º Altera-se o objeto para a exploração do ramo de:

COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO;

COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA;

COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO;

COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS;

COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM;

COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;

COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;

COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS;

COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA;

COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS;

COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES;

COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS;

COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;

COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA;

COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/02/2018

Arquivamento 20189731079 Protocolo 189731079 de 14/02/2018

Nome da empresa COMERCIAL VANGUARDEIRA - EIRELI NIRE 42600016735

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 157607708548920

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral.

15/02/2018

COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARTES E PEÇAS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;
COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES;
COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO;
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTE E PEÇAS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TUILOS E TELHAS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO;
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DOMÉSTICOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS;

[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/02/2018

Arquivamento 20189731079 Protocolo 189731079 de 14/02/2018

Nome da empresa COMERCIAL VANGUARDEIRA - EIRELI NIRE 42600016735

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 157607708548920

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

15/02/2018

COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E VEÍCULOS RECREATIVOS;
PEÇAS E ACESSÓRIOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM;
COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM;
COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA
VEÍCULOS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE USO MÉDICO, CIRÚRGICO,
HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA;
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE MADEIRA;
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁRMORES E GRANITOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING;
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS
PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR.

Em razão destas modificações no ato constitutivo que ora se *consolida* passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL

A empresa gira sob a denominação de **COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI** com sede na Rua Fritz Spornau, nº. 1000, Fundos, Bairro Fortaleza na cidade de Blumenau/SC, CEP 89055-200, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

A empresa tem por objeto a exploração no ramo de:

COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO;
COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS,
EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA;
COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO
PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO;
COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM;
COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO
PESSOAL E DOMÉSTICO;
COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL
E DOMÉSTICO;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/02/2018

Arquivamento 20189731079 Protocolo 189731079 de 14/02/2018

Nome da empresa COMERCIAL VANGUARDEIRA - EIRELI NIRE 42600016735

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 157607708548920

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

15/02/2018

COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS;
 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA;
 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS;
 COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES;
 COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS;
 COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;
 COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA;
 COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;
 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS;
 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS;
 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS;
 COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS;
 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARTES E PEÇAS;
 COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
 COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;
 COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES;
 COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO;
 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTE E PEÇAS;
 COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA;
 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;
 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;
 COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TUBOS E TELHAS;
 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;
 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/02/2018

Arquivamento 20189731079 Protocolo 189731079 de 14/02/2018

Nome da empresa COMERCIAL VANGUARDEIRA - EIRELI NIRE 42600016735

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 157607708548920

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

15/02/2018

20

COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO;
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DOMÉSTICOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM;
COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM;
COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA;
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE MADEIRA;
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁRMORES E GRANITOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING;
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 29/06/2009, o prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL

O capital é de R\$ 62.200,00 (sessenta e dois mil e duzentos reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/02/2018

Arquivamento 20189731079 Protocolo 189731079 de 14/02/2018

Nome da empresa COMERCIAL VANGUARDEIRA - EIRELI NIRE 42600016735

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 157607708548920

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

15/02/2018

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo seu titular, **EDSON CAMILO**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado. Na ausência ou impossibilidade do titular acima citado, fica instituído a um procurador para adquirir junto a qualquer órgão de certificação digital ICP Brasil, podendo para tanto assinar o termo de titularidade e de responsabilidade.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRO-LABORE E DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

O titular poderá realizar a retirada de pró-labore, considerando os interesses da empresa e as limitações da legislação vigente, sendo-lhe permitido antecipar a distribuição de lucros, mesmo antes do encerramento do exercício financeiro.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO EXERCÍCIO

O término de cada exercício será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO DESIMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

82



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/02/2018

Arquivamento 20189731079 Protocolo 189731079 de 14/02/2018

Nome da empresa COMERCIAL VANGUARDEIRA - EIRELI NIRE 42600016735

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 157607708548920

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2018

por Henry Guy Petry Neto - Secretário-geral;

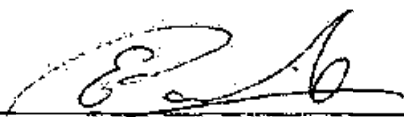
15/02/2018

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Blumenau no Estado de Santa Catarina, para resolver quaisquer litígios oriundos da presente Alteração do Ato Constitutivo de EIRELI.

O instrumento de Alteração do Ato Constitutivo de EIRELI, será assinado em 3 vias de igual forma teor e consistência.

Blumenau, SC, 09 de Fevereiro de 2018.



EDSON CAMILO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/02/2018

Arquivamento 20189731079 Protocolo 189731079 de 14/02/2018

Nome da empresa COMERCIAL VANGUARDEIRA - EIRELI NIRE 42600016735

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 157607708548920

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

15/02/2018



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



189731079

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	COMERCIAL VANGUARDEIRA - EIRELI
PROTOCOLO	189731079 - 14/02/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42600016735
CNPJ 10.942.831/0001-36
CERTIFICOU REGISTRO EM 15/02/2018
SOB N: 20189731079



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

15/02/2018

Certifico o Registro em 15/02/2018

Arquivamento 20189731079 Protocolo 189731079 de 14/02/2018

Nome da empresa COMERCIAL VANGUARDEIRA - EIRELI NIRE 42600016735

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 157607708548920

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.942.831/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/06/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VANGUARDEIRA	PORTAL EPP
--	---------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R FRITZ SPERNAU	NÚMERO 1000	COMPLEMENTO FUNDOS
-------------------------------	----------------	-----------------------

CEP 89.055-200	BAIRRO/DISTRITO FORTALEZA	MUNICÍPIO BLUMENAU	UF SC
-------------------	------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VANGUARDEIRA@VANGUARDEIRA.COM.BR	TELEFONE (47) 3232-1221
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/06/2009
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.942.831/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/06/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármore e granitos 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R FRITZ SPERNAU	NÚMERO 1000	COMPLEMENTO FUNDOS
-------------------------------	----------------	-----------------------

CEP 89.055-200	BAIRRO/DISTRITO FORTALEZA	MUNICÍPIO BLUMENAU	UF SC
-------------------	------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VANGUARDEIRA@VANGUARDEIRA.COM.BR	TELEFONE (47) 3232-1221
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/06/2009
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/01/2026 às 13:55:37 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.942.831/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/06/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R FRITZ SPERNAU	NÚMERO 1000	COMPLEMENTO FUNDOS
-------------------------------	----------------	-----------------------

CEP 89.055-200	BAIRRO/DISTRITO FORTALEZA	MUNICÍPIO BLUMENAU	UF SC
-------------------	------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VANGUARDEIRA@VANGUARDEIRA.COM.BR	TELEFONE (47) 3232-1221
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/06/2009
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/01/2026 às 13:55:37 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2.º Nome / 2.º Nome

EDSON CAMILO

3.º Matrícula

09/07/2000



4.º Nome Local / 4.º Nome Local

160187982, BRUNHEIM, SC

5.º Data Emissão / 5.º Data Emissão

21/02/2025 **18/02/2025**

6.º Data Expiração / 6.º Data Expiração

29/04/32 85P SC

7.º CNH / 7.º CNH

439.334.289-12 **0152a70 0036** **AB**

8.º Nome Local / 8.º Nome Local

BRASIL (151) ROKA

9.º Nome Local / 9.º Nome Local

JOMIL BATISTE CAMILO

10.º Nome Local / 10.º Nome Local

OLIVIA LENGEY CAMILO

11.º Nome Local / 11.º Nome Local

AB

12.º Nome Local / 12.º Nome Local

AB

13.º Nome Local / 13.º Nome Local

AB

14.º Nome Local / 14.º Nome Local

AB

15.º Nome Local / 15.º Nome Local

AB

16.º Nome Local / 16.º Nome Local

AB

17.º Nome Local / 17.º Nome Local

AB

18.º Nome Local / 18.º Nome Local

AB

19.º Nome Local / 19.º Nome Local

AB

20.º Nome Local / 20.º Nome Local

AB

21.º Nome Local / 21.º Nome Local

AB

22.º Nome Local / 22.º Nome Local

AB

23.º Nome Local / 23.º Nome Local

AB

24.º Nome Local / 24.º Nome Local

AB

25.º Nome Local / 25.º Nome Local

AB

26.º Nome Local / 26.º Nome Local

AB

27.º Nome Local / 27.º Nome Local

AB

28.º Nome Local / 28.º Nome Local

AB

29.º Nome Local / 29.º Nome Local

AB

30.º Nome Local / 30.º Nome Local

AB

31.º Nome Local / 31.º Nome Local

AB

32.º Nome Local / 32.º Nome Local

AB

33.º Nome Local / 33.º Nome Local

AB

34.º Nome Local / 34.º Nome Local

AB

35.º Nome Local / 35.º Nome Local

AB

36.º Nome Local / 36.º Nome Local

AB

37.º Nome Local / 37.º Nome Local

AB

38.º Nome Local / 38.º Nome Local

AB

39.º Nome Local / 39.º Nome Local

AB

40.º Nome Local / 40.º Nome Local

AB

41.º Nome Local / 41.º Nome Local

AB

42.º Nome Local / 42.º Nome Local

AB

43.º Nome Local / 43.º Nome Local

AB

44.º Nome Local / 44.º Nome Local

AB

45.º Nome Local / 45.º Nome Local

AB

46.º Nome Local / 46.º Nome Local

AB

47.º Nome Local / 47.º Nome Local

AB

48.º Nome Local / 48.º Nome Local

AB

49.º Nome Local / 49.º Nome Local

AB

50.º Nome Local / 50.º Nome Local

AB

51.º Nome Local / 51.º Nome Local

AB

52.º Nome Local / 52.º Nome Local

AB

53.º Nome Local / 53.º Nome Local

AB

54.º Nome Local / 54.º Nome Local

AB

55.º Nome Local / 55.º Nome Local

AB

56.º Nome Local / 56.º Nome Local

AB

57.º Nome Local / 57.º Nome Local

AB

58.º Nome Local / 58.º Nome Local

AB

59.º Nome Local / 59.º Nome Local

AB

60.º Nome Local / 60.º Nome Local

AB

61.º Nome Local / 61.º Nome Local

AB

62.º Nome Local / 62.º Nome Local

AB

63.º Nome Local / 63.º Nome Local

AB

64.º Nome Local / 64.º Nome Local

AB

65.º Nome Local / 65.º Nome Local

AB

66.º Nome Local / 66.º Nome Local

AB

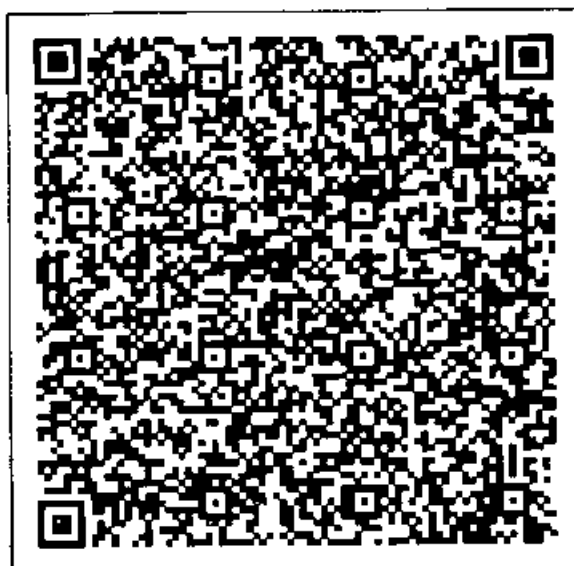
67.º Nome Local / 67.º Nome Local

AB

68.º Nome Local / 68.º Nome Local

AB

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

[illegible]

I<BRAD15263099<368<<<<<<<<<<
B208112M3502181BRA<<<<<<<<<<2
EDSON<<CAMILO<<<<<<<<<<<<<<<<



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA
CNPJ: 10.942.831/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:16:36 do dia 16/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/03/2026.

Código de controle da certidão: **7792.C563.8973.0B2F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 10.942.831/0001-36
Razão Social: COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA
Endereço: R FRITZ SPERNAU 1000 FUNDOS / FORTALEZA / BLUMENAU / SC / 89055-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/02/2026 a 18/03/2026

Certificação Número: 2026021701271588157460

Informação obtida em 23/02/2026 08:27:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA**
CNPJ/CPF: **10.942.831/0001-36**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **250140357649686**
Data de emissão: **29/10/2025 15:21:44**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **27/04/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Secretaria da Fazenda
Diretoria de Receita

www.blumenau.sc.gov.br

Gerência de Cobrança

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nome: COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA EPP

CPF/CNPJ: 10.942.831/0001-36

CMC: 87236

Endereço: FRITZ SPERNAU 1000, FUNDOS, ITROUPAVA NORTE, BLUMENAU - SC, CEP 89055-200

Para fins de LICITAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 2º do Decreto Nº 9.101 de 29/01/2010, que inexistente débito impeditivo para a expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

A presente Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais.

Número de Certidão: 185509303264

Assinatura Digital: 3738B0E2066376196F2A68FE74C69EE6

Data/Hora Emissão: 09/03/2026 08:16:38

Data Validade: 05/09/2026

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <http://www.blumenau.sc.gov.br/cidadao>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.942.831/0001-36

Certidão nº: 54540983/2025

Expedição: 16/09/2025, às 09:14:52

Validade: 15/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.942.831/0001-36, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 6069574
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA
Raiz do CNPJ: 10.942.831
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : BLUMENAU
Endereço da sede : Rua Fritz Spornau, 1000

Certidão emitida às 10:16 de 09/02/2026.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Alison Andre da Silva - CPF:

***.248.009-** **gov.br** Ouro

CONCEDIDO A		CMC
COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA EPP		87236
NATUREZA JURÍDICA	ÁREA UTILIZADA (m²)	
2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	200	
PARA ESTABELECEER NA		
RUA FRITZ SPERNAU, 1000, FUNDOS, ITROUPAVA NORTE, 89055-200		
ATIVIDADE PRINCIPAL		
CNAE: 4679-6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, SD		
DATA DE EMISSÃO: 06/05/2025	VÁLIDO ATÉ: 30/04/2026	

ATIVIDADE SECUNDÁRIA

CNAE: 4649-4/05 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS, SD
 CNAE: 4542-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA, SD
 CNAE: 4649-4/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS, SD
 CNAE: 4643-5/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM, SD
 CNAE: 4669-9/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS, SD
 CNAE: 4643-5/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS, SD
 CNAE: 4652-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, SD
 CNAE: 4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SD
 CNAE: 4649-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, SD
 CNAE: 4672-9/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, SD
 CNAE: 4649-4/05 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES, SD
 CNAE: 4673-7/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, SD
 CNAE: 4665-6/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS, SD
 CNAE: 4663-0/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS, SD
 CNAE: 4661-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS, SD
 CNAE: 4662-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS, SD
 CNAE: 4649-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, SD
 CNAE: 4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS, SD
 CNAE: 4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SD
 CNAE: 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, SD
 CNAE: 4651-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, SD
 CNAE: 4679-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES, SD
 CNAE: 4679-6/04 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SD
 CNAE: 4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, SD
 CNAE: 4782-2/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, SD
 CNAE: 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, SD
 CNAE: 4763-6/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS, SD
 CNAE: 4744-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, SD
 CNAE: 4763-6/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS, SD
 CNAE: 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, SD
 CNAE: 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, SD
 CNAE: 4744-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SD
 CNAE: 4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, SD
 CNAE: 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, SD
 CNAE: 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, SD
 CNAE: 4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SD
 CNAE: 4741-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, SD
 CNAE: 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, SD
 CNAE: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, SD
 CNAE: 4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, SD
 CNAE: 4759-8/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, SD
 CNAE: 4789-0/08 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM, SD
 CNAE: 4530-7/01 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SD
 CNAE: 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, SD
 CNAE: 4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, SD
 CNAE: 4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, SD
 CNAE: 4671-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS, SD
 CNAE: 4679-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁRMORES E GRANITOS, SD
 CNAE: 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, SD
 CNAE: 4763-6/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING, SD
 CNAE: 4649-4/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, SD

Tipo da empresa	CNPJ	REGIME DE TRIBUTAÇÃO	INÍCIO DA ATIVIDADE
MATRIZ	10.942.831/0001-36	Normal	30/07/2009



PREFEITURA
DE BLUMENAU

Secretaria da Fazenda
Diretoria de Receita

www.blumenau.sc.gov.br

ALVARÁ - 2025

Alvará de Localização e
Funcionamento

OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO DO ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL.

DATA DO PAGAMENTO DA TAXA DE LICENÇA:

30/04/2025

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 91049dd1c73123

DOCUMENTO VÁLIDO PARA FUNCIONAR SE ATENDIDOS OS DISPOSITIVOS LEGAIS

1. Lei Estadual N° 16.157/2013 e Decreto Estadual N° 1.957/2013.
2. Lei complementar municipal N° 751/2010 - Código de Zoneamento, uso e ocupação do Solo
3. Lei Municipal N° 2.047/1974 - Código de Posturas Municipais.
4. Lei Complementar Municipal N° 84/1995 - Código Municipal de Saúde.
5. Lei Complementar Municipal N° 747/2010 - Código Municipal de Meio Ambiente

SIGLAS

AF = Atendimento/Funcionários

CT = Centro de treinamento

PD = Centro de processamento de dados

AL = Almoxarifado

DF = Depósito Fechado

PE = Ponto de exposição

AT = Antena de transmissão

EA = Escritório administrativo

SD = Sede

CB = Unidade de abastecimento de combustíveis

GM = Garagem

UA = Unidade de atendimento avançada

CE = Caixa eletrônico

OF = Oficina de reparação

UE = Unidades de ensino

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 6069574
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA

Raiz do CNPJ: 10.942.831

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : BLUMENAU

Endereço da sede : Rua Fritz Spernau, 1000

Certidão emitida às 10:16 de 09/02/2026.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(a) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Alison Andre da Silva - CPF:

***.248.009-**  Ouro



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/10/2025 08:48:39

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI**
CNPJ: **10.942.831/0001-36**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA

CNPJ: 10.942.831/0001-36

Abaixo, listamos todas as informações cadastrais de nossa empresa, para fins de assinatura de contrato ou Ata de registro de preços:

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA
CNPJ: 10.942.831/0001-36 – IE: 255908911 – IM: 87236
ENDEREÇO: RUA FRITZ SPERNAU 1000 – FUNDOS – FORTALEZA –
BLUMENAU / SC - CEP: 89055-200
TELEFONE: (47) 3232-1221 – E-MAIL: vanguardeira@vanguardeira.com.br
OPTANTE PELO SIMPLES: SIM (X) NÃO: ()

DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO / ATA:

NOME: EDSON CAMILO
CPF: 039.334.289-12
RG: 3964332
ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/SC
CARGO: ADMINISTRADOR
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: CASADO
ENDEREÇO COMPLETO: RUA BELVEDERE 107 – TIBRESS – BLUMENAU / SC –
CEP: 89010-000
TELEFONE: (47) 3232-1221 – E-MAIL: vanguardeira@vanguardeira.com.br

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

BANCO: BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 0095-7
CONTA: 111070-5

EDSON
CAMILO: 039.334.289-12
Assinado de forma digital por EDSON CAMILO: 03933428912
Dados: 2025.04.11 15:34:53 -03'00'

EDSON CAMILO
CPF: 039.334.289-12
RG: 3964332
ADMINISTRADOR

RUA FRITZ SPERNAU, 1000 - FUNDOS - FORTALEZA - BLUMENAU / SC - CEP: 89.055-200
E-MAIL : vanguardeira@vanguardeira.com.br TELEFONE: (47) 3232-1221

COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI

CNPJ 10.942.831/0001-36

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Comercial Vanguardreira Eireli ME, CNPJ 10.942.831/0001-36, sediada Rua Fritz Spornau, 1000 – Fundos – CEP: 89.055/200 – Blumenau/SC, por intermédio de seu representante legal Sr EDSON CAMILO, portador da Carteira de Identidade n.º 3964.332-8 e do CPF n.º 039.334.289-12, DECLARA, para os devidos fins que:

DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

ISAAC
RINCAWESKI: 62972472934
Assinado de forma digital por ISAAC
RINCAWESKI: 62972472934
Data: 2022.07.28 10:48:53 -03'00'

Blumenau, 28 de Julho de 2022

ISAAC RINCAWESKI
Contador
Registro: SC-016455/O-9
RG: 2171400
CPF: 629.724.729-34

EDSON
CAMILO: 03933428912
428912

Assinado de forma digital
por EDSON
CAMILO: 03933428912
Data: 2022.07.29
08:17:21 -03'00'

Declaro, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Assinado de forma digital por EDSON CAMILO: 03933428912
Data: 2022.07.29 08:17:21 -03'00'

Assinado de forma digital por ISAAC RINCAWESKI: 62972472934
Data: 2022.07.28 10:48:53 -03'00'



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.942.831/0001-36 DUNS®: 93*****93
Razão Social: COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA
Nome Fantasia: VANGUARDEIRA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/08/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	21/02/2026	Automática
FGTS	Validade:	03/11/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	10/03/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	23/12/2025
Receita Municipal	Validade:	23/12/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	30/06/2026
-----------	------------

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 30/10/2025 15:40

CPF: 039.XXX.XXX-12 Nome: EDSON CAMILO

Ass:

Data da consulta: 08/09/2025 11:37:03

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matríz

CNPJ: 10.942.831/0001-36

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2025

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
29/06/2009	31/12/2023	Excluída por Opção do Contribuinte

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar

Gerar PDF



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SICOS - SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: COMERCIAL VANGUARDEIRA - LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42600016735	10.942.831/0001-36	29/06/2009	29/06/2009
Endereço: RUA FRITZ SPERNAU, 1000 FUNDOS, FORTALEZA, BLUMENAU, SC - CEP: 89055200			

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTE E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DOMÉSTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁRMORES E GRANITOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SICOS - SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: COMERCIAL VANGUARDEIRA - LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42600015735	10.942.831/0001-36	29/06/2009	29/06/2009
Endereço: RUA FRITZ SPERNAU, 1000 FUNDOS, FORTALEZA, BLUMENAU, SC - CEP: 89055200			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 62.200,00 SESSENTA E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital Integralizado: 62.200,00 SESSENTA E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
EDSON CAMILO 039.334.289-12	62.200,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
EDSON CAMILO 039.334.289-12	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
10/12/2022	12678		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 480 - Transformação automática para LTDA (art. 41 da Lei no 14.195/21)			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
Observação			

FLORIANÓPOLIS - SC, 2 de Março de 2026

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

LÚCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO-GERAL

página: 2/2

268837899

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.



ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

CNPJ/CPF 10.942.831/0001-36	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTATUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS 10/08/2009
INSCRIÇÃO ESTATUAL 255908911	NOME EMPRESARIAL COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VANGUARDEIRA		REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS SIMPLES NACIONAL
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4679699 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral		

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 4530701 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4642701 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- 4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4643501 - Comércio atacadista de calçados
- 4643502 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
- 4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4649401 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 4649402 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 4649403 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
- 4649404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 4649405 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas
- 4649406 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
- 4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4651602 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 4652400 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 4661300 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 4662100 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
- 4663000 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- 4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico/hospitalar; partes e peças
- 4665600 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- 4669901 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
- 4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 4671100 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
- 4672900 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- 4673700 - Comércio atacadista de material elétrico
- 4679601 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
- 4679602 - Comércio atacadista de mármore e granitos
- 4679604 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
- 4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4742300 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744004 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 4744005 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754701 - Comércio varejista de móveis
- 4754703 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 4757100 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 4759801 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4763603 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- 4763604 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
- 4763605 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
- 4782202 - Comércio varejista de artigos de viagem
- 4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4789008 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem

INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS

- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 01/07/2010

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO

RUA FRITZ SPERNAU

NÚMERO

1000

COMPLEMENTO

FUNDOS

CEP

89055-200

BAIRRO/DISTRITO

FORTALEZA

MUNICÍPIO

BLUMENAU

UF

SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO

VANGUARDEIRA@VANGUARDEIRA.COM.BR

TELEFONE

47 32321221

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVO desde 03/08/2009

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.

Emitido em 16/09/2025 09:19:22 (data e hora de Brasília).

Country	Year	Population (millions)	GDP (billion USD)	Per capita GDP (USD)
Algeria	2017	3.5	11.5	3,285
Algeria	2018	3.5	11.5	3,285
Algeria	2019	3.5	11.5	3,285
Algeria	2020	3.5	11.5	3,285
Algeria	2021	3.5	11.5	3,285
Algeria	2022	3.5	11.5	3,285
Algeria	2023	3.5	11.5	3,285
Algeria	2024	3.5	11.5	3,285
Algeria	2025	3.5	11.5	3,285
Algeria	2026	3.5	11.5	3,285
Algeria	2027	3.5	11.5	3,285
Algeria	2028	3.5	11.5	3,285
Algeria	2029	3.5	11.5	3,285
Algeria	2030	3.5	11.5	3,285
Algeria	2031	3.5	11.5	3,285
Algeria	2032	3.5	11.5	3,285
Algeria	2033	3.5	11.5	3,285
Algeria	2034	3.5	11.5	3,285
Algeria	2035	3.5	11.5	3,285
Algeria	2036	3.5	11.5	3,285
Algeria	2037	3.5	11.5	3,285
Algeria	2038	3.5	11.5	3,285
Algeria	2039	3.5	11.5	3,285
Algeria	2040	3.5	11.5	3,285
Algeria	2041	3.5	11.5	3,285
Algeria	2042	3.5	11.5	3,285
Algeria	2043	3.5	11.5	3,285
Algeria	2044	3.5	11.5	3,285
Algeria	2045	3.5	11.5	3,285
Algeria	2046	3.5	11.5	3,285
Algeria	2047	3.5	11.5	3,285
Algeria	2048	3.5	11.5	3,285
Algeria	2049	3.5	11.5	3,285
Algeria	2050	3.5	11.5	3,285
Algeria	2051	3.5	11.5	3,285
Algeria	2052	3.5	11.5	3,285
Algeria	2053	3.5	11.5	3,285
Algeria	2054	3.5	11.5	3,285
Algeria	2055	3.5	11.5	3,285
Algeria	2056	3.5	11.5	3,285
Algeria	2057	3.5	11.5	3,285
Algeria	2058	3.5	11.5	3,285
Algeria	2059	3.5	11.5	3,285
Algeria	2060	3.5	11.5	3,285
Algeria	2061	3.5	11.5	3,285
Algeria	2062	3.5	11.5	3,285
Algeria	2063	3.5	11.5	3,285
Algeria	2064	3.5	11.5	3,285
Algeria	2065	3.5	11.5	3,285
Algeria	2066	3.5	11.5	3,285
Algeria	2067	3.5	11.5	3,285
Algeria	2068	3.5	11.5	3,285
Algeria	2069	3.5	11.5	3,285
Algeria	2070	3.5	11.5	3,285
Algeria	2071	3.5	11.5	3,285
Algeria	2072	3.5	11.5	3,285
Algeria	2073	3.5	11.5	3,285
Algeria	2074	3.5	11.5	3,285
Algeria	2075	3.5	11.5	3,285
Algeria	2076	3.5	11.5	3,285
Algeria	2077	3.5	11.5	3,285
Algeria	2078	3.5	11.5	3,285
Algeria	2079	3.5	11.5	3,285
Algeria	2080	3.5	11.5	3,285
Algeria	2081	3.5	11.5	3,285
Algeria	2082	3.5	11.5	3,285
Algeria	2083	3.5	11.5	3,285
Algeria	2084	3.5	11.5	3,285
Algeria	2085	3.5	11.5	3,285
Algeria	2086	3.5	11.5	3,285
Algeria	2087	3.5	11.5	3,285
Algeria	2088	3.5	11.5	3,285
Algeria	2089	3.5	11.5	3,285
Algeria	2090	3.5	11.5	3,285
Algeria	2091	3.5	11.5	3,285
Algeria	2092	3.5	11.5	3,285
Algeria	2093	3.5	11.5	3,285
Algeria	2094	3.5	11.5	3,285
Algeria	2095	3.5	11.5	3,285
Algeria	2096	3.5	11.5	3,285
Algeria	2097	3.5	11.5	3,285
Algeria	2098	3.5	11.5	3,285
Algeria	2099	3.5	11.5	3,285
Algeria	2100	3.5	11.5	3,285

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 10.942.831/0001-36
 Número de Ordem do Livro: 16
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA

NIRE 42600018735

CNPJ 10.942.831/0001-36

Número de Ordem 16

Natureza do Livro LIVRO DIÁRIO

Município BLUMENAU

Data do arquivamento dos atos constitutivos 29/08/2009

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2024

Quantidade total de linhas do arquivo digital 23386

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA

Natureza do Livro LIVRO DIÁRIO

Número de ordem 16

Quantidade total de linhas do arquivo digital 23386

Data de início 01/01/2024

Data de término 31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5C.3C.71.9D.27.CF.28.96.82.35.46.88.D2.4B.42.1E.93.B1.F5.C3-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

CC

Página 1 de 1

LIV

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 42600016735	CNPJ 10.942.831/0001-36	
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 16
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 5C.3C.71.9D.27.CF.28.96.82.35.46.88.D2.4B.42.1E.93.B1.F5.C3	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	62972472934	ISAAC RINCAWESKI	476018819366316231	10/07/2024 a 10/07/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	10942831000136	COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA	508857958317789942	10/07/2024 a 10/07/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

5C.3C.71.9D.27.CF.28.96.82.35.46.88.
D2.4B.42.1E.93.B1.F5.C3-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 15/04/2025 às 08:59:04

AC.11.04.19.A9.F3.4D.7F
A1.DE.64.B0.6C.D5.95.89

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1995, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: COMERCIAL VANGUARDERA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 10.942.834/0001-35

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 1.433.938,74	R\$ 187.406,78
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 1.550.814,79	R\$ 241.261,88
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		R\$ 4.229.900,70	R\$ 1.011.045,85
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 5.354.543,50	R\$ 3.502.112,39
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 1.207,38	R\$ 0,00
VENDAS DE MERCADORIAS		R\$ 5.243.216,15	R\$ 3.902.112,39
(1) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (1.024.582,74)	R\$ (1.209.065,54)
(1) CORTES		R\$ (140.142,37)	R\$ (84.508,99)
(1) DEDUÇÕES DE VENDAS		R\$ (982.183,80)	R\$ (308.812,80)
(1) IMPOSTOS		R\$ (781.673,82)	R\$ (291.512,21)
(1) IMPOSTO DE RENDA E DIFAL		R\$ 0,00	R\$ (71.859,41)
ISOM		R\$ (88,31)	R\$ 0,00
(1) PIS		R\$ (35.511,73)	R\$ (18.305,24)
(1) CORTES DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (2.653.732,85)	R\$ (1.841.984,36)
(1) GASTOS DE MERCADORIAS		R\$ (2.633.732,85)	R\$ (1.841.984,36)
(1) IMPOSTOS		R\$ (30.014,95)	R\$ (138.959,72)
(1) MATERIAL DE LIMPEZA		R\$ 0,00	R\$ (1.077,00)
(1) MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ (2.603.717,90)	R\$ (1.693.114,23)
(1) DEDUÇÕES DE COMPRAS		R\$ 15.918,11	R\$ 85.127,80
(1) IMPOSTOS		R\$ 609.470,95	R\$ 191.812,80
(1) IMPOSTO		R\$ 1.073.948,08	R\$ (12.774,00)
(1) VARIACAO DOS ESTOQUES		R\$ (524.281,58)	R\$ (330.010,40)
(1) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (17.701,83)	R\$ (59.923,37)
(1) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (1.588,32)	R\$ (2.517,38)
(1) IMPOSTO		R\$ 0,00	R\$ (300,00)
(1) ASSISTENCIA TECNICA		R\$ (1.238,00)	R\$ 0,00
IMPOSTO DE RENDA E DEDUÇÕES		R\$ (4.811,25)	R\$ (3.902,19)
(1) IMPOSTOS		R\$ (3.194,02)	R\$ (2.581,75)
(1) IMPOSTOS		R\$ (1.597,23)	R\$ (1.320,44)
(1) IMPOSTOS		R\$ (20.754,73)	R\$ (30.302,75)
(1) IMPOSTOS		R\$ 0,00	R\$ (1.046,50)
(1) IMPOSTOS		R\$ (1.207,38)	R\$ (2.544,00)
(1) IMPOSTOS		R\$ (607.191,83)	R\$ (290.670,00)
(1) IMPOSTOS		R\$ (432,47)	R\$ (388,47)
(1) IMPOSTOS		R\$ (36.050,00)	R\$ (40.000,00)
(1) IMPOSTOS		R\$ (422,00)	R\$ (1.174,30)
IMPOSTO DE RENDA E IMPOSTO		R\$ (2.300,00)	R\$ 0,00
(1) IMPOSTOS		R\$ (1.081,40)	R\$ (32,62)
(1) IMPOSTOS		R\$ (12.110,45)	R\$ (1.580,14)
(1) IMPOSTOS		R\$ (28.413,64)	R\$ (5.810,41)
(1) IMPOSTOS		R\$ (3.061,47)	R\$ (5.845,73)
(1) IMPOSTOS		R\$ (339.498,08)	R\$ (401.800,30)
(1) IMPOSTOS		R\$ (13.802,00)	R\$ (150.749,26)
(1) IMPOSTOS		R\$ (708,00)	R\$ (1.104,24)
(1) IMPOSTOS		R\$ (2.745,56)	R\$ 0,00
(1) IMPOSTOS		R\$ (2.464,40)	R\$ 0,00
(1) IMPOSTOS		R\$ (60.954,00)	R\$ (1.000,00)
(1) IMPOSTOS		R\$ 0,00	R\$ (19.100,00)
(1) IMPOSTOS		R\$ (1.584,45)	R\$ 2,00
(1) IMPOSTOS		R\$ 8.889,11	R\$ (24.878,41)
(1) IMPOSTOS		R\$ (4.158,17)	R\$ (4.518,31)
(1) IMPOSTOS		R\$ (212.783,58)	R\$ (164.730,36)
(1) IMPOSTOS		R\$ (83.809,54)	R\$ (31.400,00)
(1) IMPOSTOS		R\$ (12.844,35)	R\$ (1.108,00)
(1) IMPOSTOS		R\$ (30.57,11)	R\$ (3.088,00)
(1) IMPOSTOS		R\$ (16.778,20)	R\$ (10.444,00)
(1) IMPOSTOS		R\$ (12.816,05)	R\$ (132.638,74)
(1) IMPOSTOS		R\$ (452,44)	R\$ (308,40)
(1) IMPOSTOS		R\$ 0,00	R\$ (8.423,70)
(1) IMPOSTOS		R\$ (5.912,41)	R\$ 0,00
(1) IMPOSTOS		R\$ (7.426,27)	R\$ (398,00)
(1) IMPOSTOS		R\$ 0,00	R\$ (236,00)
(1) IMPOSTOS		R\$ (1.018,20)	R\$ (1.102,00)
(1) IMPOSTOS		R\$ (8.250,00)	R\$ (440,00)
(1) IMPOSTOS		R\$ (3.881,48)	R\$ (5.845,07)
(1) IMPOSTOS		R\$ (12.904,83)	R\$ (4.444,14)
(1) IMPOSTOS		R\$ (3.273,00)	R\$ (2.349,50)
(1) IMPOSTOS		R\$ (1.298,58)	R\$ (3.958,00)
(1) IMPOSTOS		R\$ (18.280,40)	R\$ (2.940,41)
(1) IMPOSTOS		R\$ (22,73)	R\$ (43,81)
(1) IMPOSTOS		R\$ (48.721,08)	R\$ (17.883,49)
(1) IMPOSTOS		R\$ (12.308,00)	R\$ (12.708,00)
(1) IMPOSTOS		R\$ (2.880,33)	R\$ (2.842,00)
(1) IMPOSTOS		R\$ (171,04)	R\$ 0,00
(1) IMPOSTOS		R\$ (24.288,97)	R\$ (147.00,17)
(1) IMPOSTOS		R\$ (25.288,97)	R\$ (11.714,37)
(1) IMPOSTOS		R\$ (4.824,00)	R\$ (10.335,64)
(1) IMPOSTOS		R\$ (1.780,53)	R\$ (1.223,01)
(1) IMPOSTOS		R\$ (22.661,68)	R\$ (1,70)
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO		R\$ 108.874,38	R\$ 39.910,58
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 116.834,74	R\$ 40.080,44
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 15.867,40	R\$ 43.880,40
DISSCONTOS RECEBIDOS		R\$ 57,18	R\$ 1.507,82
JUROS DE MORA RECEBIDOS		R\$ 967,42	R\$ 814,00
OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (8.780,30)	R\$ (5.773,47)
(1) JUROS DE MORA PAGOS		R\$ (11,00)	R\$ (1.101,37)
(1) JUROS DE MORA PAGOS		R\$ (5.525,30)	R\$ (4.096,42)
(1) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS		R\$ (1,24)	R\$ (169,82)
(1) MULTAS		R\$ 11.387,47	R\$ 0,00
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS		R\$ 11.387,47	R\$ 0,00
RECEITAS DIVERSAS		R\$ 11.387,47	R\$ 0,00
OUTRAS RECEITAS		R\$ 11.387,47	R\$ 0,00
(1) JUROS DOS IMPOSTOS SOBRE OS JUROS		R\$ (110.882,05)	R\$ (103.989,12)
(1) JUROS		R\$ (110.882,05)	R\$ (103.989,12)
(1) JUROS		R\$ (116.592,00)	R\$ (103.588,13)
(1) JUROS		R\$ (49.484,55)	R\$ (41.460,55)
(1) JUROS		R\$ (27.097,50)	R\$ (62.578,45)

Este documento é parte integrante da documentação contábil e deve ser lido em conjunto com o balanço patrimonial e o fluxo de caixa.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED

Versão 10.3.2 do Visualizador

COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA

CNPJ : 10.942.831/0001-36

IE : 255.908.911

NIRE : 42600016735

ÍNDICES COM BASE NO BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2024

LIQUIDEZ CORRENTE $\frac{7.392.454,54}{237.342,07} = 31,15$
(AC / PC)

LIQUIDEZ GERAL $\frac{7.400.927,09}{7.233.705,02} = 1,02$
(AC+RLP / PC+PNC)

SOLVÊNCIA GERAL $\frac{7.431.771,98}{7.233.705,02} = 1,03$
(ATIVO TOTAL / PC+PNC)

EDSON

CAMILO:03933

428912

Assinado de forma digital
por EDSON
CAMILO:03933428912
Dados: 2025.11.24
16:46:32 -03'00'

EDSON CAMILO
SÓCIO ADMINISTRADOR

ISAAC

RINCAWESKI:62

972472934

Assinado de forma digital
por ISAAC
RINCAWESKI:62972472934
Dados: 2025.11.24 16:34:33
-03'00'

ISAAC RINCAWESKI - CONTADOR
CRC / SC 016.455/0-9



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
LUZERNA - DIREÇÃO DE ADM E PLANEJAMENTO**

DECLARAÇÃO Nº 10 / 2020 - DAP/LUZ (11.01.11.01.02)

Nº do Protocolo: 23475.001021/2020-13

Luzerna-SC, 04 de setembro de 2020.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Instituto Federal Catarinense - Campus Luzerna, CNPJ nº 10.635.424/0008-52, sediado na Rua Vigário Frei João, nº 550, Centro, Luzerna/SC, CEP 89609-000, declara para fins de prova junto a Órgãos Públicos, que a empresa **Comercial Vanguardieira EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 10.942.831/0001-36, estabelecida na Rua Fritz Spemann (Fundos) 1000, Fortaleza, CEP: 89.055-200 Blumenau - SC já forneceu para este Órgão, os seguintes materiais:

Nota de Empenho nº 2019NE800626

NF-e nº 6593

Adesão na origem ao PREGÃO 05/2019 DA UASG 152253.

Objeto: Aquisição de materiais de infraestrutura para atender as necessidades do IFC Campus Luzerna.

Descrição dos produtos entregues/quantidades e valores:

Item	Qtd	Un	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
5	5	pc	Curva PVC Solda 90° 40MM	R\$ 4,32	R\$ 21,60
15	3	br	Tubo PVC Solda Esgoto 50 MM	R\$ 31,52	R\$ 94,56
19	10	pc	Tubo PVC Solda 20 MM	R\$ 8,38	R\$ 83,80
20	10	un	Tubo PVC Solda 25 MM	R\$ 11,60	R\$ 116,00
42	7	pc	Chave dupla 2 1/2 e 1 1/2 p/ mangueira	R\$ 15,28	R\$ 106,96
Valor Total :					R\$ 422,92

Declaramos, ainda que os compromissos foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros até a presente data que a desabone comercialmente ou tecnicamente.

(Assinado digitalmente em 04/09/2020 13:59)
SIMONE MARTINS DE JESUS NISSOLA
DIRETOR DE DEPARTAMENTO - TITULAR
DAP/LUZ (11.01.11.01.02)
Matrícula: 2125116

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **10**, ano: **2020**, tipo: **DECLARAÇÃO**, data de emissão: **04/09/2020** e o código de verificação: **d4edc5b068**

1. O presente documento é uma declaração de que o(a) signatário(a) é titular do cargo de Diretor de Departamento - Titular, no Departamento de Apoio Pedagógico (DAP) da Unidade de Ensino Superior (UES) de Luz, do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC).

2. A presente declaração é emitida para fins de comprovação de qualificação profissional e acadêmica, para fins de inscrição em processos seletivos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
FRAIBURGO - COORD LICITAÇÃO E CONTRATOS

ATESTADO DE NOTA FISCAL Nº 586 / 2020 - LICIT/FRAI (11.01.12.01.02.02)

Nº do Protocolo: 23352.002820/2020-01

Fraiburgo-SC, 04 de setembro de 2020.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal Catarinense - Campus Fraiburgo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI, com sede na rua Fritz Spornau, nº. 1000, bairro Fortaleza, CEP 89055200, Cidade Blumenau/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.942.831/0001-36, forneceu os itens empenhados na nota de empenho 2019NE800152:

TUBO PVC SOLD. 20MM	10 peças
TUBO PVC SOLD. 25MM	10 peças

Não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.

(Assinado digitalmente em 04/09/2020 13:57)
TIAGO LOPES GONCALVES
DIRETOR GERAL - TITULAR
DG/GRAI (11.01.12.01)
Matrícula: 1905449

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **586**, ano: **2020**, tipo: **ATESTADO DE NOTA FISCAL**, data de emissão: **04/09/2020** e o código de verificação: **19f0511cbc**



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau, CNPJ nº 10.635.424/0010-77, sediado na Rua Bernardino José de Oliveira, 81, Badenfurt, Blumenau/SC, CEP 89.070-270, atesta para os devidos fins, que a empresa Comercial Vanguardreira Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 10.942.831/0001-36, detém qualificação para o fornecimento de:

Objeto do Pregão: Aquisição de materiais hidráulicos para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama e demais órgãos participantes.

Nota de Empenho: 2019NE800196

Adesão 19/2019

Processo 23473.001366/2019-42

Descrição dos produtos:

Tubo esgoto pvc 150 mm, 6 metros

Quantidade: 02 unidades

Tubo soldável pvc 20 mm, 6 metros

Quantidade: 02 unidades

Tubo esgoto pvc 250 mm, 6 metros

Quantidade: 01 unidade

Cap esgoto pvc 250 mm

Quantidade: 01 unidade

Registramos que a empresa entregou o produto acima descrito conforme Pregão 5/2019, gerenciado pelo Campus Ibirama, mediante a Nota Fiscal 6325.

Atestamos ainda que os compromissos foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros até a presente data que a desabone comercialmente ou tecnicamente.

Blumenau/SC, 03 de setembro de 2020.

MARCELO LAUS

AURELIO:0809402

6707

Assinado de forma digital por

MARCELO LAUS

AURELIO:08094026707

Data: 2020.09.03 16:14:14

-03'00'

Marcelo Laus Aurélio

Coordenador de Compras, Licitações e Contratos

SIAPE 2376839

Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Blumenau, 20 de novembro de 2023.

Atestamos que a empresa **COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº. 10.942.831/0001-36, situada na Rua Fritz Spornau, nº. 1000, fundos, bairro Fortaleza, CEP 89.055-200, firmou junto à Fundação Universidade Regional de Blumenau os seguintes Contratos/Atas de Registro de Preços, abaixo descritos:

Nº Licitação	Modalidade	Nº Contrato / Ata de Registro de Preços	Vigência	Objeto do Edital
344/2021	PP (SRP)	248/2021	13/12/2021 a 12/12/2022	Registro de Preços para aquisições futuras de materiais hidráulicos para uso em manutenções e obras realizadas nos diversos Campi da Universidade.
207/2020	P (SRP)	190/2020	13/10/2020 a 12/10/2021	Registro de Preços para aquisições futuras de materiais hidráulicos para uso em manutenções e obras realizadas nos diversos Campi da Universidade.
441/2019	PP	285/2019	06/12/2019 a 31/12/2019	Aquisição materiais para manutenção, pintura e segurança, equipamentos diversos, ferramentas e outros, para uso da Universidade.
496/2017	PP (SRP)	325/2017	08/12/2017 a 07/12/2018	Registro de Preços para aquisições futuras de equipamentos e ferramentas utilizados na manutenção da Universidade.
384/2017	PP (SRP)	261/2017	04/10/2017 a 03/10/2018	Registro de Preços para aquisições futuras de Piso Vinílico e Cola para uso em reformas nos diversos Campi da Universidade.
376/2017	PP (SRP)	251/2017	28/09/2017 a 27/09/2018	Registro de Preços para aquisições futuras de materiais hidráulicos para uso em manutenções e obras realizadas nos diversos Campi da Universidade.

A mesma executou com excelência e responsabilidade o contratado, respeitando suas obrigações quanto às quantidades, preços e prazos, dos quais declaramos estar plenamente satisfeitos.



MARCO AURELIO DE
OLIVEIRA:67463134920

2023.11.20
14:05:29
-03'00'

Marco Aurélio de Oliveira
Divisão de Administração de Materiais - Chefe

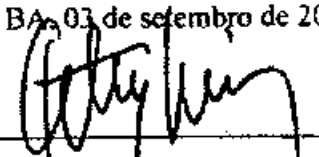


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins, que a **COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI - ME**, com sede na Rua Fritz Spornau, 1.000, Itoupava Norte, Cep: 89.052-015, na cidade de Blumenau, estado de Santa Catarina, forneceu para a **EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA**, inscrita no CNPJ nº 13.504.675/0001-10, o material conforme especificações, nas quantidades e prazos abaixo relacionados.

Material	UN	Qtde. Contratada	Qtde. Fornecida	Valor Unitário	Valor Total	Pedido	Início Vigência	Fim da Vigência	Data Entrega	Status
TE PVC 3B JE C/ANEIS 110X60MM	PEC	285	285	R\$ 41,30	R\$ 11.770,50	4500501391	21/06/18	19/09/18	15/02/19	Fora do Prazo
TE PVC 3B JE C/ANEIS 60X60MM	PEC	50	50	R\$ 15,23	R\$ 761,50	4500507220	30/07/18	29/08/18	06/06/19	Fora do Prazo
TE PVC 3B JE C/ANEIS 110X85MM	PEC	225	225	R\$ 41,32	R\$ 9.297,00	4500547014	04/02/19	21/03/19	08/03/19	Dentro do Prazo
TE PVC 3B JE C/ANEIS 110X60MM	PEC	320	320	R\$ 41,30	R\$ 13.216,00	4500547014	01/02/19	21/03/19	08/03/19	Dentro do Prazo
TE PVC 3B JE C/ANEIS 60X60MM	PEC	1.680	1.680	R\$ 15,23	R\$ 25.586,40	4500552519	13/03/19	11/06/19	07/05/19	Dentro do Prazo
TE PVC 3B JE C/ANEIS 60X60MM	PEC	280	280	R\$ 15,23	R\$ 4.264,40	4500559433	25/04/19	24/06/19	28/05/19	Dentro do Prazo
TE PVC 3B JE C/ANEIS 110X110MM	PEC	320	320	R\$ 43,45	R\$ 13.904,00	4500559433	25/04/19	24/06/19	28/05/19	Dentro do Prazo
TE PVC 3B JE C/ANEIS 110X85MM	PEC	220	220	R\$ 41,32	R\$ 9.090,40	4500559433	25/04/19	24/06/19	28/05/19	Dentro do Prazo
TE PVC 3B JE C/ANEIS 110X60MM	PEC	190	190	R\$ 41,30	R\$ 7.847,00	4500559433	25/04/19	24/06/19	28/05/19	Dentro do Prazo
JOELHO 90 PVC JS 20MM	PEC	187.000	187.000	R\$ 0,20	R\$ 37.400,00	4500607128	06/12/19	09/03/20	28/04/20	Dentro do Prazo

Salvador / BA, 03 de setembro de 2020.


Antonio Fernando Andrade Lima
Gerente da Unidade Corporativa de Logística (GLG)



Banco do Brasil S.A.
Administração de Contratos

ATESTADO

FORNECIMENTO DE BENS/MATERIAIS

ATESTAMOS, para fim exclusivo de participação em licitação, que a empresa COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI - ME - com sede à RUA IRMGARD CARL, 125 CASA - ESCOLA AGRÍCOLA - BLUMENAU/SC - CEP 89.037-555, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda /CNPJ/sob número 10.942.831/0001-36 forneceu ao Banco do Brasil S.A., os bens/materiais abaixo relacionados:

Bem/Material fornecido	Contrato	Quantidade
Acionador completo para descarga Master 1 1/2"	201474195206	40
Adesivo plástico para PVC	201474195206	10
Anel de borracha 100 mm	201474195206	3
Anel de borracha 40 mm	201474195206	2
Anel de borracha 50 mm	201474195206	2
Anel de borracha 75 mm	201474195206	2
Cap PVC branco 100 mm	201474195206	20
Cap PVC branco 40 mm	201474195206	20
Cap PVC branco 50 mm	201474195206	20
Cap PVC branco 75 mm	201474195206	20
Curva 90° em ferro-fundido 2 1/2"	201474195206	1
Joelho 45° em ferro fundido 2 1/2"	201474195206	1
Joelho 45° marrom 25 mm	201474195206	1
Joelho 45° PVC branco 100 mm	201474195206	20
Joelho 45° PVC branco 40 mm	201474195206	20
Joelho 45° PVC branco 50 mm	201474195206	20
Joelho 45° PVC branco 75 mm	201474195206	20
Joelho 90° marrom 25 mm	201474195206	1
Joelho 90° PVC branco 100 mm	201474195206	20
Joelho 90° PVC branco 40 mm	201474195206	20
Joelho 90° PVC branco 50 mm	201474195206	20
Joelho 90° PVC branco 75 mm	201474195206	20

BANCO DO BRASIL S/A - GENOP LOGÍSTICA CURITIBA (PR)
Av. Sete de Setembro, 2775 - 7º Andar - Rebouças - Curitiba (PR) - Telefone: (41) 3326-9780
cenop.curitiba.contratos@bb.com.br

Estado de Santa Catarina
3ª Subseção de Registro e Protocolo de Autas
LUIZ ROBERTO BUCH - Tabelião
Rua 18 de Novembro, 2775, 7º Andar, Rebouças - Blumenau - SC, 89013-002 - Fone: 33262100 -
www.lrbuch.com.br

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação - R\$ 2,80 | 1 Selo de Fiscalização Pago (DRU16384-QU04) - R\$ 1,45 | Total - R\$ 4,25 | Recibo Nº: 686384
Selo Digital de Fiscalização DRU16384-QU04
Confira os dados do ato em <http://enlo.ijsc.jus.br/>
04 de fev. de 2014 - 04 de dezembro de 2014

FABIANE MARCIA DUARTE - Escrivão Notarial

30



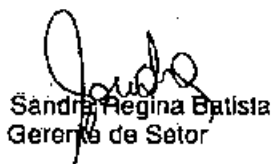
Banco do Brasil S.A.
Administração de Contratos

Bem/Material fornecido	Contrato	Quantidade
Joelho soldável com bucha de latão 25 x 1/2"	201474195206	1
Junção PVC branco 100 mm	201474195206	10
Junção PVC branco 40 mm	201474195206	10
Junção PVC branco 50 mm	201474195206	10
Junção PVC branco 75 mm	201474195206	10
Kit completo de reparo PVC para válvula 1 1/2"	201474195206	40
Kit completo de reparo PVC para válvula Lorenzetti 1 1/2"	201474195206	40
Luva de correr PVC branco 100 mm	201474195206	10
Luva de correr PVC branco 40 mm	201474195206	10
Luva de correr PVC branco 50 mm	201474195206	10
Luva de correr PVC branco 75 mm	201474195206	10
Luva de PVC marrom 25 mm	201474195206	1
Luva soldável com bucha de latão 25 x 1/2"	201474195206	1
Pasta lubrificante	201474195206	1
Redução em ferro-fundido 4" => 2 1/2"	201474195206	1
Reparo da válvula Hydra Luxo Master 1 1/2"	201474195206	20
TEE PVC branco 100 mm	201474195206	10
TEE PVC branco 40 mm	201474195206	10
TEE PVC branco 50 mm	201474195206	10
TEE PVC branco 75 mm	201474195206	10
Tubo de PVC branco 100 mm	201474195206	5
Tubo de PVC branco 40 mm	201474195206	5
Tubo de PVC branco 50 mm	201474195206	5
Tubo de PVC branco 75 mm	201474195206	5
Tubo PVC marrom 25 mm	201474195206	10
União em ferro-fundido com assento cônico em bronze 2 1/2"	201474195206	1

Curitiba (PR), 26 de novembro de 2014.

DINOP/CENOP CURITIBA (PR)
Administração de Contratos – Equipe 4


Gelson Tschoeke
Gerente de Área


Sandra Regina Batista
Gerente de Setor

BANCO DO BRASIL S/A – CENOP LOGÍSTICA CURITIBA (PR)
Av. Sete de Setembro, 2775 – 7º Andar – Rebouças – Curitiba (PR) - Telefone: (41) 3326-9790
cenop.curitiba.contratos@bb.com.br

Estado de Santa Catarina
3ª Subseção de Registro de Imóveis
LUC ROCHA COELHO - Tabelião
Rua 18 de Novembro, 814 - Centro, Blumenau - SC, 89010-002 - AT - 33263100 -
www.18denovembro.com.br
Autenticação: Autentica e preserva cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentada com a qual conferi e dou fé.
Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,00 | 1 Selo de Fiscalização Pago (DRU-335-ATU) = R\$ 1,45 | Total = R\$ 3,45 | Recibo Nº: 000354
Selo Digital de Fiscalização DRU-335-ATU
Confira os dados do ato em: <http://selo.fisc.jus.br/>
Blumenau - 04 de dezembro de 2014



FABIANE MARISA DUARTE - Escrevente Notarial



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

ERIVALDO BATISTA DE SOUZA – CNPJ.: 47.200.250/0001-39

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
ERIVALDO BATISTA DE SOUZA

ERIVALDO BATISTA DE SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/03/1967, DIVORCIADO, EMPRESÁRIO, CPF nº 387.199.165-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 64755735, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SP, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA ANTONIO MAGALHAES, S/N, CENTRO, UNA, BA, CEP 45690000, BRASIL.

Resolve constituir-se como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma ERIVALDO BATISTA DE SOUZA.

DO CAPITAL

Cláusula Segunda - O capital é de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: 60.000,00 (sessenta mil reais) em moeda corrente do país.

DA SEDE

Cláusula Terceira - O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, S/N, GALPAO:DO EUCALIPTO, CENTRO, UNA, BA, CEP 45.690-000.

DO OBJETO

Cláusula Quarta - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS USADOS; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será (ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS USADOS; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

Erivaldo Batista de Souza

81200000975847

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98213226 em 19/07/2022,
Protocolo 225521555 de 14/07/2022

Nome da empresa ERIVALDO BATISTA DE SOUZA NIRE 29105737075

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 201295501876859

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

19/07/2022





INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
ERIVALDO BATISTA DE SOUZA

ATIVIDADE ECONÔMICA

4744-0/02 - comércio varejista de madeira e artefatos.
2542-0/00 - fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias.
3101-2/00 - fabricação de móveis com predominância de madeira.
4671-1/00 - comércio atacadista de madeira e produtos derivados.
4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral.
4785-7/99 - comércio varejista de outros artigos usados.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Quinta - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Sexta - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

ITACARE-BA, 11 de julho de 2022.

ERIVALDO BATISTA DE SOUZA

81200000975847



Junta Comercial do Estado da Bahia

19/07/2022

Certifico o Registro sob o nº 98213226 em 19/07/2022

Protocolo 225521555 de 14/07/2022

Nome da empresa ERIVALDO BATISTA DE SOUZA NIRE 29105737075

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 201295501876859

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL
NA JUCEB

Eu, SUZANA FERREIRA CAMPELO, CPF 07694645563, profissional contabilista, inscrito(a) no CRC/ BA sob nº 045042, declaro, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado da Bahia são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

DOCUMENTOS APRESENTADOS

INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO ERIVALDO BATISTA DE SOUZA - 2 (DUAS) PÁGINAS; RG DO TITULAR ERIVALDO BATISTA DE SOUZA - 2(DUAS) PÁGINAS; DBE- 1(UMA) PÁGINA; VIABILIDADE - 4(QUATRO) PÁGINAS

ITACARE-BA, 11 de julho de 2022.

SUZANA FERREIRA CAMPELO

Assinado Digitalmente



225521555

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ERIVALDO BATISTA DE SOUZA
PROTOCOLO	225521555 - 14/07/2022
ATO	080 - INSCRIÇÃO
EVENTO	080 - INSCRIÇÃO

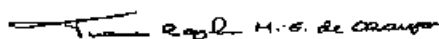
MATRIZ

NIRE 29105737075
CNPJ 47.200.250/0001-39
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29105737075 DE 19/07/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 19/07/2022

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 98213226



Cpf: 07694645563 - SUZANA FERREIRA CAMPELO / Assinado em 19/07/2022 às 16:51:14



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

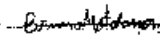
1



CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DA EMPRESA	
Nome: ERIVALDO BATISTA DE SOUZA	
NIRE: 29105737075	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
98213226	4
29105737075	4
98478900	4
TOTAL DE PÁGINAS	12
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 131.251.217.484.86	
Emissão: 25/11/2025 16:36:55	

SALVADOR, 25 de Novembro de 2025


BRUNO MOTA PASSOS
SECRETÁRIO-GERAL



http://assinador-pse.com.br/assinador/autenticacao.html?chave=44W1X3X0C-nPUX-1bnz2q5chavez=8F-06aCCqKpe112nrcfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0764645563-SUZANA FERRIRA CAMPELO

INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO ERIVALDO BATISTA DE SOUZA

ERIVALDO BATISTA DE SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/03/1967, DIVORCIADO, EMPRESÁRIO, CPF nº 387.199.165-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 64755735, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SP, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA ANTONIO MAGALHAES, S/N, CENTRO, UNA, BA, CEP 45690000, BRASIL.

Resolve constituir-se como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma ERIVALDO BATISTA DE SOUZA.

DO CAPITAL

Cláusula Segunda - O capital é de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: 60.000,00 (sessenta mil reais) em moeda corrente do país.

DA SEDE

Cláusula Terceira - O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, S/N, GALPAO DO EUCALIPTO, CENTRO, UNA, BA, CEP 45.690-000.

DO OBJETO

Cláusula Quarta - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS USADOS; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será (ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS USADOS; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

81200000975847



Junta Comercial do Estado da Bahia

19/07/2022

Certifico o Registro sob o nº 98213225 em 19/07/2022

Protocolo 225521555 de 14/07/2022

Nome da empresa ERIVALDO BATISTA DE SOUZA NIRE 29105737075

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 201295501876859

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2022

por Tiana Régila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4a6jxv3MOC-mFUX-lbncDg5chavez=BN-06aCCqHwE1H7emw-fBg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07694645563-SUZANA FERREIRA CAMPELO

INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
ERIVALDO BATISTA DE SOUZA

ATIVIDADE ECONÔMICA

4744-0/02 - comércio varejista de madeira e artefatos.
2542-0/00 - fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias.
3101-2/00 - fabricação de móveis com predominância de madeira.
4671-1/00 - comércio atacadista de madeira e produtos derivados.
4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral.
4785-7/99 - comércio varejista de outros artigos usados.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Quinta - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Sexta - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

ITACARE-BA, 11 de julho de 2022.

Erivaldo Batista de Souza

ERIVALDO BATISTA DE SOUZA

81200000975847



Junta Comercial do Estado da Bahia

19/07/2022

Certifico o Registro sob o nº 98213226 em 19/07/2022

Protocolo 225521555 de 14/07/2022

Nome da empresa ERIVALDO BATISTA DE SOUZA NIRE 29105737075

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 201295501876859

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.psc.ba.gov.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4wJx3H0C98yETRE0FzJaTx1N16sg-qjPte_nk2m
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07694645563-SUZANA FERREIRA CAMPELO

**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL
NA JUCEB**

Eu, SUZANA FERREIRA CAMPELO, CPF 07694645563, profissional contabilista, inscrito(a) no CRC/ BA sob nº 045042, declaro, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado da Bahia são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

DOCUMENTOS APRESENTADOS

INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO ERIVALDO BATISTA DE SOUZA - 2 (DUAS) PÁGINAS; RG DO TITULAR ERIVALDO BATISTA DE SOUZA - 2(DUAS) PÁGINAS; DBE- 1(UMA) PÁGINA; VIABILIDADE - 4(QUATRO) PÁGINAS

ITACARE-BA, 11 de julho de 2022.

SUZANA FERREIRA CAMPELO

Assinado Digitalmente



Junta Comercial do Estado da Bahia

19/07/2022

Certifico o Registro sob o nº 98213226 em 19/07/2022

Protocolo 225521555 de 14/07/2022

Nome da empresa ERIVALDO BATISTA DE SOUZA NIRE 29105737075

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 201295501876859

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

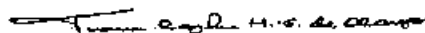
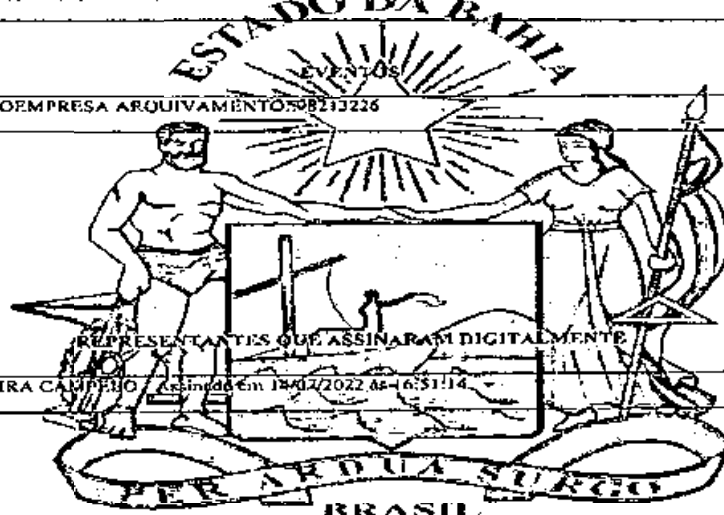
NOME DA EMPRESA	ERIVALDO BATISTA DE SOUZA
PROTOCOLO	225521555 - 14/07/2022
ATO	080 - INSCRIÇÃO
EVENTO	080 - INSCRIÇÃO

MATRIZ.

NIRE 29105737075
CNPJ 47.200.250/0001-39
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29105737075 DE 19/07/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 19/07/2022

915 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO 98213226

Cpf: 07694645363 - SUZANA FERREIRA CAMPELO Assinado em 19/07/2022 às 16:51:14



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO
Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

18/07/2022

Certifico o Registro sob o nº 98213226 em 19/07/2022
Protocolo 225521555 de 14/07/2022

Nome da empresa ERIVALDO BATISTA DE SOUZA NIRE 29105737075

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 201295501876859

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4d41x13Mc-m=UX-Lbn7Dgrhawe2=8f-06ac0p4peIH2mncf8g
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07694645563-SUZANA FERREIRA CANZANO

INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO ERIVALDO BATISTA DE SOUZA

ERIVALDO BATISTA DE SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/03/1967, DIVORCIADO, EMPRESÁRIO, CPF nº 387.199.165-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 64755735, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SP, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA ANTONIO MAGALHAES, S/N, CENTRO, UNA, BA, CEP 45690000, BRASIL.

Resolve constituir-se como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma ERIVALDO BATISTA DE SOUZA.

DO CAPITAL

Cláusula Segunda - O capital é de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: 60.000,00 (sessenta mil reais) em moeda corrente do país.

DA SEDE

Cláusula Terceira - O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, S/N, GALPAO:DO EUCALIPTO, CENTRO, UNA, BA, CEP 45.690-000.

DO OBJETO

Cláusula Quarta - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS USADOS; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será (ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS USADOS; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

81200000975847

Erivaldo Batista de Souza



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98213226 em 19/07/2022

Protocolo 225521555 de 14/07/2022

Nome da empresa ERIVALDO BATISTA DE SOUZA NIRE 29105737075

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 201295501876859

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

19/07/2022



http://assinador.pscs.com.br/ass:naozerweb/autenticacao?chave=4a11x13M0C-mPUX-1bn2Dq6achave2=3f-06ac0pke182nhncf3g
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07634645563-SUZANA FERREIRA CARPELO

**INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
ERIVALDO BATISTA DE SOUZA**

ATIVIDADE ECONÔMICA

4744-0/02 - comércio varejista de madeira e artefatos.
2542-0/00 - fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias.
3101-2/00 - fabricação de móveis com predominância de madeira.
4671-1/00 - comércio atacadista de madeira e produtos derivados.
4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral.
4783-7/99 - comércio varejista de outros artigos usados.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Quinta - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Sexta - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

ITACARE-BA, 11 de julho de 2022.

Erivaldo Batista de Souza

ERIVALDO BATISTA DE SOUZA

81200000975847



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98213226 em 19/07/2022

Protocolo 225521555 de 14/07/2022

Nome da empresa ERIVALDO BATISTA DE SOUZA NIRE 29105737075

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 201295501876859

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

19/07/2022



http://assinador.pscs.com.br/assinado/web/autenticacao?chave1=4a0jx33008gyEFYRUCFzaCxiML6sg-q:YHf_rkH2M
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07694645563-SUZANA FERREIRA CAMPELO

**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL
NA JUCEB**

Eu, **SUZANA FERREIRA CAMPELO**, CPF 07694645563, profissional contabilista, inscrito(a) no CRC/ BA sob nº 045042, declaro, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado da Bahia são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

DOCUMENTOS APRESENTADOS

INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO ERIVALDO BATISTA DE SOUZA - 2 (DUAS) PÁGINAS; RG DO TITULAR ERIVALDO BATISTA DE SOUZA - 2(DUAS) PÁGINAS; DBE- 1(UMA) PÁGINA; VIABILIDADE - 4(QUATRO) PÁGINAS

ITACARE-BA, 11 de julho de 2022.

SUZANA FERREIRA CAMPELO

Assinado Digitalmente



Junta Comercial do Estado da Bahia

19/07/2022

Certifico o Registro sob o nº 98213226 em 19/07/2022

Protocolo 225521555 de 14/07/2022

Nome da empresa ERIVALDO BATISTA DE SOUZA NIRE 29105737075

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 201295501876859

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2022

por Tiana Regilla M G de Araújo - Secretária-Geral



225521555

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ERIVALDO BATISTA DE SOUZA
PROTOCOLO	225521555 - 14/07/2022
ATO	ORO - INSCRIÇÃO
EVENTO	ORO - INSCRIÇÃO

MATRIZ

NIRE 29105737075
CNPJ 47.200.250/0001-39
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29105737075 DE 19/07/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 19/07/2022

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 98213226



Cpf: 07694645563 - SUZANA FERREIRA CAMPELO Assinado em 19/07/2022 às 16:51:16

Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

19/07/2022

Certifico o Registro sob o nº 98213226 em 19/07/2022

Protocolo 225521555 de 14/07/2022

Nome da empresa ERIVALDO BATISTA DE SOUZA NIRE 29105737075

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 201295501876859

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.juceb.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave=59-26xrb36-W-QWjY2-zQ4haye2=EI-06acQpWpeIF2mKnoFtg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0769464563-SUZANA PEREIRA CAMPELO

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL ERIVALDO BATISTA DE SOUZA

ERIVALDO BATISTA DE SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/03/1967, DIVORCIADO, EMPRESÁRIO, CPF nº 387.199.165-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 64755735, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SP, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA ANTONIO MAGALHÃES, S/N, CENTRO, UNA, BA, CEP 45690000, BRASIL titular da empresa ERIVALDO BATISTA DE SOUZA, registrada Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29105737075, com sede Avenida Antônio Carlos Magalhães, S/N, Galpão do Eucalipto, Centro Una, BA, CEP 45690000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 47.200.250/0001-39, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Cláusula Primeira - O Empresário Individual passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS USADOS FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL

ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 4744-0/02 - comércio varejista de madeira e artefatos.
- 2542-0/00 - fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias.
- 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.
- 4671-1/00 - comércio atacadista de madeira e produtos derivados.
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral.
- 4785-7/99 - comércio varejista de outros artigos usados.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Uel

Junta Comercial do Estado da Bahia

01/03/2024

Certifico o Registro sob o nº 98478900 em 01/03/2024

Protocolo 249585987 de 29/02/2024

Nome da empresa ERIVALDO BATISTA DE SOUZA NIRE 29105737075

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 203565473265483

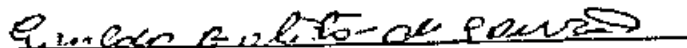
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
ERIVALDO BATISTA DE SOUZA

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.
UNA/BA, 27 de fevereiro de 2024.


ERIVALDO BATISTA DE SOUZA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89426a-b3c-47004712-205413ave2-DI-6600pmpelE2mnc13g
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0769463563-SOUZA ERIVALDO CANDELO

Junta Comercial do Estado da Bahia

01/03/2024



Certifico o Registro sob o nº 98478900 em 01/03/2024

Protocolo 249585987 de 29/02/2024

Nome da empresa ERIVALDO BATISTA DE SOUZA NIRE 29105737075

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 203565473265483

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



http://assinador.juceb.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=89016wrb36-FK0JNfAm6xr_Sc76m2YuuJDeVeoTuz8
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07694645563-SUZANA FERREIRA CAMPELO

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL NA JUCEB

Eu, SUZANA FERREIRA CAMPELO, CPF 07694645563, profissional contabilista, inscrito(a) no CRC/ BA sob nº 045042, declaro, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado da Bahia são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

DOCUMENTOS APRESENTADOS

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ERIVALDO BATISTA DE SOUZA - 2 PÁGINAS;
DBE - 1 PÁGINA; VIABILIDADE - 7 PÁGINAS; TERMO DE DISPENSA DA VIABILIDADE - 1 PÁGINA

UNA/BA, 27 de fevereiro de 2024.

SUZANA FERREIRA CAMPELO

Assinado Digitalmente

01/03/2024



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98478900 em 01/03/2024

Protocolo 249585987 de 29/02/2024

Nome da empresa ERIVALDO BATISTA DE SOUZA NIRE 29105737075

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 203585473265483

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2024

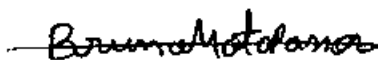
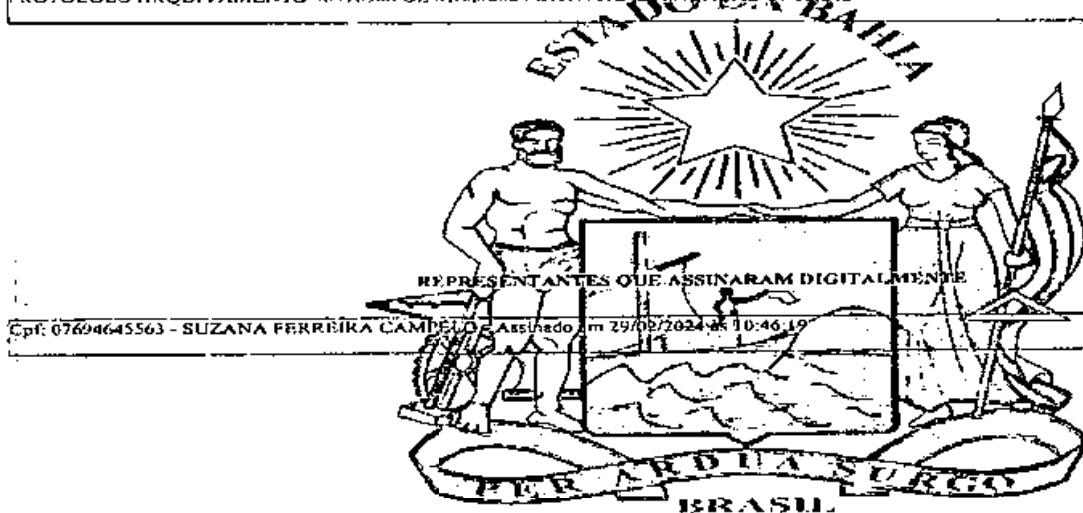
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	ERIVALDO BATISTA DE SOUZA
PROTOCOLO	249585987 - 26/02/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29105737075
CNPJ 47.200.250/0001-39
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2024
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98478900 DE 01/03/2024 DATA AUTENTICAÇÃO 01/03/2024



BRUNO MOTA PASSOS
Secretário-Geral

1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
"MILITADO CIVILIZADO BALAT"

WWE ERIVALDO BATISTA DE SOUZA

REINALDO MENDES DE SOUZA

MARIA BATISTA DE SOUZA

DATA NASCIMENTO
21/03/1967

CONAVIEIRAS - BA
RESERVAÇÃO

85-655
528-59

PLATE 1

INDEX

Charles B. DeLoach

ARTÉIRAS E IDENTIDADE

LEIN: 7116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CH 387199153/15 DNI

REGISTRO GERAL 53.179.706-5 2 via-R DATA DE EMISSÃO 28/10/2019

ADDENDUM

SÃO PAULO-SP VILA FORMOSA CC-1V.B.105/FLS.197 Nº01266

T. SATO

000177191110124

DISPATCH

NOVELTIES OFFERED

SALD

पुनः

EXERCITIO DE PROFESSIONAL

QUEST. 49

8

THE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ERIVALDO BATISTA DE SOUZA
CNPJ: 47.200.250/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:02:41 do dia 29/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/07/2026.

Código de controle da certidão: **C0E9.CCC4.F444.39B1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20261235797

RAZÃO SOCIAL ERIVALDO BATISTA DE SOUZA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 196.632.629	CNPJ 47.200.250/0001-39

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 12/03/2026, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Valida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 01143280E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 12/03/2026, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: ERIVALDO BATISTA DE SOUZA

CNPJ: 47.200.250/0001-39

Endereço: AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES, S/N, UNA-BAHIA, CEP:45.690-000.

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, quinta-feira, 12 de março de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PRAÇA DR. MANOEL PEREIRA DE ALMEIDA, Nº 14, CENTRO - UNA - BAHIA

Alvará de Licença para Localização e Funcionamento

Nº 56 / 2026

CONCEDIDO À

Inscrição Municipal: 2.967/22
Nome/Razão Social: ERIVALDO BATISTA DE SOUZA
Nome Fantasia: PORTAL DO EUCALIPTO
CPF/CNPJ: 47.200.250/0001-39
Endereço: Avenida ANTONJO CARLOS MAGALHAES NºS/N - CENTRO - UNA-BA CEP: 45690000

ATIVIDADE PRINCIPAL

004744002 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS

ATIVIDADE SECUNDÁRIA

004330402 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
002542000 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS
004671100 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
004785799 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS USADOS
000000101 - FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, DE INSTALAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO
004744099 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR

CÓDIGO DE TAXAÇÃO

004744002

DATA DE VENCIMENTO

31/01/2027

OBSERVAÇÕES E RESTRIÇÕES

MUNICÍPIO DE UNA - Bahia, Segunda-feira, 2 de Fevereiro de 2026

Chave de Validação: bdd24633

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Una, na Internet, no endereço: <http://www.una.ba.gov.br>

Alexsandro Marques Chaves
Secretário de Administração Municipal

CNPJ: 16.720.000/0001-70
E-mail: municipal@una.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
Setor de Fiscalização
Samuel dos Santos Lima
Fica de 14/02/2026

TERMO DE ABERTURA

DIARIO

Nº de Ordem 1

Contém este livro 24 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 24 e servirá de DIARIO nº 1, referente ao período compreendido entre 01/01/2024 a 31/12/2024 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: ERIVALDO BATISTA DE SOUZA
Endereço: AVENIDA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, S/N - GALPAO:DO EUCALIPTO
Bairro: CENTRO
C.E.P.: 45690000
Cidade.: UNA / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29105737075 e arquivado em 19/07/2022.
Inscrição Estadual nº 196632639 e C.N.P.J. nº 47200250000139

UNA/BA, 1 de Janeiro de 2024

OTTO CALAZANS DOS SANTOS
CONTADOR
C.P.F.:11228520534
R.G.:107642247 SSP
C.R.C.:8951

ERIVALDO BATISTA DE SOUZA
C.N.P.J.:47200250000139



Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro em 24/11/2025
Arquivamento 25009820323 Protocolo 256506647 de 24/11/2025
Nome da empresa ERIVALDO BATISTA DE SOUZA
NIRE 29105737075
Este documento pode ser verificado em
<http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 175197891622
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2025

Diário de Janeiro de 2024

Folha:



Conta	Histórico	Débito	Créd
01 de janeiro de 2024			
(42)	Capital Social	60.000,00	
(952)	Capital Social		60.000,00
(63)	Maquinas e equipamentos		18.250,00
(63)	Aquisição de veículo		85.980,00
(448)	Maquinas e equipamentos	18.250,00	
(455)	Aquisição de veículo	85.980,00	
02 de janeiro de 2024			
(63)	Serviço de mecanica		1.950,60
(3983)	Serviço de mecanica	1.950,60	
5 de janeiro de 2024			
(63)	honorários contabeis		500,00
(3367)	honorários contabeis	500,00	
(63)	Despesas com salarios		8.541,00
(1855)	Despesas com salarios	8.541,00	
08 de janeiro de 2024			
(63)	Compra de material de limpeza		54,60
(3087)	Compra de material de limpeza	54,60	
10 de janeiro de 2024			
(63)	Pagamento de agua		85,60
(63)	Pagamento internet		120,00
(1757)	Pagamento de agua	85,60	
(3654)	Pagamento internet	120,00	
15 de janeiro de 2024			
(63)	Pagamento energia		195,00
(1617)	Pagamento energia	195,00	
20 de janeiro de 2024			
(63)	Compra de material de limpeza		32,60
(3087)	Compra de material de limpeza	32,60	
(63)	Serviço de mecanica		1.450,00
(3983)	Serviço de mecanica	1.450,00	

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 10223320534-OTIC CALAZANS DOS SANTOS|47203236000139-ERIVALDO BATISTA DE SOUZA

Diário de Janeiro de 2024

Folha:



Conta	Histórico	Débito	Créd
30 de janeiro de 2024			
(840)	Provisão de FGTS		683,28
(1575)	Provisão de FGTS	683,28	
31 de janeiro de 2024			
(2996)	Provisão de honorários contábeis		500,00
(3367)	Provisão de honorários contábeis	500,00	
(63)	Pagamento de aluguel		1.500,00
(63)	Receita de venda de mercadorias	40.150,00	
(2652)	Provisão de Simples Nacional		2.930,95
(1211)	Receita de venda de mercadorias		40.150,00
(1274)	Provisão de Simples Nacional	2.930,95	
(3073)	Pagamento de aluguel	1.500,00	
05 de fevereiro de 2024			
(63)	Pagamento de honorários contábeis		500,00
(2996)	Pagamento de honorários contábeis	500,00	
(63)	Despesas com salários		8.541,00
(1853)	Despesas com salários	8.541,00	
07 de fevereiro de 2024			
(63)	Pagamento de FGTS		683,28
(840)	Pagamento de FGTS	683,28	
10 de fevereiro de 2024			
(63)	Pagamento de água		84,30
(1757)	Pagamento de água	84,30	
14 de fevereiro de 2024			
(63)	Pagamento energia		185,90
(1617)	Pagamento energia	185,90	
15 de fevereiro de 2024			
(63)	Pagto a fornecedores		10.254,00
(1632)	Pagto a fornecedores	10.254,00	
20 de fevereiro de 2024			
(63)	Pagamento Simples Nacional		2.930,95

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 11228520534-OTTO CAIAZANS DOS SANTOS147200250000139-ERIVALDO BATISTA DE SOUZA

Diário de Fevereiro de 2024

Folha:



Conta Histórico

Débito

Crédito

20 de fevereiro de 2024

(2632) Pagamento Simples Nacional 2.930,98

25 de fevereiro de 2024

(63) Compra de material de limpeza 120,50
(3087) Compra de material de limpeza 120,50

26 de fevereiro de 2024

(63) Pagamento internet 120,00
(3654) Pagamento internet 120,00

8 de fevereiro de 2024

(2996) Provisao de honorários contabeis 500,00
(3367) Provisao de honorários contabeis 500,00
(63) Receita de venda de mercadorias 50.850,00
(63) Pagto a fornecedores 5.698,00
(2632) Provisao de Simples Nacional 3.712,05
(840) Provisao de FGTS 623,49
(1211) Receita de venda de mercadorias 50.850,00
(1274) Provisao de Simples Nacional 3.712,05
(1575) Provisao de FGTS 623,49
(1652) Pagto a fornecedores 5.698,00

29 de fevereiro de 2024

(63) Pagamento de aluguel 1.500,00
(3073) Pagamento de aluguel 1.500,00

05 de março de 2024

(63) Pagamento de honorarios contabeis 500,00
(2996) Pagamento de honorarios contabeis 500,00

07 de março de 2024

(63) Pagamento de FGTS 623,49
(840) Pagamento de FGTS 623,49

10 de março de 2024

(63) Pagamento internet 120,00
(3654) Pagamento internet 120,00

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 11228320531-OTTO CAVALZANS DOS SANTOS: 47200250000139-ERIVALDO BATISTA DE SOUZA

Diário de Março de 2024

Folha:

Conta Histórico

Débito

Créd



10 de março de 2024

13 de março de 2024

(63)	Pagamento de água		86,90
(1757)	Pagamento de água	86,90	

15 de março de 2024

(63)	Pagamento energia		165,60
(1617)	Pagamento energia	165,60	

16 de março de 2024

3)	Pagto a fornecedores		12.654,00
(1652)	Pagto a fornecedores	12.654,00	

20 de março de 2024

(63)	Pagto a fornecedores		2.580,00
(63)	Pagamento Simples Nacional		3.712,05
(7632)	Pagamento Simples Nacional	3.712,05	
(1652)	Pagto a fornecedores	2.580,00	

24 de março de 2024

(63)	Serviço de mecânica		2.650,00
(3983)	Serviço de mecânica	2.650,00	

30 de março de 2024

(63)	Compra de material de limpeza		52,30
(3087)	Compra de material de limpeza	52,30	
(63)	Pagto a fornecedores		8.521,00
(1652)	Pagto a fornecedores	8.521,00	

31 de março de 2024

(2996)	Provisão de honorários contábeis		500,00
(3367)	Provisão de honorários contábeis	500,00	
(63)	Serviço de mecânica		510,00
(3983)	Serviço de mecânica	510,00	
(63)	Pagamento de aluguel		1.500,00
(63)	Receita de venda de mercadorias	72.156,00	
(63)	Despesas com salários		8.590,00

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 11228520534-OTTO CALAZANS DOS SANTOS 47200250000139-ERIVALDO BATISTA DE SOUZA

Diário de Março de 2024

Folha:



Conta	Histórico	Débito	Crédito
31 de março de 2024			
(2632)	Provisão de Simples Nacional		5.267,39
(840)	Provisão de FGTS		627,07
(1211)	Receita de venda de mercadorias		72.156,00
(1274)	Provisão de Simples Nacional	5.267,39	
(1575)	Provisão de FGTS	627,07	
(1855)	Despesas com salários	8.590,00	
(3073)	Pagamento de aluguel	1.500,00	
05 de abril de 2024			
(63)	Pagamento de honorários contábeis		500,00
(2996)	Pagamento de honorários contábeis	500,00	
07 de abril de 2024			
(63)	Pagamento de FGTS		627,07
(840)	Pagamento de FGTS	627,07	
10 de abril de 2024			
(63)	Pagamento internet		120,00
(3654)	Pagamento internet	120,00	
14 de abril de 2024			
(63)	Pagamento energia		168,58
(1617)	Pagamento energia	168,58	
15 de abril de 2024			
(63)	Compra de material de limpeza		65,60
(63)	Pagamento de água		91,50
(1757)	Pagamento de água	91,50	
(3087)	Compra de material de limpeza	65,60	
17 de abril de 2024			
(63)	Compra de material de limpeza		71,50
(3087)	Compra de material de limpeza	71,50	
20 de abril de 2024			
(63)	Pagto a fornecedores		7.500,00
(63)	Pagamento Simples Nacional		5.267,39

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 11228520534-OTTO CALAZANS DOS SANTOS | 47200250900139-ERIVALDO BATISTA DE SOUZA

Diário de Abril de 2024

Folha:



Conta Histórico

Débito

Crédito

20 de abril de 2024

(2632)	Pagamento Simples Nacional	5.267,39	
(1652)	Pagto a fornecedores	7.500,00	

29 de abril de 2024

(63)	Pagto a fornecedores		12.546,00
(1652)	Pagto a fornecedores	12.546,00	

30 de abril de 2024

(2996)	Provisao de honorários contabeis		500,00
(3367)	Provisao de honorários contabeis	500,00	
(63)	Pagamento de aluguel		1.500,00
3)	Receita de venda de mercadorias	68.540,00	
(63)	Despesas com salarios		8.590,00
(2632)	Provisao de Simples Nacional		5.003,42
(840)	Provisao de FGTS		627,07
(1211)	Receita de venda de mercadorias		68.540,00
(1274)	Provisao de Simples Nacional	5.003,42	
(1575)	Provisao de FGTS	627,07	
(1855)	Despesas com salarios	8.590,00	
(3073)	Pagamento de aluguel	1.500,00	

05 de maio de 2024

(63)	Pagamento de honorarios contabeis		500,00
(2996)	Pagamento de honorarios contabeis	500,00	

7 de maio de 2024

(63)	Pagamento de FGTS		627,07
(840)	Pagamento de FGTS	627,07	

11 de maio de 2024

(63)	Pagamento internet		120,00
(3654)	Pagamento internet	120,00	

13 de maio de 2024

(63)	Pagamento de agua		89,60
(1757)	Pagamento de agua	89,60	

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 11228520534-OTEC CALAZANS DOS SANTOS | 47200250000139-ERIVALDO BATISTA DE SOUZA

Diário de Maio de 2024

Folha:



Conta Histórico

Débito

Crédito

14 de maio de 2024

(63)	Pagamento energia		171,25
(1617)	Pagamento energia	171,25	

16 de maio de 2024

(63)	Pagto a fornecedores		15.698,00
(1652)	Pagto a fornecedores	15.698,00	

20 de maio de 2024

(63)	Pagamento Simples Nacional		5.003,42
(2632)	Pagamento Simples Nacional	5.003,42	

28 de maio de 2024

(63)	Pagto a fornecedores		16.236,00
(1652)	Pagto a fornecedores	16.236,00	

30 de maio de 2024

(63)	Despesas com salarios		8.590,00
(1855)	Despesas com salarios	8.590,00	

31 de maio de 2024

(2996)	Provisao de honorários contabeis		500,00
(3367)	Provisao de honorários contabeis	500,00	
(63)	Pagamento de aluguel		1.500,00
(63)	Receita de venda de mercadorias	71.698,00	
(2632)	Provisao de Simples Nacional		5.233,95
(840)	Provisao de FGTS		627,07
(1211)	Receita de venda de mercadorias		71.698,00
(1274)	Provisao de Simples Nacional	5.233,95	
(1575)	Provisao de FGTS	627,07	
(3073)	Pagamento de aluguel	1.500,00	

05 de junho de 2024

(63)	Pagamento de honorarios contabeis		500,00
(2996)	Pagamento de honorarios contabeis	500,00	

07 de junho de 2024

(63)	Pagamento de FGTS		627,07
------	-------------------	--	--------

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 11228520334-OTIO CALAZANS DOS SANTOS.47200250000139-ERIVALDO BATISTA DE SOUZA

Diário de Junho de 2024

Folha:

Conta	Histórico	Débito	Crédito
-------	-----------	--------	---------

07 de junho de 2024

(840)	Pagamento de FGTS	627,07	
-------	-------------------	--------	--

10 de junho de 2024

(63)	Serviço de mecanica		3.985,00
(3983)	Serviço de mecanica	3.985,00	

11 de junho de 2024

(63)	Pagamento internet		120,00
(3654)	Pagamento internet	120,00	

12 de junho de 2024

(63)	Pagto a fornecedores		8.154,00
(1652)	Pagto a fornecedores	8.154,00	

14 de junho de 2024

(63)	Pagamento energia		174,54
(1617)	Pagamento energia	174,54	

15 de junho de 2024

(63)	Pagamento de agua		91,60
(1257)	Pagamento de agua	91,60	

20 de junho de 2024

(63)	Compra de material de limpeza		120,50
(3087)	Compra de material de limpeza	120,50	
(63)	Pagamento Simples Nacional		5.233,95
(2632)	Pagamento Simples Nacional	5.233,95	

25 de junho de 2024

(63)	Pagto a fornecedores		7.154,00
(1652)	Pagto a fornecedores	7.154,00	

30 de junho de 2024

(2896)	Provisao de honorários contabeis		500,00
(3367)	Provisao de honorários contabeis	500,00	
(63)	Pagamento de aluguel		1.500,00



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 11228520534-OTTO CALAZANS DOS SANTOS | 47703250000139-ERIVALDO BATISTA DE SOUZA

Diário de Junho de 2024

Folha:

Conta	Histórico	Débito	Crédito
-------	-----------	--------	---------

30 de junho de 2024

(63)	Receita de venda de mercadorias	74.587,00	
(63)	Despesas com salários		8.598,00
(2632)	Provisão de Simples Nacional		5.444,85
(840)	Provisão de FGTS		627,65
(1211)	Receita de venda de mercadorias		74.587,00
(1274)	Provisão de Simples Nacional	5.444,85	
(1575)	Provisão de FGTS	627,65	
(1855)	Despesas com salários	8.598,00	
(3073)	Pagamento de aluguel	1.500,00	

05 de julho de 2024

(63)	Pagamento de honorários contábeis		500,00
(2996)	Pagamento de honorários contábeis	500,00	

11 de julho de 2024

(63)	Pagamento internet		120,00
(3654)	Pagamento internet	120,00	

13 de julho de 2024

(63)	Pagamento de água		85,84
(1757)	Pagamento de água	85,84	

14 de julho de 2024

(63)	Pagamento energia		174,85
(1617)	Pagamento energia	174,85	

20 de julho de 2024

(63)	Pagto a fornecedores		1.580,00
(63)	Pagamento Simples Nacional		5.444,85
(2632)	Pagamento Simples Nacional	5.444,85	
(1652)	Pagto a fornecedores	1.580,00	

21 de julho de 2024

(63)	Compra de material de limpeza		32,60
(3087)	Compra de material de limpeza	32,60	

30 de julho de 2024

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 11228520534-OTTO CALAZANS DOS SANTOS|47200250003139-ERIVALDO BATISTA DE SOUZA

Diário de Julho de 2024

Folha:

Conta Histórico

Débito

Crédito



30 de julho de 2024

(63)	Pagto a fornecedores		13.265,00
(1652)	Pagto a fornecedores	13.265,00	

31 de julho de 2024

(2996)	Provisao de honorários contabeis		500,00
(3367)	Provisao de honorários contabeis	500,00	
(63)	Pagamento do aluguel		1.500,00
(63)	Receita de venda de mercadorias	58.250,00	
(63)	Despesas com salarios		8.650,00
(2632)	Provisao de Simples Nacional		4.252,25
(840)	Provisao de FGTS		631,45
(1211)	Receita de venda de mercadorias		58.250,00
(1274)	Provisao de Simples Nacional	4.252,25	
(1575)	Provisao de FGTS	631,45	
(1853)	Despesas com salarios	8.650,00	
(3073)	Pagamento de aluguel	1.500,00	

06 de agosto de 2024

(63)	Pagamento de honorários contabeis		500,00
(2996)	Pagamento de honorários contabeis	500,00	

07 de agosto de 2024

(63)	Pagamento de honorarios contabeis		500,00
(2996)	Pagamento de honorarios contabeis	500,00	
(63)	Pagamento de FGTS		631,45
(840)	Pagamento de FGTS	631,45	

11 de agosto de 2024

(63)	Pagamento internet		120,00
(3654)	Pagamento internet	120,00	

12 de agosto de 2024

(63)	Pagamento de agua		80,15
(1757)	Pagamento de agua	80,15	
(63)	Pagto a fornecedores		5.154,00
(1652)	Pagto a fornecedores	5.154,00	

14 de agosto de 2024

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 11228520534-OTIO CALAZANS DOS SANTOS147200250000139-ERIVALDO BATISTA DE SOUZA

Diário de Agosto de 2024

Folha:

Conta Histórico

Débito

Crédito

14 de agosto de 2024

(63)	Pagamento energia		165,85
(1617)	Pagamento energia	165,85	

20 de agosto de 2024

(63)	Pagamento Simples Nacional		4.252,25
(2632)	Pagamento Simples Nacional	4.252,25	

26 de agosto de 2024

(63)	Compra de material de limpeza		95,80
(3087)	Compra de material de limpeza	95,80	

29 de agosto de 2024

(63)	Pagto a fornecedores		3.650,00
(1652)	Pagto a fornecedores	3.650,00	

31 de agosto de 2024

(2996)	Provisao de honorários contabeis		500,00
(3367)	Provisao de honorários contabeis	500,00	
(63)	Pagamento de aluguel		1.500,00
(63)	Receita de venda de mercadorias	65.020,00	
(63)	Despesas com salarios		8.541,00
(2632)	Provisao de Simples Nacional		4.746,00
(840)	Provisao de FGTS		623,49
(1211)	Receita de venda de mercadorias		65.020,00
(1274)	Provisao de Simples Nacional	4.746,00	
(1575)	Provisao de FGTS	623,49	
(1855)	Despesas com salarios	8.541,00	
(3073)	Pagamento de aluguel	1.500,00	

05 de setembro de 2024

(63)	Pagamento de honorarios contabeis		500,00
(2996)	Pagamento de honorarios contabeis	500,00	
(63)	Pagto a fornecedores		5.200,00
(1652)	Pagto a fornecedores	5.200,00	

07 de setembro de 2024

(63)	Pagamento de FGTS		623,49
(840)	Pagamento de FGTS	623,49	

Diário de Setembro de 2024

Folha:

Conta Histórico

Débito

Créd



07 de setembro de 2024

10 de setembro de 2024

(63)	Pagto a fornecedores		3.600,00
(1652)	Pagto a fornecedores	3.600,00	

12 de setembro de 2024

(63)	Pagamento internet		120,00
(3654)	Pagamento internet	120,00	

15 de setembro de 2024

(63)	Pagamento energia		165,10
(1617)	Pagamento energia	165,10	

17 de setembro de 2024

(63)	Pagamento de agua		95,20
(1757)	Pagamento de agua	95,20	

20 de setembro de 2024

(63)	Pagamento Simples Nacional		4.746,46
(2632)	Pagamento Simples Nacional	4.746,46	

30 de setembro de 2024

(2996)	Provisao de honorários contabeis		500,00
(3367)	Provisao de honorários contabeis	500,00	
(63)	Pagamento de aluguel		1.500,00
(63)	Receita de venda de mercadorias	69.587,00	
(63)	Despesas com salarios		8.597,00
(2632)	Provisao de Simples Nacional		5.079,85
(840)	Provisao de FGTS		627,58
(1211)	Receita de venda de mercadorias		69.587,00
(1274)	Provisao de Simples Nacional	5.079,85	
(1575)	Provisao de FGTS	627,58	
(1855)	Despesas com salarios	8.597,00	
(3073)	Pagamento de aluguel	1.500,00	

05 de outubro de 2024

(63)	Pagamento de honorarios contabeis		500,00
------	-----------------------------------	--	--------

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 11228520534-OTTO CALAZANS DOS SANTOS 47200250000139-ERIVALDO BATISTA DE SOUZA

Diário de Outubro de 2024

Folha:



Conta	Histórico	Débito	Créd
05 de outubro de 2024			
(2996)	Pagamento de honorarios contabeis	500,00	
07 de outubro de 2024			
(63)	Pagamento de FGTS		627,58
(840)	Pagamento de FGTS	627,58	
13 de outubro de 2024			
(63)	Pagamento internet		120,00
(3654)	Pagamento internet	120,00	
(63)	Serviço de mecanica		2.020,00
(7983)	Serviço de mecanica	2.020,00	
15 de outubro de 2024			
(63)	Pagamento energia		161,30
(1617)	Pagamento energia	161,30	
20 de outubro de 2024			
(63)	Pagamento de agua		150,60
(1757)	Pagamento de agua	150,60	
(63)	Paqamento Simples Nacional		5.079,85
(2632)	Paqamento Simples Nacional	5.079,85	
31 de outubro de 2024			
2996)	Provisao de honorários contabeis		500,00
(3367)	Provisao de honorários contabeis	500,00	
(63)	Pagamento de aluguel		1.500,00
(63)	Receita de venda de mercadorias	73.656,00	
(63)	Despesas com salarios		8.569,00
(2632)	Provisao de Simples Nacional		5.376,89
(840)	Provisao de FGTS		625,54
(1211)	Receita de venda de mercadorias		73.656,00
(1274)	Provisao de Simples Nacional	5.376,89	
(1575)	Provisao de FGTS	625,54	
(1855)	Despesas com salarios	8.569,00	
(3073)	Pagamento de aluguel	1.500,00	
05 de novembro de 2024			
(63)	Pagamento de honorarios contabeis		500,00

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 11228520534-OTTO CALAZANS DOS SANTOS/147200250000139-ERIVALDO BATISTA DE SOUZA

Diário de Novembro de 2024

Folha:

Conta	Histórico	Débito	Crédito
-------	-----------	--------	---------

05 de novembro de 2024

(2996)	Pagamento de honorários contábeis	500,00	
(63)	Pagto a fornecedores		15.980,00
(1652)	Pagto a fornecedores	15.980,00	

07 de novembro de 2024

(63)	Pagamento de FGTS		625,54
(940)	Pagamento de FGTS	625,54	

14 de novembro de 2024

(63)	Pagamento internet		120,00
(1654)	Pagamento internet	120,00	

15 de novembro de 2024

(63)	Pagamento energia		151,95
(1617)	Pagamento energia	151,95	

17 de novembro de 2024

(63)	Pagamento de agua		93,65
(1757)	Pagamento de agua	93,65	

19 de novembro de 2024

(63)	Pagto a fornecedores		1.200,00
(1652)	Pagto a fornecedores	1.200,00	

20 de novembro de 2024

(63)	Pagamento Simples Nacional		5.376,89
(2632)	Pagamento Simples Nacional	5.376,89	

30 de novembro de 2024

(2996)	Provisao de honorários contábeis		500,00
(3367)	Provisao de honorários contábeis	500,00	
(63)	Pagamento de aluguel		1.500,00
(63)	Receita de venda de mercadorias	78.159,00	
(63)	Despesas com salarios		8.620,00
(2632)	Provisao de Simples Nacional		5.705,61
(940)	Provisao de FGTS		629,26
(1211)	Receita de venda de mercadorias		78.159,00



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 11228520534-OTTO CALAZANS DOS SANTOS: 41200250000139-ERIVALDO BATISTA DE SOUZA

Diário de Novembro de 2024

Folha:



Conta	Histórico	Débito	Crédito
30 de novembro de 2024			
(1274)	Provisão de Simples Nacional	5.705,61	
(1575)	Provisão de FGTS	629,26	
(1855)	Despesas com salários	8.620,00	
(3073)	Pagamento de aluguel	1.500,00	
05 de dezembro de 2024			
(63)	Pagamento de honorários contábeis		500,00
(2996)	Pagamento de honorários contábeis	500,00	
(63)	Pagto a fornecedores		15.987,00
(1652)	Pagto a fornecedores	15.987,00	
05 de dezembro de 2024			
(63)	Pagamento de FGTS		629,26
(840)	Pagamento de FGTS	629,26	
10 de dezembro de 2024			
(63)	Pagamento energia		165,90
(1617)	Pagamento energia	165,90	
14 de dezembro de 2024			
(63)	Pagamento de água		94,56
(1757)	Pagamento de água	94,56	
15 de dezembro de 2024			
(63)	Pagamento energia		165,95
(1617)	Pagamento energia	165,95	
(63)	Pagamento internet		120,00
(3654)	Pagamento internet	120,00	
20 de dezembro de 2024			
(63)	Pagto a fornecedores		5.620,00
(63)	Pagamento Simples Nacional		5.705,60
(2632)	Pagamento Simples Nacional	5.705,60	
(1652)	Pagto a fornecedores	5.620,00	
30 de dezembro de 2024			
(721)	Pagto a fornecedores		12.985,00

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 11228520534-OTTO CALAZANS DOS SANTOS | 47200250000139-ERIVALDO BATISTA DE SOUZA

Diário de Dezembro de 2024

Folha:

Conta Histórico

Débito

Crédito



30 de dezembro de 2024

(1652)	Pago a fornecedores	12.985,00	
--------	---------------------	-----------	--

31 de dezembro de 2024

(2996)	Provisão de honorários contábeis		500,00
(3367)	Provisão de honorários contábeis	500,00	
(63)	Pagamento de aluguel		1.500,00
(63)	Receita de venda de mercadorias	81.250,00	
(63)	Pagamento de 13º salário		8.960,00
(63)	Despesas com salários		8.541,00
(2632)	Provisão de Simples Nacional		5.931,25
(619)	Provisão de salários		2.650,00
(140)	Provisão de FGTS		623,49
(1211)	Receita de venda de mercadorias		81.250,00
(1274)	Provisão de Simples Nacional	5.931,25	
(1547)	Pagamento de 13º salário	8.960,00	
(1575)	Provisão de FGTS	623,49	
(1855)	Provisão de salários	2.650,00	
(1855)	Despesas com salários	8.541,00	
(3073)	Pagamento de aluguel	1.500,00	
(1029)	Encerramento do exercício		389.355,23
(1231)	Encerramento do exercício	803.903,00	
(1274)	Encerramento do exercício		58.684,46
(1547)	Encerramento do exercício		8.960,00
(1575)	Encerramento do exercício		7.576,44
(1617)	Encerramento do exercício		2.211,77
(1652)	Encerramento do exercício		191.216,00
(1757)	Encerramento do exercício		1.129,50
(1855)	Encerramento do exercício		105.618,00
(3073)	Encerramento do exercício		18.000,00
(3087)	Encerramento do exercício		646,00
(3367)	Encerramento do exercício		6.500,00
(3654)	Encerramento do exercício		1.440,00
(3983)	Encerramento do exercício		12.565,60
(2436)	Encerramento do exercício		803.903,00
(2436)	Encerramento do exercício	58.684,46	
(2436)	Encerramento do exercício	8.960,00	
(2436)	Encerramento do exercício	7.576,44	
(2436)	Encerramento do exercício	2.211,77	
(2436)	Encerramento do exercício	1.129,50	
(2436)	Encerramento do exercício	105.618,00	
(2436)	Encerramento do exercício	191.216,00	
(2436)	Encerramento do exercício	18.000,00	
(2436)	Encerramento do exercício	646,00	
(2436)	Encerramento do exercício	6.500,00	

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 11228520534-OTTO CALAZANS DOS SANTOS 147200250000139-ERIVALDO BATISTA DE SOUZA

Diário de Dezembro de 2024

Folha:



Conta	Histórico	Débito	Crédito
31 de dezembro de 2024			
(2436)	Encerramento do exercício	1.440,00	
(2436)	Encerramento do exercício	12.565,60	
(2436)	Encerramento do exercício	389.355,23	
TOTAL GERAL DO PERÍODO:		3.055.565,73	3.055.565,73

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 11228520534-OTTO CALAZANS DOS SANTOS|47200250000139-ERIVALDO BATISTA DE SOUZA

Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2024

Diário: 1

Folha

Descrição

Nota

Classificação

Exercício

Ativo

Circulante

Disponível

Banco conta movimento

1-1-01-02

60.000,000

Banco do Brasil

1-1-01-02-02

307.942,170

=Disponível

***367.942,170

Total - Circulante

***367.942,170

Permanente

Imobilizado

Máquinas, equip. e ferramentas

1-3-02-07

18.250,000

Veículos

1-3-02-09

85.980,000

=Imobilizado

***104.230,000

Total - Permanente

***104.230,000

Total - Ativo

***472.172,170



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 11228520534-OTTO CALAZANS DOS SANTOS|47200250000139-ERIVALDO BATISTA DE SOUZA

Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2024

Diário: 1

Folha

Descrição	Nota	Classificação	Exercício
Passivo			
Circulante			
Fornecedores			
Fornecedores		2-1-03-03	12.985,00C
=Fornecedores			*****12.985,00C
Imposto a pagar / recolher			
Simples Nacional a recolher		2-1-05-09	5.930,80C
=Imposto a pagar / recolher			*****5.930,80C
Salários e contribuições previdenciárias			
Folha a pagar		2-1-06-01	2.650,00C
FGTS a recolher		2-1-06-05	1.251,14C
=Salários e contribuições previdenciárias			*****3.901,14C
T o t a l - Circulante			*****22.816,94C
Patrimônio líquido			
Capital Social			
Capital Integralizado			
Capital Integralizado - Sócio A		2-4-01-01-01	60.000,00C
=Capital Integralizado			*****60.000,00C
=Capital Social			*****60.000,00C
Lucros / Prejuízos acumulados			
Lucros Acumulados		2-4-05-01	389.355,23C
=Lucros / Prejuízos acumulados			****389.355,23C
T o t a l - Patrimônio líquido			****449.355,23C
T o t a l - Passivo			****472.172,17C



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 11228520534-OTTO CALAZANS DOS SANTOS|47200250000139-ERIVALDO BATISTA DE SOUZA



IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 472.172,17 (QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS MIL, CENTO E SETENTA E DOIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Una, 31 de dezembro de 2024

OTTO CALAZANS DOS SANTOS
TEC. CONTABIL.

CPF: 112.285.205-34 CRC: BA008951-0

RG: Orgão:

Expedição:

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2024 até 31/12/2024

Folha: 7

Descrição	Classificação	Exercício At
Receita		
Receita bruta s/ vendas e serviços		
Receita bruta de venda		
Venda de mercadorias	3-1-01-03	803.903,00C
=Receita bruta de venda		***803.903,00C
T o t a l - Receita bruta s/ vendas e serviços		***803.903,00C
Dedução de receita bruta vendas/serviços		
Dedução de receita bruta de vendas		
DAS	3-2-01-05	58.684,46D
=Dedução de receita bruta de vendas		****58.684,46D
T o t a l - Dedução da receita bruta vendas/serviços		****58.684,46D
T o t a l - Receita		***745.218,54C
Despesas		
Custos diretos da produção		
Mão de obra direta		
13º Salário	4-1-03-08	8.960,00D
FGTS	4-1-03-12	7.576,44D
=Mão de obra direta		*****16.536,44D
Outros custos diretos		
Luz e força	4-1-04-01	2.211,77D
=Outros custos diretos		*****2.211,77D
T o t a l - Custos diretos da produção		*****18.748,21D
Custos indiretos da produção		
Materiais de consumo indireto		
Fornecedores	4-2-01-01	191.216,00D
=Materiais de consumo indireto		****191.216,00D
Utilidades e serviços		
Água / Esgoto	4-2-05-03	1.129,50D
=Utilidades e serviços		*****1.129,50D
Mão de obra indireta		
Salários e ordenados	4-2-07-02	105.618,00D
=Mão de obra indireta		***105.618,00D
T o t a l - Custos indiretos da produção		***297.963,50D

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 11228520334-0710 CALAZANS DOS SANTOS,47200250000139-ERIVALDO BATISTA DE SOUZA

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2024 até 31/12/2024

Folha: 7

Descrição	Classificação	Exercício At
Despesas gerais de produção		
Despesas gerais da administração		
Aluguel	4-3-01-24	18.000,00
Produtos de limpeza	4-3-01-25	646,00
Honorários contábeis	4-3-01-65	6.500,00
Internet	4-3-01-75	1.440,00
-Despesas gerais da administração		****26.586,00
-T o t a l - Despesas gerais de produção		****26.586,00
Prestadores de Serviços		
Serviços prestados por pessoa física		
Manutenção de máquinas e automoveis- mecânica	4-8-02-03	12.565,60
-viços prestados por pessoa física		****12.565,60
-T o t a l - Prestadores de Serviços		****12.565,60
-T o t a l - Despesas		****39.151,60

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS-----> 745.218,54

DESPESAS + CUSTO-----> 395.863,31

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****349.355,23

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 11228520534-OTTO CALAZANS DOS SANTOS|47200250000139-ERIVALDO BATISTA DE SOUZA

TERMO DE ENCERRAMENTO



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 11228520534-OTTO CALAZANS DOS SANTOS/47200250000139-ERIVALDO BATISTA DE SOUZA

DIARIO

Nº de Ordem 1

Contém este livro 24 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 24 e serviu de DIARIO nº 1, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2024 a 31/12/2024 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: ERIVALDO BATISTA DE SOUZA

Endereço: AVENIDA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, S/N - GALPAO DO EUCALIPTO

Bairro: CENTRO

C.E.P.: 45690000

Cidade.: UNA / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29105737075 e arquivado em 19/07/2022.
Inscrição Estadual nº 196632639 e C.N.P.J. nº 47200250000139.

UNA/BA, 31 de Dezembro de 2024

OTTO CALAZANS DOS SANTOS
CONTADOR
C.P.F.: 11228520534
R.G.: 107642247 SSP
C.R.C.: 8951

ERIVALDO BATISTA DE SOUZA
C.N.P.J.: 47200250000139



Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro em 24/11/2025
Arquivamento 25009820323 Protocolo 256506647 de 24/11/2025
Nome da empresa ERIVALDO BATISTA DE SOUZA
NIRE 29105737075
Este documento pode ser verificado em
<http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 175197881622
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2025

PORTAL DO EUCALIPTO

ERIVALDO BATISTA DE SOUZA

INDICES DE LIQUIDEZ E SOLVÊNCIA

LIQUIDEZ GERAL	16,12
LIQUIDEZ CORRENTE	16,12
SOLVENCIA	20,69

ERIVALDO BATISTA DE SOUZA

Empresário

ERIVALDO BATISTA DE
SOUZA:47200250000139

Assinado de forma digital por
ERIVALDO BATISTA DE
SOUZA:47200250000139
Dados: 2025.11.27 10:14:48 -03'00'



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.200.250/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/07/2022
NOME EMPRESARIAL ERIVALDO BATISTA DE SOUZA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PORTAL DO EUCALIPTO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 13.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO GALPAODO EUCALIPTO
CEP 45.690-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UNA
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO GSRCONTABILIDADEE@GMAIL.COM	TELEFONE (73) 9803-0871	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/07/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/03/2026 às 22:54:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 47.200.250/0001-39
Razão Social: ERIVALDO BATISTA DE SOUZA
Endereço: AVE ANTONIO CARLOS MAGALHAES S/N GALPAODO EUCALIPTO / CENTRO / UNA / BA / 45690-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2026 a 24/03/2026

Certificação Número: 2026022321035864390834

Informação obtida em 12/03/2026 23:07:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PRAÇA DR. MANOEL PEREIRA DE ALMEIDA, Nº 14, CENTRO - UNA -
BAHIA

Certidão Negativa de Débitos Municipais

Nº 483 / 2025

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: ERIVALDO BATISTA DE SOUZA
CPE/CNPJ: 47.200.250/0001-39
Inscrição Municipal:
Endereço: Avenida ANTONIO CARLOS MAGALHAES NºS/N - CENTRO - UNA-BA CEP:
45690-000

Certifico, que não existe débito em nome do contribuinte acima identificado para com a Fazenda Pública Municipal no tocante aos tributos de sua competência sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Una BA.

OBSERVAÇÃO

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Una, na Internet, no endereço <https://www.una.ba.gov.br/>

- Emitida em: 24/11/2025
- Validade: 180 dias
- MUNICÍPIO DE UNA - Bahia, Segunda-feira, 24 de Novembro de 2025

ALESSANDRO MARQUES CHAVES
Coordenador de Administração Tributária
por Decreto nº 51, de 02/01 de 2025

Chave de validação: 06c0c4f4



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa **PORTAL DO EUCALIPTO**, inscrita no CNPJ sob o nº **47.200.250/0001-39**, localizada na Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Galpão do Eucalipto, Centro, Una/BA, CEP 45.690-000, realizou o fornecimento de material de minerais, do tipo brita e areia para esta empresa.

O objeto executado consistiu no fornecimento de minerais, do tipo areia e brita, plenamente adequados às necessidades apresentadas.

Atestamos que a empresa Portal do Eucalipto prestou o fornecimento dentro dos padrões técnicos exigidos, cumprindo integralmente as especificações solicitadas, os prazos estabelecidos e as condições acordadas.

No que se refere à qualidade e conformidade técnica, a contratada demonstrou total capacidade operacional, técnica e logística para o fornecimento de artefatos de madeira, apresentando qualidade satisfatória, regularidade comercial e atendimento eficiente.

Dessa forma, certificamos que a empresa **PORTAL DO EUCALIPTO** possui capacidade técnica comprovada para o fornecimento de material de construção em geral, inclusive minerais do tipo areia e brita, artefatos de madeira e materiais de construção em geral, conforme requisitos de qualificação técnica previstos em editais de licitação, atendendo às demandas com profissionalismo e qualidade.

Emitimos o presente atestado a pedido da interessada, para fins de participação em processos licitatórios.

Una, 12 de março de 2026.

MARIZA BISPO DIAS

Empresário Individual – PAU BRASIL MATERIAIS LTDA

CNPJ 43.074.185/0001-91

Telefone: (73) 9803-0871



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ERIVALDO BATISTA DE SOUZA			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29105737075	47.200.250/0001-39	19/07/2022	19/07/2022
Endereço: AVENIDA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, S/N GALPAO DO EUCALIPTO, CENTRO, UNA, BA - CEP: 45690000			
OBJETO SOCIAL			
COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTÉFATOS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS USADOS FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL			
CAPITAL SOCIAL			PORTE
R\$ 60.000,00 SESSENTA MIL REAIS			Microempresa
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
01/03/2024	98478900		
Ata: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
EMPRESÁRIO			
Nome do Empresário: ERIVALDO BATISTA DE SOUZA			
Identidade: 64755735	CPF: 38719916515		
Estado civil: divorciado	Regime de bens: não informado		
Observação			



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ERIVALDO BATISTA DE SOUZA			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29105737075	47.200.250/0001-39	19/07/2022	19/07/2022
Endereço: AVENIDA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, S/N GALPAO DO EUCALIPTO, CENTRO, UNA, BA - CEP: 45690000			

SALVADOR - BA, 2 de Fevereiro de 2026

BRUNO MOTA PASSOS
SECRETÁRIO-GERAL

DNPM

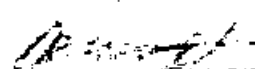
MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM

SUPERINTENDÊNCIA DA BAHIA

DECLARAÇÃO Nº 34/2015

Em atendimento à solicitação feita pela PEDREIRA DOIS IRMÃO LTDA, CNPJ nº 03.043.930/0001-41, que requer Declaração de regularidade do processo DNPM nº 870.575/1970, para fins de comprovação junto ao Exército Brasileiro, com intuito de regularização do seu Certificado de Registro para produtos controlados, certificamos após consulta ao banco de dados desta Superintendência, que a referida empresa é titular do(s) processo(s) acima descrito(s), que está em vigor, na fase de Concessão de Lavra para gnaíse (unit), e com a sua tramitação normal nesta Superintendência. Assim, eu, David de Barros Góes, _____, especialista em recursos minerais da Superintendência do DNPM na Bahia, passei a presente Declaração aos sete dias do mês de novembro de dois mil e quinze, a qual será assinada pelo Superintendente do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM - Bahia. Outrossim, informamos que o DNPM não se responsabiliza por alterações posteriores no status do processo.


OSMAR ALMEIDA DA SILVA
Superintendente do DNPM/BA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL

Av. Antônio Carlos, 1.500 - Centro Administrativo, Belo Horizonte - MG 31131-000 - Telefone: (31) 3444-1000 / Fax: (31) 3444-1001 / E-mail: dnpm@dnpm.gov.br



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA



PORTARIA Nº 378, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2009

O SECRETÁRIO DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 425, de 8 de setembro de 2005, expedida com fundamento no disposto nos arts. 7º e 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo DNPM nº 870.575/1979, resolve:

Art. 1º Outorgar à PEDREIRA DOIS IRMÃOS LTDA, concessão para lavrar GNAISSE, no(s) Município(s) de ILHÉUS/BA, numa área de 46,40ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas: descritos a seguir (Lat/Long): 14°47'23,628"S/39°03'57,961"W; 14°47'35,010"S/39°03'57,961"W; 14°47'43,800"S/39°03'57,961"W; 14°47'43,800"S/39°04'17,022"W; 14°47'37,293"S/39°04'17,022"W; 14°47'37,293"S/39°04'18,694"W; 14°47'35,666"S/39°04'18,694"W; 14°47'35,666"S/39°04'21,035"W; 14°47'34,039"S/39°04'21,035"W; 14°47'34,039"S/39°04'26,385"W; 14°47'31,761"S/39°04'26,385"W; 14°47'31,761"S/39°04'28,050"W; 14°47'26,879"S/39°04'28,050"W; 14°47'26,879"S/39°04'28,056"W; 14°47'23,628"S/39°04'28,056"W; 14°47'23,628"S/39°03'57,961"W; em SAD 69 e em coordenadas cartesianas delimitada por um polígono que tem um vértice coincidente com o ponto de Coordenadas Geodésicas: Lat. 14°47'23,628"S e Long. 39°03'57,961"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 349,82m-S; 270,17m-S; 369,99m-W; 199,99m-N; 50,00m-W; 50,01m-N; 70,01m-W; 50,00m-N; 159,99m-W; 70,01m-N; 49,79m-W; 150,05m-N; 0,18m-W; 99,92m-N; 899,97m-E.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Cód. 4.00)

CLAUDIO SOLIAR

(Empenho 2008NE900019)

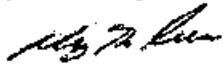
Transcrito no Livro C. 61, fls. 77
Em 20/10/09. /DICAM

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE AGREGADOS MINERAIS

DECLARANTE: PEDREIRA DOIS IRMAOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.049.930/0001-41, localizada na Rod Ilhéus-Itabuna, S/N, Galpão B, Ilhéus – Bahia, CEP: 45.658-630.

DECLARADA / LICITANTE: PORTAL DO EUCALIPTO, inscrita no CNPJ sob o nº 47.200.250/0001-39, localizada na Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Galpão do Eucalipto, Centro, Una/BA, CEP 45.690-000.

A empresa **PEDREIRA DOIS IRMAOS LTDA**, na qualidade de titular de direito mineral devidamente autorizado pela Agência Nacional de Mineração – ANM, referente à jazida situada em Ilhéus Bahia, **DECLARA**, para os devidos fins e especialmente para fins de participação da empresa **PORTAL DO EUCALIPTO** em procedimento licitatório que possua como objeto o fornecimento de agregados minerais, que:

- 1 Possui disponibilidade operacional e regularidade jurídica para exploração e comercialização de agregados minerais oriundos da jazida sob sua titularidade, conforme Título Mineralógico expedido pela ANM e Licença Ambiental vigente emitida pelo órgão ambiental competente.
- 2 Compromete-se, caso a empresa **PORTAL DO EUCALIPTO** venha a sagrar-se vencedora do certame licitatório referente ao **Lote 02 – Agregados Minerais**, a fornecer os materiais minerais necessários ao atendimento do objeto contratual, mediante solicitação formal da licitante e observadas as condições comerciais a serem posteriormente ajustadas entre as partes.
- 3 A presente declaração tem caráter de compromisso de disponibilidade de fornecimento, destinando-se exclusivamente à comprovação de capacidade de suprimento para fins de habilitação em processo licitatório. 

4 Este documento não constitui contrato de fornecimento, nem gera obrigação automática de entrega de materiais ou exclusividade entre as partes, ficando eventual fornecimento condicionado à celebração de instrumento contratual específico ou pedido formal durante a vigência do contrato administrativo que venha a ser firmado pela licitante com a Administração Pública.

5 Permanecem válidos e vigentes os documentos que acompanham esta declaração, especialmente:

- cópia do Título Minerário autorizativo de lavra expedido pela ANM;
- cópia da Licença Ambiental da jazida, emitida pelo órgão ambiental competente.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração para os fins de direito.

Ilhéus, 12 de março de 2026.

PEDREIRA DOIS IRMAOS LTDA

CNPJ Nº 08.049.930/0001-41

NEY RISO FERREIRA

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE AGREGADOS MINERAIS

DECLARANTE: U C BARRETO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 37.170.664/0001-09, localizada na Rua Pastor Teodoro, casa, tranquedão, canavieiras – Bahia, CEP: 45.860-000.

DECLARADA / LICITANTE: PORTAL DO EUCALIPTO, inscrita no CNPJ sob o nº 47.200.250/0001-39, localizada na Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Galpão do Eucalipto, Centro, Una/BA, CEP 45.690-000.

A empresa U C BARRETO ME, na qualidade de titular de direito minerário devidamente autorizado pela Agência Nacional de Mineração – ANM, referente à jazida situada em Ilhéus Bahia, DECLARA, para os devidos fins e especialmente para fins de participação da empresa PORTAL DO EUCALIPTO em procedimento licitatório que possua como objeto o fornecimento de agregados minerais, que:

- 1 Possui disponibilidade operacional e regularidade jurídica para exploração e comercialização de agregados minerais oriundos da jazida sob sua titularidade, conforme Título Minerário expedido pela ANM e Licença Ambiental vigente emitida pelo órgão ambiental competente.
- 2 Compromete-se, caso a empresa PORTAL DO EUCALIPTO venha a sagrar-se vencedora do certame licitatório referente ao Lote 02 – Agregados Minerais, a fornecer os materiais minerais necessários ao atendimento do objeto contratual, mediante solicitação formal da licitante e observadas as condições comerciais a serem posteriormente ajustadas entre as partes.
- 3 A presente declaração tem caráter de compromisso de disponibilidade de fornecimento, destinando-se exclusivamente à comprovação de capacidade de suprimento para fins de habilitação em processo licitatório.
- 4 Este documento não constitui contrato de fornecimento, nem gera obrigação automática de entrega de materiais ou exclusividade entre as partes, ficando eventual

fornecimento condicionado à celebração de instrumento contratual específico ou pedido formal durante a vigência do contrato administrativo que venha a ser firmado pela licitante com a Administração Pública.

5 Permanecem válidos e vigentes os documentos que acompanham esta declaração, especialmente:

- cópia do Título Minerário autorizativo de lavra expedido pela ANM;
- cópia da Licença Ambiental da jazida, emitida pelo órgão ambiental competente.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração para os fins de direito.

Ilhéus, 12 de março de 2026.



U C BARRETO ME

CNPJ Nº 37.170.664/0001-09

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LS Nº 06/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANAVIEIRAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em particular com base no que preceitua a Lei Municipal 708/2004 e o Decreto Municipal n. 80-A/2005 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2023-3147/LS-3147 e no Processo ANM nº 871.856/2023, com Pareceres Técnicos da Assessoria de Assuntos do Meio Ambiente - AAMA Nº 34/2024, Parecer Jurídico nº 337/2024, e Ata nº 07/2024 do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA favoráveis ao pleiteado, RESOLVE: Art. 1.º - Conceder LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LS, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à empresa UC BARRETO - ME, CNPJ nº: 37.170.664/0001-09, com sede na rua Pastor Theodoro Santana, 149 A, Tancredão, Canavieiras-Ba, CEP: 45860-000, tendo como representante legal o Sr. Udenilson Costa Barreto, CPF: 671.673.905-00, que desenvolverá atividade de Extração de Areia, em uma área total de 21,85 hectares, com volume de exploração de 43.560,00/T/ano ou 26.400,00 m³/ano, na Fazenda Rancho Ribeiro, situada na região da Ribeira Grande, Distrito de Puxim, Zona Rural, Canavieiras/Ba, CEP 45.860-000, Coordenadas Geográficas: Lat: 15°30'10,08" Long. 39°01'08,30", mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes: I. Contratar Mão de Obra local, quando necessário, sendo que quando não houver trabalhador capacitado neste que seja oriundo de preferência do Estado da Bahia (prazo: Imediato); II. Dotar os trabalhadores com equipamentos apropriados para sua proteção individual EPI's, e promover a implantação de Programas de Educação Ambiental e Segurança do Trabalho, com destaque voltado para funcionários e a comunidade ao entorno do empreendimento (prazo: Imediato); III. Identificar local de alimentação do funcionário da empresa (refeitório) conforme Lei 6.321/1976 e Decreto nº 05 de 1991 (prazo: Operação); IV. Priorizar o uso de espécies nativas no paisagismo do empreendimento (prazo: Imediato); V. Conservar os ecossistemas naturais ao redor do empreendimento e evitar qualquer tipo de queimada de resíduos quando da limpeza da área; VI. Conservar os ecossistemas naturais ao redor do empreendimento apontando medidas preventivas de controle de incêndios; VII. Armazenar os resíduos sólidos (domésticos e de construção civil) em recipientes apropriados, dando preferência à coleta seletiva e dando a destinação correta; VIII. Implantar programa de Manutenção Preventiva das Máquinas e Equipamentos utilizados nas operações de extração (prazo: Operação); IX. Realizar a manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos em local ambientalmente habilitado (prazo: Operação); X. Minimizar a ação erosiva das operações de máquinas e equipamentos no solo (prazo: Imediato); XI. Adotar medidas para que haja a proteção de eventual pilha de estoque com lonas plásticas e aspersão de água para aglutinação das partículas finas, como forma de se evitar a dispersão das mesmas pelas correntes de ar (prazo: Imediato); XII. Não estocar combustíveis e/ou lubrificantes próximo a cursos de água (prazo: Imediato); XIII. Implantar sistema de drenagem que contemple toda área da lavra, assegurando o escoamento superficial a fim de evitar carreamento de sedimentos e assoreamentos das drenagens, locais das águas pluviais (prazo: Operação); XIV. Não descartar ou lançar combustíveis, resíduos oleosos ou de graxas provenientes de veículos, máquinas assim como água utilizada para lavagem de veículos e de equipamentos no solo, na água e/ou no seu entorno (prazo: Imediato); XV. Com relação à pá carregadeira e ao trator em regime de locação, os abastecimentos de combustíveis devem ser realizados obrigatoriamente sobre o espaço nivelado e com cobertura de vinil apropriada (Prazo: Operação); XVI. Não poderá ser feita a deposição e/ou lançamento de quaisquer materiais, resíduos ou produtos resultantes

ou necessários ao processo de lavra em locais que possam, direta ou indiretamente, vir a comprometer a qualidade das águas superficiais e/ou subterrâneas, causar impacto paisagístico ou danos ambientais; XVII. Recuperar as áreas degradadas com espécies nativas locais após a retirada do material a ser comercializado, apresentando ANUALMENTE a AAMA relatório e registro fotográfico dessas atividades, acompanhado da ART do profissional responsável pela execução do plano (prazo: o proposto no PRAD); XVIII. Armazenar a parte orgânica do solo em leiras, com altura máxima de 1,5m, protegendo-as contra erosão com o plantio de gramíneas, para futura recomposição da área de lavra; XIX. Manter e preservar as áreas de Reserva Legal e as Áreas de Proteção Permanente; XX. Caso haja eventual necessidade de supressão de vegetação nativa no decorrer da operação do empreendimento, solicitar autorização prévia ao órgão competente e apresentá-la a AAMA; XXI. Efetuar continuamente a manutenção das principais vias de acesso (prazo: Operação); XXII. Colocar placas de sinalização e advertência em pontos estratégicos, dentro da área de exploração e em marcos da estrada de acesso ao escoamento do minério, para alertar quanto ao tráfego de veículos de transporte, desmonte e carregamento, identificar a entrada da mineradora independente da entrada da fazenda, e das instalações existente na mesma, com placa de horário de funcionamento (prazo: 90 dias); XXIII. Afixar no empreendimento, em local de fácil visibilidade, 1 (uma) placa para divulgação desta licença ambiental, com dimensão 1,00 x 0,50 m, a qual deverá ser mantida até o prazo de sua vigência, com as seguintes informações: Órgão licenciador com respectivos contatos; identificação do empreendedor com nome/razão social; nome do empreendimento, tipo, número e prazo da licença, bem como número do processo administrativo que deu origem a mesma e apresentar comprovação da execução através de registro fotográfico, a ser enviado para o e-mail da AAMA (aamacanaveleirasba@hotmail.com) ou entregue fisicamente (prazo: 45 dias); XXIV. Afixar ao longo de toda Reserva Legal e Áreas de Preservação Permanente - APP placas de identificação das mesmas e apresentar comprovação da execução através de registro fotográfico, a ser enviado para o e-mail da AAMA (aamacanaveleirasba@hotmail.com) ou entregue fisicamente (prazo: 45 dias); XXV. Apresentar Certificado de Cadastro do Imóvel Rural - CCIR e Imposto Territorial Rural - ITR (prazo: 90 dias); XXVI. Implementar/ Executar de forma coerente o Roteiro de Caracterização do Empreendimento - RCE, Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS e Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD (prazo: imediato); XXVII. Acatar a Legislação Ambiental Federal, Estadual e Municipal, Resoluções, Parecer ou Instrução Normativa do CONAMA, CEPRAM, e do CONDEMA em vigor e as que venham ser validadas que sejam pertinentes a esta atividade; XXVIII. Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental competente (prazo: imediato); XXIX. Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de seu porte, conforme enquadramento contido no Anexo único da Resolução CEPRAM Nº 4.579/2018, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto à AAMA (prazo: imediato); XXX. Manter a Licença Simplificada (LS), bem como as cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes estabelecidas, disponível a fiscalização da Assessoria de Meio Ambiente e demais Órgãos fiscalizadores. XXXI. Solicitar a renovação desta LS com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias ao vencimento da mesma, apresentando o relatório de atendimento de condicionantes.


PAULO CÉZAR RAMOS CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Paulo César Ramos Carvalho
PREFEITO MUNICIPAL
DE CANAVIEIRAS

PUBLICADO NO ÁTRIO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS DE ACORDO
COM O ART. 99 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

EM 7/12/24


RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

REGISTRO DE LICENÇA Nº 849/2025

A GERENTE REGIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO – GERÊNCIA REGIONAL/BA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I – Autorizar o registro da(s) licença(s) de n.o(s) **02/2023**, de **06/10/2023**, expedida(s) pela(s) Prefeitura(s) municipal(ais) de **CANAVIEIRAS/BA**, em nome de **U C BARRETO**, CPF/CNPJ sob o nº **37.170.664/0001-09**, com endereço **PASTOR TREODORO, , CASA, TRANQUEDÃO, CANAVIEIRAS/BA**, para extrair a(s) substância(s) mineral(ais) **AREIA**, numa área de **21,85 ha**, no local denominado **"FAZENDA RANCHO RIBEIRO,"**, no(s) Município(s) de **CANAVIEIRAS/BA**, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

Vértices em SIRGAS2000	
Latitude	Longitude
-15°30'01"663	-39°00'58"000
-15°30'14"000	-39°00'58"000
-15°30'14"000	-39°01'10"000
-15°30'05"000	-39°01'10"000
-15°30'05"000	-39°01'11"000
-15°30'06"000	-39°01'11"000
-15°30'06"000	-39°01'12"000
-15°30'06"690	-39°01'12"000
-15°30'06"690	-39°01'12"480
-15°30'07"030	-39°01'12"480
-15°30'07"030	-39°01'15"240
-15°30'07"390	-39°01'15"240
-15°30'07"390	-39°01'15"810
-15°30'08"120	-39°01'15"810
-15°30'08"120	-39°01'16"250
-15°30'08"570	-39°01'16"250

-15°30'08"570	-39°01'16"820
-15°30'14"000	-39°01'16"820
-15°30'14"000	-39°01'22"000
-15°30'05"000	-39°01'22"000
-15°30'05"000	-39°01'20"000
-15°30'03"000	-39°01'20"000
-15°30'03"000	-39°01'19"000
-15°30'02"000	-39°01'19"000
-15°30'02"000	-39°01'18"000
-15°30'01"664	-39°01'18"000
-15°30'01"663	-39°00'58"000

II – Este Registro de Licença tem prazo de validade até **06/10/2026**.

- A extração efetiva da substância mineral licenciada ficará condicionada à emissão e à vigência da licença ambiental pertinente.

IV – Este título entra em vigor na data de sua publicação.

(ANM nº **871856/2023**)

Publique-se. (Cód. 730)

Competências
art. 23, inciso IV, alínea "a", da <u>Ordem de Serviço nº 334</u> , de 12 de agosto de 2025, do Superintendente de Outorga de Títulos Minerários da ANM

Fundamentos
Lei nº 6567, de 24 de setembro de 1978, combinado com as disposições da referida Consolidação Normativa do DNPM.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Ferreira Vieira Martins, Gerente Regional**, em 15/10/2025, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site www.gov.br/anm/pt-br/autenticidade, informando o código verificador **18051132** e o código CRC **AE4FB551**.

7142/2025-870.872/2025 INFRA MINERALS S.A.
7141/2025-870.871/2025-INFRA MINERALS S.A.
O GERENTE REGIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada de que trata o Art. 23, inciso I, alínea "a" da Ordem de Serviço nº 334, de 12 de agosto de 2025, e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e no art. 2º, inciso XVII da Lei 13.575/2017, outorga o(s) seguinte(s) Alvará(s) de Pesquisa, pelo prazo de 02 anos, com vigência a partir dessa publicação:(322)

7137/2025-870.940/2025 AZEVEDO CASCALHO BAHIA LTDA-
7139/2025-870.992/2025 WELINGTON LOPES ROBERTO-
7138/2025-870.987/2025-ROCHA BRASIL MINERAÇÃO LTDA-
7136/2025-870.936/2025-CENTOGE MINERAÇÃO LTDA-
7135/2025-870.898/2025-ARGILA MINERAÇÃO LTDA

CARLA FERREIRA VIEIRA MARTINS

DESPACHO RELAÇÃO Nº 163/2025

Fase de Requerimento de Licenciamento

O GERENTE REGIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada de que trata o Art. 23, inciso IV, alínea "a" da Ordem de Serviço nº 334, de 12 de agosto de 2025, outorga o(s) seguinte(s) Registro(s) de Licença com vigência a partir da data de publicação:(730)

Registro de Licença nº: 849/2025 - Processo nº: 871.556/2023 - Titular: U C BARRETO - Vencimento: 06/10/2026 - Substância(s): AREIA - Município(s): CANAVIEIRAS/BA

Registro de Licença nº: 878/2025 - Processo nº: 872.482/2023 - Titular: HIDRAMAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - Vencimento: Indeterminada - Substância(s): AREIA - Município(s): SANTA CRUZ CABRALIA/BA

Registro de Licença nº: 901/2025 - Processo nº: 871.061/2024 - Titular: PROSPECTAR CONSULTORIA MINERO AMBIENTAL LTDA - Vencimento: 06/12/2033 - Substância(s): AREIA, ARGILA - Município(s): PORTO SEGURO/BA

Registro de Licença nº: 902/2025 - Processo nº: 870.431/2025 - Titular: FIGUEIREDO SERVIÇOS DE TRATORES LTDA - Vencimento: 31/03/2030 - Substância(s): AREIA - Município(s): PORTO SEGURO/BA

Registro de Licença nº: 903/2025 - Processo nº: 871.758/2024 - Titular: BASTOS & SILVA LTDA - Vencimento: Indeterminado - Substância(s): AREIA - Município(s): BARRA/BA

CARLA FERREIRA VIEIRA MARTINS

DESPACHO RELAÇÃO Nº 164/2025

Fase de Autorização de Pesquisa

Prorroga por 03 (três) anos o prazo de validade da guia de utilização:(7325)
870.402/2016-SAO FRANCISCO MINERACAO LTDA-GUIA DE UTILIZAÇÃO Nº121/2021

Autoriza a emissão de Guia de Utilização - prazo 3 anos(2754)
871.792/2022 - GR MINERALS LTDA - ANTONIO GONÇALVES/BA - Guia Nº 397/2025 - Substância(s): Xisto - Volume(s): 16.000 t/ano

CARLA FERREIRA VIEIRA MARTINS
Gerente

DESPACHO RELAÇÃO Nº 165/2025

Fase de Requerimento de Lavra Garimpeira

O GERENTE REGIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada de que trata o Art. 23, inciso V, alínea "a" da Ordem de Serviço nº 334, de 12 de agosto de 2025, outorga a(s) seguinte(s) PLG(s) com vigência a partir da data de publicação:(531)

PLG nº: 146/2025 de 24 DE OUTUBRO DE 2025 - Processo nº: 871.350/2019 - Titular: JOSÉ CELITO BOTELHO - Prazo: 4 anos - Substância(s): QUARTZO - Município(s): ANAGE/BA

CARLA FERREIRA VIEIRA MARTINS

DESPACHO RELAÇÃO Nº 167/2025

Fase de Requerimento de Lavra

O GERENTE REGIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada de que trata o Art. 23, inciso II, alínea "e" da Ordem de Serviço nº 334, de 12 de agosto de 2025, com fundamento no Decreto-lei nº 227/1967 c/c o Art. 2º, XVIII da Lei nº 13.575/2017, outorga a(s) seguinte(s) Portaria(s) de Lavra:(2611)

Portaria de Lavra ANM nº: 398/2025, de 24 DE OUTUBRO DE 2025 - Processo nº: 870.435/2014 - Titular: MINERACAO DOIS MIL EIRELI - Substância(s): CALCÁRIO - Município(s): NIACHÃO DAS NEVES/BA

Portaria de Lavra ANM nº: 397/2025, de 24 DE OUTUBRO DE 2025 - Processo nº: 871.075/2012 - Titular: XAVIER S. & SILVA LTDA - Substância(s): AREIA - Município(s): AIQUARÁ/BA, IPIAU/BA

Portaria de Lavra ANM nº: 399/2025, de 24 DE OUTUBRO DE 2025 - Processo nº: 870.071/2015 - Titular: OLIMPO ROCHAS ORNAMENTAIS LTDA - Substância(s): QUARTZITO - Município(s): BARRA DO CHOÇA/BA, CAATIBA/BA

CARLA FERREIRA VIEIRA MARTINS

DESPACHO RELAÇÃO Nº 168/2025

Fase de Autorização de Pesquisa

Aprova o relatório de pesquisa com redução de área:(291)
871.161/2012-MINERACAO TREMENDAL LTDA- Área de 1770,34ha, para 13,85ha Gnaiss-Condúbia e Mortugaba/BA

Nega Aprovação ao relatório de pesquisa:(318)

871.147/2022-3K MINERACAO LTDA

872.609/2023-BORBOREMA RECURSOS MINERAIS LTDA

872.580/2023-BORBOREMA RECURSOS MINERAIS LTDA

872.578/2023-BORBOREMA RECURSOS MINERAIS LTDA

872.581/2023-BORBOREMA RECURSOS MINERAIS LTDA

872.582/2023-BORBOREMA RECURSOS MINERAIS LTDA

872.583/2023-BORBOREMA RECURSOS MINERAIS LTDA

872.584/2023-BORBOREMA RECURSOS MINERAIS LTDA

872.585/2023-BORBOREMA RECURSOS MINERAIS LTDA

872.587/2023-BORBOREMA RECURSOS MINERAIS LTDA

872.604/2023-BORBOREMA RECURSOS MINERAIS LTDA

872.603/2023-BORBOREMA RECURSOS MINERAIS LTDA

871.688/2021-BAH BRITA BUSINESS MINERACAO, IMPORTACAO E

EXPORTACAO LTDA

871.483/2022-DANIEL REZENDE

871.247/2017-CSN CIMENTOS BRASIL S.A.

871.246/2017-CSN CIMENTOS BRASIL S.A.

871.245/2017-CSN CIMENTOS BRASIL S.A.

871.244/2017-CSN CIMENTOS BRASIL S.A.

871.919/2024-E 5 TRANSPORTES E REPRESENTACAO NACIONAIS LTDA

870.671/2022-COMPANHIA BAHIANA DE PESQUISA MINERAL CBPM

870.672/2022-COMPANHIA BAHIANA DE PESQUISA MINERAL CBPM

870.673/2022-COMPANHIA BAHIANA DE PESQUISA MINERAL CBPM

870.674/2022-COMPANHIA BAHIANA DE PESQUISA MINERAL CBPM

870.677/2022-COMPANHIA BAHIANA DE PESQUISA MINERAL CBPM

870.675/2022-COMPANHIA BAHIANA DE PESQUISA MINERAL CBPM

870.679/2022-COMPANHIA BAHIANA DE PESQUISA MINERAL CBPM

870.678/2022-COMPANHIA BAHIANA DE PESQUISA MINERAL CBPM

872.602/2023-BORBOREMA RECURSOS MINERAIS LTDA

872.601/2023-BORBOREMA RECURSOS MINERAIS LTDA

872.600/2023-BORBOREMA RECURSOS MINERAIS LTDA

872.590/2023-BORBOREMA RECURSOS MINERAIS LTDA

872.598/2023-BORBOREMA RECURSOS MINERAIS LTDA

872.597/2023-BORBOREMA RECURSOS MINERAIS LTDA

872.596/2023-BORBOREMA RECURSOS MINERAIS LTDA

872.595/2023-BORBOREMA RECURSOS MINERAIS LTDA

872.630/2023-BORBOREMA RECURSOS MINERAIS LTDA

872.629/2023-BORBOREMA RECURSOS MINERAIS LTDA

872.628/2023-BORBOREMA RECURSOS MINERAIS LTDA

872.637/2023-BORBOREMA RECURSOS MINERAIS LTDA

872.635/2023-BORBOREMA RECURSOS MINERAIS LTDA

872.594/2023-BORBOREMA RECURSOS MINERAIS LTDA

872.593/2023-BORBOREMA RECURSOS MINERAIS LTDA

872.592/2023-BORBOREMA RECURSOS MINERAIS LTDA

872.590/2023-BORBOREMA RECURSOS MINERAIS LTDA

872.627/2023-BORBOREMA RECURSOS MINERAIS LTDA

Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)

871.669/2016-MINERACAO HERCULANO LTDA-OF. N°Ofício nº

42589/2025/COROUT-BA/ANM - Reiterar

874.079/2011-TONELLI MINERACAO E SERVIÇOS LTDA-OF. N°Ofício nº

43005/2025/COROUT-BA/ANM

Aprova o relatório de Pesquisa(317)

873.586/2011-ROZENVAN MINERACAO - LTDA-Granito-Entre Rios e

Itanagra/BA

Fase de Requerimento de Lavra Garimpeira

Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(344)

870.520/2020-ANDRE LUIZ GUEDEUVEIL SILVEIRA - Ofício Nº 43159/2025

871.949/2024-COOPERMINERAL - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS

MINERADORES DO ESTADO DA BAHIA - Ofício Nº 43162/2025

870.186/2025-JOAOQUIM PEREIRA DOS SANTOS - Ofício Nº 43167/2025

Indefere Requerimento de PLG(335)

871.393/2024-NEMUEL CARVALHO RIBEIRO

Fase de Requerimento de Licenciamento

Determina o cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(1155)

Processo nº: 872.266/2024

Titular: FLORANA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CERAMICOS

LTDA

Ofício nº: 43250/2025

Processo nº: 870.692/2025

Titular: IF EXTRACAO DE ARGILA, TRANSPORTE E BENEFICIAMENTOS LTDA

Ofício nº: 43248/2025

Processo nº: 870.041/2025

Titular: EDSON CHAVES RAMOS

Ofício nº: 43264/2025

Processo nº: 870.824/2025

Titular: ARGAMASSA PORTAL ABARE LTDA

Ofício nº: 43271/2025

Indefere requerimento de Licenciamento - área onerada(2095)

870.138/2025-PEDRO BRANDAO VIEIRA

Fase de Requerimento de Pesquisa

Não conhece requerimento protocolizado(1004)

870.947/2020-MINAS GRAN MINERACAO LTDA

Determina arquivamento definitivo do processo(155)

870.947/2020-MINAS GRAN MINERACAO LTDA

CARLA FERREIRA VIEIRA MARTINS
Gerente

DESPACHO RELAÇÃO Nº 169/2025

Fase de Requerimento de Registro de Extração

O GERENTE REGIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada de que trata o Art. 23, inciso VI, alínea "a" da Ordem de Serviço nº 334, de 12 de agosto de 2025, outorga o(s) seguinte(s) Registro de Extração(s), com prazo de 2 anos, com vigência a partir da data de publicação:(921)

870.485/2025-MUNICIPIO DE TRAPITANGA- Registro de Extração Nº352/2025 de 24/10/2025

CARLA FERREIRA VIEIRA MARTINS
Gerente

DESPACHO RELAÇÃO Nº 170/2025

Fase de Autorização de Pesquisa

Nega Aprovação ao relatório de pesquisa(318)

872.552/2023-BORBOREMA RECURSOS MINERAIS LTDA

872.578/2023-BORBOREMA RECURSOS MINERAIS LTDA

872.612/2023-BORBOREMA RECURSOS MINERAIS LTDA

872.613/2023-BORBOREMA RECURSOS MINERAIS LTDA

872.614/2023-BORBOREMA RECURSOS MINERAIS LTDA

872.618/2023-BORBOREMA RECURSOS MINERAIS LTDA

872.619/2023-BORBOREMA RECURSOS MINERAIS LTDA

872.623/2023-BORBOREMA RECURSOS MINERAIS LTDA

872.624/2023-BORBOREMA RECURSOS MINERAIS LTDA

870.830/2023-CARAT STONES LTDA

Aprova o relatório de pesquisa com redução de área(291)

871.508/2017-MINERACAO TREMENDAL LTDA Área de 620,14ha para

39,91ha-Xisto-Tremendal/BA

Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)

873.786/2014-SKAY GRANIOS COMÉRCIO CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO

EIRELI EPP-OF. N°Ofício nº 43432/2025/COROUT-BA/ANM

Indefere requerimento de Guia de Utilização(284)

872.698/2016-MINERACAO TREMENDAL LTDA

Fase de Requerimento de Lavra Garimpeira

Indefere Requerimento de PLG(335)

871.896/2024-NEMUEL CARVALHO RIBEIRO

871.389/2024-NEMUEL CARVALHO RIBEIRO

871.895/2024-NEMUEL CARVALHO RIBEIRO

871.390/2024-NEMUEL CARVALHO RIBEIRO

CARLA FERREIRA VIEIRA MARTINS
Gerente





LICENÇA AMBIENTAL Nº 027/2023

PROCESSO
09.709/2022

PORTARIA
PORTARIA Nº 034 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

PUBLICAÇÃO NO D.O.E
Diário Oficial Eletrônico | Edição n. 264 Caderno I

EMPREENHIMENTO

PEDREIRA DOIS IRMÃOS LTDA, denominado PEDREIRA DOIS IRMÃOS

SOLICITAÇÃO

Renovação de Licença Ambiental

VALIDADE

03 anos

CNPJ

08.049.930/0001-41

ATIVIDADE

Extração E Britamento de pedras e outros Materiais para Construção e beneficiamento associado

ENDEREÇO

Rodovia Ilhéus – Itabuna, S/N, Galpão B, Fazenda São Francisco – Esperança, Ilhéus-BA

A Prefeitura Municipal de Ilhéus, através da Secretaria Especial de Meio Ambiente, em atendimento ao art. 252 da Lei Orgânica do Município de Ilhéus (LOMI), Lei nº 2.313 de 03 de agosto de 1989, Lei nº 3.133, de 20 de dezembro de 2004, Lei 3.510 de 13 de dezembro de 2010 e Lei n. 4055, de 03 de fevereiro de 2020 expede o presente certificado de **RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA** a PEDREIRA DOIS IRMÃOS LTDA, denominado PEDREIRA DOIS IRMÃOS, inscrita sob CNPJ 08.049.930/0001-41, ANM nº 870575/1979 - Portaria de Lavra nº 378, 11/11/2009, para atividade de Extração E Britamento De Pedras E Outros Materiais Para Construção E Beneficiamento Associado, localizada Rodovia Ilhéus – Itabuna, S/N, Galpão B, Fazenda São Francisco – Esperança, Ilhéus-BA, por meio do processo nº 09.709/2022, pelo prazo de **03 (três) anos**.

DEVERÁ CUMPRIR AS SEGUINTE OBRIGAÇÕES, LEIS E NORMAS I. Esta Licença Ambiental refere-se a exploração de 43,040 hectares área total sob Certidão de Regularidade Nº 48/2021/DIFAM-BA/GER-BA, através do processo ANM nº 870575/1979, certificando que o empreendimento possui direitos minerários de lavar GNAISSES, em uma área de 46,4 ha, através da Portaria de Lavra nº 378, 11/11/2009; II. Cabe ao empreendimento e propostos a responsabilidade técnica sobre os projetos de sistemas de controle ambiental e programas, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos; III. Toda e qualquer alteração a ser realizada no projeto apresentado deverá ser encaminhado a SEMA para análise e deliberação, bem como qualquer outro acontecimento em risco à saúde e ao meio ambiente em todos os seus aspectos; IV. Garantir a efetiva implementação dos Planos e Programas Ambientais e de Segurança do Trabalho e zelar pela sua eficácia; V. Operar o empreendimento de acordo com o projeto apresentado e em concordância com as legislações e normas técnicas vigentes e pertinentes; VI. Qualquer alteração na titularidade do empreendimento, ou em seus equipamentos e sistemas, deverá ser comunicado ao órgão, com vistas à atualização, na licença ambiental; VII. O empreendimento deverá manter a conservação da Anuência do Parque Municipal da Boa Esperança – PMBE com o intuito de garantir a manutenção da unidade de conservação e proteção efetiva a este, em vista o considerável potencial poluidor que a atividade exercida representa, incorporando custos sociais e ambientais da degradação gerada. VIII. As áreas de abastecimento e de descarga de combustíveis devem ser dotadas com pisos impermeabilizados circundados por canalizações de contenção ao redor dessas e integradas com o sistema de separação de água e óleo – SAO; IX. Respeitar o art. 53 do Decreto n. 113/12 do Município de Ilhéus, que

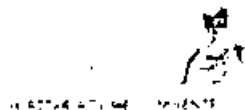


veda ligação de esgotos ou lançamento de efluentes à rede pública de águas pluviais; X.A coleta, o direcionamento e destino das águas pluviais e de esgoto sanitário devem ter linhas específicas e, distintamente separados da caixa separadora água/óleo; XI.A constatação de contaminação das águas subterrâneas deverá ser de imediatamente comunicada a esta Secretaria pelo profissional responsável da investigação e pelo empreendimento, e a empresa ficará sujeita a arcar com os custos das ações a serem adotadas decorrentes da recuperação dos recursos naturais atingidos e demais danos; XII.Sob hipótese alguma, óleos, graxas ou quaisquer outros sólidos deverão chegar à rede coletora de esgotos. Lembramos que as obstruções que ocorrerem na rede de esgotos, decorrentes de lançamentos inadequados de seu estabelecimento, o sujeitará às penalidades cabíveis; XIII.Todo local onde houver estoque temporário de óleos, graxas e outras substâncias nocivas ao solo, bem como, áreas de depósito e compressor deverão ser dotados de piso impermeável, ventilação adequada e bombonas para coleta por empresa especializada e licenciada; XIV.Promover efetiva manutenção dos veículos e maquinário utilizado, para que não tragam impactos significativos, constituindo uma ação mitigadora de controle ambiental; XV.A manutenção das máquinas deverá ser feita em local adequado, dotado de piso impermeável delimitado por sistema de canaleta e caixa separadora de água e óleo, então no local da obra, conforme a Resolução CONDEMA nº 05 de 28 de novembro de 2017; XVI.Os caminhões de transporte de material solto, como terra, deverão ser cobertos com lona, evitando-se a propagação de poeira e material particulado pelo vento; XVII.Utilizar, preferencialmente, veículos e equipamentos com menor emissão de ruídos; realizar os trabalhos respeitando os horários e dias comerciais, evitando-se operações no período noturno e nos domingos e feriados; Manutenção e regulagem periódica de máquinas, equipamentos e veículos; Utilização adequada dos Equipamentos de Proteção Individual pelos colaboradores, contra ruídos; XVIII.Utilizar placas de sinalização indicando obras no local, principalmente no caso de valas abertas, bem como placas com avisos de segurança para os trabalhadores, com lembretes de normas, organização e uso dos equipamentos de proteção individual e coletiva; XIX.Esta Licença Ambiental não exime o empreendimento ao cumprimento de normas e legislações ambientais e de segurança aplicáveis, não autoriza uso de recurso hídricos; não autoriza supressão de vegetação; não isenta nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças e/ou autorizações legalmente exigíveis no âmbito municipal, estadual e/ou federal; XX.Manter placa no empreendimento em local de fácil visualização, com as dimensões de 80x60cm, contendo identificação do empreendimento, qual seja, razão social, CNPJ, número do processo, número da licença, data de vencimento da licença; XXI.Esta Licença Ambiental Simplificada não exime o empreendimento ao cumprimento de normas e legislações ambientais e de segurança aplicáveis, não autoriza uso de recurso hídricos; não autoriza supressão de vegetação; não isenta nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças e/ou autorizações legalmente exigíveis no âmbito municipal, estadual e/ou federal; XXII.Quando solicitado a renovação desta Licença Ambiental, apresentar relatório comprobatório do cumprimento de condicionantes; XXIII.Caso ocorra o encerramento de atividade, empresa ou de firma individual utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente degradadoras, dependerá da apresentação, ao órgão competente, do plano de encerramento de atividades que deverá contemplar as medidas de controle ambiental aplicáveis ao caso, conforme art. 273 do decreto n. 113/12; XXIV.O não cumprimento das condicionantes estabelecidas implica em medidas cabíveis, e revogação imediata desta Licença Ambiental. XXV.Fica o empreendimento obrigado ao cumprimento de normas e legislações pertinentes, estando sujeito às fiscalizações exercidas pelos órgãos competentes; XXVI.Os documentos de condicionantes a serem entregues a esta Superintendência, deverão ser apresentados com o número do processo de licenciamento, nome fantasia e a razão social da empresa; XXVII.O não cumprimento das condicionantes estabelecidas implica na aplicação de medidas cabíveis e imediata revogação da licença, ficando sujeito ao embargo da atividade; XXVIII.Quando da solicitação de renovação desta Licença, apensar ao novo processo relatório comprobatório do cumprimento de condicionantes.

DEVERÁ CUMPRIR AS SEGUINTE CONDICIONANTES E PRAZOS: I.Esta Licença Ambiental refere-se a exploração de 43,040 hectares área total sob Certidão de Regularidade nº 48/2021/DIFAM-BA/GER-BA, através do processo ANM nº 870575/1979, certificando que o empreendimento possui direitos minerários de lavar GNAISSES, em uma área de 46,4 ha, através da Portaria de Lavra nº 378, 11/11/2009; II. Manutenção do Certificado de Inscrição no Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais - CEFIR nº 2013.001.004164/CEFIR e CAR nº BA-2913606- E951.5675.A7DE.4C14.9CC1.E80C.C264.51ED, a Fazenda São Francisco na qual está localizado a Pedreira Dois Irmãos, de área total de 43,040 ha, 2,080 ha de APP, 8,700 ha de RL; III. Manutenção e vigência quanto ao uso de recurso hídrico e da apresentação de autorização por órgão pertinente; IV. Preservar a vegetação do entorno do empreendimento (área de lavra), respeitando a área de Reserva Legal, a área



de Área de Preservação Permanente, e da área em estágio de regeneração; V. Apresentar anualmente Relatório comprobatório de Avaliação da Qualidade do Ar para controle de emissões atmosféricas que inclua a identificação das principais fontes de emissão e respectivos poluentes atmosféricos, diretrizes e ações com respectivos resultados, metas e prazos de implementação de controle, quando necessário; VI. Apresentar relatório comprobatório anualmente, quando a desativação ou da finalização de alguma frente de lavra, e acompanhamento da execução das atividades de retaludamento, revegetação de espécies herbáceas nos taludes e instalações de sistemas de drenagem com canaletas de pé de talude, além de murundus - morrotes feitos manualmente na csta dos taludes em frentes de lavra desativadas - até dar início à sua recuperação de acordo com as diretrizes que constam no PRAD, com ART; VII. Apresentar relatório comprobatório por meio de Plantas e Memorial Descritivo, anualmente, a esta Secretaria acerca do avanço de lavra; VIII. Apresentar relatório comprobatório, anualmente, a esta Secretaria acerca do balanço, de maneira comprovada, da origem do material utilizado para o fechamento de lavra e volume; IX. O empreendimento deverá instalar coletores para coleta seletiva, - nas áreas comuns aos funcionários (na fase construtiva) e aos colaboradores (na fase operacional) - conforme código de cores recomendados pela Resolução CONAMA nº 275, com intuito de estimular a prática e destinação de resíduos recicláveis; X. Apresentar, anualmente, à Superintendência Relatório comprobatório da destinação final dos resíduos conforme o Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR nacional, como ferramenta de gestão e documento declaratório de implantação e operacionalização do plano de gerenciamento de resíduos acompanhado do Certificado de Destinação Final de Resíduos - CDF: classe I (resíduos sólidos perigosos), classe II (resíduos sólidos não perigosos), classe II A (não inertes) e classe II B (inertes). Além dos resíduos passíveis de reciclagem: papel, papelão, isopor, vidros, plásticos, entre outros recicláveis, sendo estes doados a empresa e/ou a cooperativa especializada existente no Município de Ilhéus; XI. Manter o Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiro dentro dos requisitos de segurança contra incêndio e controle de pânico no local devidamente atualizado e apresentar anualmente a este órgão. Assim como manter a manutenção periódica dos equipamentos de segurança contra incêndio; XII. Manter vigente o Certificado de Registro emitido pelo Ministério da Defesa - Exército Brasileiro para a utilização de explosivos; XIII. Manter atualizado o certificado de autorização de operação de ponto de abastecimento emitido pela ANP, sendo vedado a comercialização, alienação, empréstimo, permuta e qualquer tipo de vantagem com terceiros; XIV. Apresentar, anualmente, relatório comprobatório a este órgão acerca das atividades executadas de recuperação das áreas degradadas, e bem como do Monitoramento da Fauna, o qual inclua cuidados e procedimentos a serem seguidos em caso de avistamento ou contato com quaisquer animais, inclusive peçonhentos, para evitar mortandade e promover informação aos moradores e trabalhadores locais; XV. Manter aspersão de água nas vias de acesso e na área do empreendimento, bem como na máquina do britador, no sentido de minimizar a emissão de particulados, assim como, manutenção mecânica dos mesmos; XVI. Manter placas informativas de velocidade máxima de 30 km/h, nas vias de acesso, para controle de velocidade dos caminhões do empreendimento, a fim de reduzir suspensão de material particulado; XVII. Manter atualização dos condutores e veículos incluídos do quadro da empresa, envolvidos no transporte em questão, com treinamento pertinentes, CNH vigente e veículo e/ou maquinário com a devida regularização veicular; XVIII. Promover efetiva manutenção dos veículos e maquinários utilizados, para que não tragam impactos significativos, constituindo uma ação mitigadora de controle ambiental; XIX. Apresentar, anualmente, Relatório de Monitoramento das emissões atmosféricas com apresentação das medições, devidamente acompanhado da ART do responsável técnico, com base nas leis e normas técnicas, a constatação de poluição atmosférica implicará em imposição de medidas eficientes de controle; XX. Apresentar, anualmente, Relatório de Monitoramento de ruídos e vibrações com apresentação das medições, devidamente acompanhado da ART do responsável técnico, com base nas leis e normas técnicas, a constatação de poluição sonora implicará em imposição de medidas eficientes de controle; XXI. Instruir os funcionários acerca da aplicação do PGR, PGRS, Programa de Educação Ambiental e Plano de Atendimento e Emergência, e apresentar a este órgão Relatório comprobatório, anualmente, dos treinamentos com registro fotográfico e lista de presença datada, acompanhada da ART do profissional responsável; XXII. Dotar piso impermeável em toda extensão do galpão de manutenção de máquinas e equipamentos e comprovar anualmente, a manutenção das canaletas deixando-as em perfeito estado e sem danos; XXIII. Implantar e/ou manter em perfeito estado de conservação piso impermeável, assim como, canaletas no entorno das pistas de abastecimento, de abastecimento e da área de manutenção, e apresentar a este órgão comprovação anualmente, da efetiva manutenção; XXIV. Apresentar a SEMA, relatório anualmente, por empresa especializada e licenciada, comprovando a coleta, tratamento e destinação final das cinzas dos resíduos classe I, de acordo com a classificação da NBR 10004, discriminados a seguir: filtros de óleo, óleo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE



queimado, estopas com graxa, trapos, areia misturada com óleo e vasos de óleo, resíduos recolhidos nas caixas separadoras, assim como quaisquer tipos de materiais contaminados com óleo lubrificantes; XXV. Apresentar, quando na renovação desta Licença Ambiental, Laudo de estanqueidade dos tanques, atualizado, devidamente acompanhado da ART do responsável legal e habilitado; XXVI. Apresentar, quando na renovação desta Licença Ambiental, Laudo de funcionamento equipamentos e sistemas de detecção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão em tanques subterrâneos de acordo com norma técnica ABNT pertinente; XXVII. Apresentar, quando na renovação desta Licença Ambiental, Laudo Técnico, com ART do responsável técnico habilitado, de avaliação de eficiência das caixas separadoras, que conste principalmente análise da entrada e saída dos efluente tratado pelo sistema de separação de água e óleo acerca dos parâmetros físicoquímicos do padrão de descarte do efluente, em atendimento às exigências normativas e à legislação pertinente estabelecido sobretudo pela Resolução CONAMA nº 420, 460 e atualizações, através de laboratório devidamente certificado; XXVIII. Apresentar, quando na renovação desta Licença Ambiental, Laudo Técnico, com ART do responsável técnico habilitado, quanto às análises de solo e de água, para 03 (três) amostras de cada, tanto da área de abastecimento de combustível e quanto da área de manutenção, nas determinações de BTEX, PAH e Pb total (derivados dos produtos de petróleo) por laboratório que atenda procedimentos de controle de qualidade e utiliza métodos de análise indicados pela EPA (Agência de Proteção Ambiental dos EUA), aqueles contidos na edição mais recente do Standard Methods for Water and Wastewater Examination ou métodos estabelecidos por entidades certificadoras, acompanhado dos pontos de sondagens e instalações dos poços de monitoramento (vide Termo de Referência); XXIX. Operar e manter em condições adequadas de funcionamento equipamentos e sistemas de detecção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão dos tanques aéreos de acordo com norma técnica ABNT pertinente, e apresentar relatório comprobatório a esta Secretaria; XXX. Apresentar, semestralmente, a este órgão a comprovação o recolhimento dos resíduos (sólidos e líquidos) gerados pela caixa separadora de água e óleo, além dos vasilhames contaminados com óleo lubrificantes, por empresa devidamente licenciada e regularizada; XXXI. Manter em perfeito estado a caixa separadora de água e óleo e apresentar a este órgão comprovação anual da efetiva manutenção; XXXII. Requerer nova licença com antecedência de 120 (cento e vinte) dias ao vencimento desta, à Secretaria conforme a Resolução CONDEMA Nº 07/2019.


Diego Messias Batista

Secretário Municipal de Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Meio Ambiente


Joelia Sampaio Oliveira Bezerra
Superintendente de Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Meio Ambiente



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial: ERIVALDO BATISTA DE SOUZA

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

NIRE(sede)

29105737075

CNPJ

47.200.250/0001-39

Arquivamento do ato
Constitutivo
19/07/2022

Início da atividade
19/07/2022

Endereço:

AVENIDA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, S/N GALPAO DO EUCALIPTO, CENTRO, UNA, BA - CEP: 45690000

OBJETO SOCIAL

COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS USADOS FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL

CAPITAL SOCIAL

R\$ 60.000,00
SESSENTA MIL REAIS

PORTE

Microempresa

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

Data
01/03/2024

Número
98478900

SITUAÇÃO

REGISTRO ATIVO

STATUS

SEM STATUS

Ato: 002 - ALTERAÇÃO

Evento: 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

NIRE: XXXXXX

CNPJ: XXXXXX

Endereço: XXXXXX

EMPRESÁRIO

Nome do Empresário: ERIVALDO BATISTA DE SOUZA

Identidade: 64755735

CPF: 38719916515

Estado civil: divorciado

Regime de bens: não informado

Observação



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ERIVALDO BATISTA DE SOUZA			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29105737075	47.200.250/0001-39	19/07/2022	19/07/2022
Endereço: AVENIDA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, S/N GALPAO DO EUCALIPTO, CENTRO, UNA, BA - CEP: 45690000			

SALVADOR - BA, 13 de Março de 2026

BRUNO MOTA PASSOS
SECRETÁRIO-GERAL

269146580

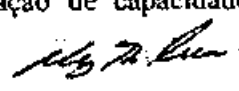
página: 2/2

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE AGREGADOS MINERAIS

DECLARANTE: PEDREIRA DOIS IRMAOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.049.930/0001-41, localizada na Rod Ilhéus-Itabuna, S/N, Galpão B, Ilhéus – Bahia, CEP: 45.658-630.

DECLARADA / LICITANTE: PORTAL DO EUCALIPTO, inscrita no CNPJ sob o nº 47.200.250/0001-39, localizada na Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Galpão do Eucalipto, Centro, Una/BA, CEP 45.690-000.

A empresa **PEDREIRA DOIS IRMAOS LTDA**, na qualidade de titular de direito minerário devidamente autorizado pela Agência Nacional de Mineração – ANM, referente à jazida situada em Ilhéus Bahia, **DECLARA**, para os devidos fins e especialmente para fins de participação da empresa **PORTAL DO EUCALIPTO** em procedimento licitatório que possua como objeto o fornecimento de agregados minerais, que:

- 1 Possui disponibilidade operacional e regularidade jurídica para exploração e comercialização de agregados minerais oriundos da jazida sob sua titularidade, conforme Título Minerário expedido pela ANM e Licença Ambiental vigente emitida pelo órgão ambiental competente.
- 2 Compromete-se, caso a empresa **PORTAL DO EUCALIPTO** venha a sagrar-se vencedora do certame licitatório referente ao Lote 02 – Agregados Minerais, a fornecer os materiais minerais necessários ao atendimento do objeto contratual, mediante solicitação formal da licitante e observadas as condições comerciais a serem posteriormente ajustadas entre as partes.
- 3 A presente declaração tem caráter de compromisso de disponibilidade de fornecimento, destinando-se exclusivamente à comprovação de capacidade de suprimento para fins de habilitação em processo licitatório. 

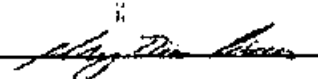
4 Este documento não constitui contrato de fornecimento, nem gera obrigação automática de entrega de materiais ou exclusividade entre as partes, ficando eventual fornecimento condicionado à celebração de instrumento contratual específico ou pedido formal durante a vigência do contrato administrativo que venha a ser firmado pela licitante com a Administração Pública.

5 Permanecem válidos e vigentes os documentos que acompanham esta declaração, especialmente:

- cópia do Título Minerário autorizativo de lavra expedido pela ANM;
- cópia da Licença Ambiental da jazida, emitida pelo órgão ambiental competente.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração para os fins de direito.

Ilhéus, 12 de março de 2026.


PEDREIRA DOIS IRMAOS LTDA

CNPJ Nº 08.049.930/0001-41

NEY RISO FERREIRA

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE AGREGADOS MINERAIS

DECLARANTE: U C BARRETO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 37.170.664/0001-09, localizada na Rua Pastor Teodoro, casa, tranquedão, canavieiras – Bahia, CEP: 45.860-000.

DECLARADA / LICITANTE: PORTAL DO EUCALIPTO, inscrita no CNPJ sob o nº 47.200.250/0001-39, localizada na Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Galpão do Eucalipto, Centro, Una/BA, CEP 45.690-000.

A empresa **U C BARRETO ME**, na qualidade de titular de direito minerário devidamente autorizado pela Agência Nacional de Mineração – ANM, referente à jazida situada em Ilhéus Bahia, **DECLARA**, para os devidos fins e especialmente para fins de participação da empresa **PORTAL DO EUCALIPTO** em procedimento licitatório que possua como objeto o fornecimento de agregados minerais, que:

- 1 Possui disponibilidade operacional e regularidade jurídica para exploração e comercialização de agregados minerais oriundos da jazida sob sua titularidade, conforme Título Minerário expedido pela ANM e Licença Ambiental vigente emitida pelo órgão ambiental competente.
- 2 Compromete-se, caso a empresa **PORTAL DO EUCALIPTO** venha a sagrar-se vencedora do certame licitatório referente ao Lote 02 – Agregados Minerais, a fornecer os materiais minerais necessários ao atendimento do objeto contratual, mediante solicitação formal da licitante e observadas as condições comerciais a serem posteriormente ajustadas entre as partes.
- 3 A presente declaração tem caráter de compromisso de disponibilidade de fornecimento, destinando-se exclusivamente à comprovação de capacidade de suprimento para fins de habilitação em processo licitatório.
- 4 Este documento não constitui contrato de fornecimento, nem gera obrigação automática de entrega de materiais ou exclusividade entre as partes, ficando eventual

fornecimento condicionada à celebração de instrumento contratual específico ou pedido formal durante a vigência do contrato administrativo que venha a ser firmado pela licitante com a Administração Pública.

5 Permanecem válidos e vigentes os documentos que acompanham esta declaração, especialmente:

- cópia do Título Minerário autorizativo de lavra expedido pela ANM;
- cópia da Licença Ambiental da jazida, emitida pelo órgão ambiental competente.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração para os fins de direito.

Ilhéus, 12 de março de 2026.



U C BARRETO ME

CNPJ Nº 37.170.664/0001-09

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LS Nº 06/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANAVIEIRAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em particular com base no que preceitua a Lei Municipal 708/2004 e o Decreto Municipal n. 80-A/2005 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2023-3147/LS-3147 e no Processo ANM nº 871.856/2023, com Pareceres Técnicos da Assessoria de Assuntos do Meio Ambiente - AAMA Nº 34/2024, Parecer Jurídico nº 337/2024, e Ala nº 07/2024 do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA favoráveis ao pleiteado, RESOLVE: Art. 1.º - Conceder LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LS, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à empresa UC BARRETO - ME, CNPJ nº: 37.170.664/0001-09, com sede na rua Pastor Theodoro Santana, 149 A, Tancredão, Canavieiras-Ba, CEP: 45860-000, tendo como representante legal o Sr. Udenilson Costa Barreto, CPF: 671.673.905-00, que desenvolverá atividade de Extração de Areia, em uma área total de 21,86 hectares, com volume de exploração de 43.560,00/T/ano ou 26.400,00 m³/ano, na Fazenda Rancho Ribeiro, situada na região da Ribeira Grande, Distrito de Puxim, Zona Rural, Canavieiras/Ba, CEP 45.860-000, Coordenadas Geográficas: Lat. 15°30'10,08" Long. 39°01'08,30", mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes: I. Contratar Mão de Obra local, quando necessário, sendo que quando não houver trabalhador capacitado neste que seja oriundo de preferência do Estado da Bahia (prazo: Imediato); II. Dotar os trabalhadores com equipamentos apropriados para sua proteção individual EPI's, e promover a implantação de Programas de Educação Ambiental e Segurança do Trabalho, com destaque voltado para funcionários e a comunidade ao entorno do empreendimento (prazo: Imediato); III. Identificar local de alimentação do funcionário da empresa (refeitório) conforme Lei 6.321/1976 e Decreto nº 05 de 1991 (prazo: Operação); IV. Priorizar o uso de espécies nativas no paisagismo do empreendimento (prazo: Imediato); V. Conservar os ecossistemas naturais ao redor do empreendimento e evitar qualquer tipo de queimada de resíduos quando da limpeza da área; VI. Conservar os ecossistemas naturais ao redor do empreendimento apontando medidas preventivas de controle de incêndios; VII. Armazenar os resíduos sólidos (domésticos e de construção civil) em recipientes apropriados, dando preferência à coleta seletiva e dando a destinação correta; VIII. Implantar programa de Manutenção Preventiva das Máquinas e Equipamentos utilizados nas operações de extração (prazo: Operação); IX. Realizar a manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos em local ambientalmente habilitado (prazo: Operação); X. Minimizar a ação erosiva das operações de máquinas e equipamentos no solo (prazo: Imediato); XI. Adotar medidas para que haja a proteção de eventual pilha de estoque com lonas plásticas e aspersão de água para aglutinação das partículas finas, como forma de se evitar a dispersão das mesmas pelas correntes de ar (prazo: Imediato); XII. Não estocar combustíveis e/ou lubrificantes próximo a cursos de água (prazo: Imediato); XIII. Implantar sistema de drenagem que contemple toda área da lavra, assegurando o escoamento superficial a fim de evitar carreamento de sedimentos e assoreamentos das drenagens, locais das águas pluviais (prazo: Operação); XIV. Não descartar ou lançar combustíveis, resíduos oleosos ou de graxas provenientes de veículos, máquinas assim como água utilizada para lavagem de veículos e de equipamentos no solo, na água e/ou no seu entorno (prazo: Imediato); XV. Com relação à pá carregadeira e ao trator em regime de locação, os abastecimentos de combustíveis devem ser realizados obrigatoriamente sobre o espaço nivelado e com cobertura de vinil apropriada (Prazo: Operação); XVI. Não poderá ser feita a deposição e/ou lançamento de quaisquer materiais, resíduos ou produtos resultantes

ou necessários ao processo de lavra em locais que possam, direta ou indiretamente, vir a comprometer a qualidade das águas superficiais e/ou subterrâneas, causar impacto paisagístico ou danos ambientais; XVII. Recuperar as áreas degradadas com espécies nativas locais após a retirada do material a ser comercializado, apresentando ANUALMENTE a AAMA relatório e registro fotográfico dessas atividades, acompanhado da ART do profissional responsável pela execução do plano (prazo: o proposto no PRAD); XVIII. Armazenar a parte orgânica do solo em leiras, com altura máxima de 1,5m, protegendo-as contra erosão com o plantio de gramíneas, para futura recomposição da área de lavra; XIX. Manter e preservar as áreas de Reserva Legal e as Áreas de Proteção Permanente; XX. Caso haja eventual necessidade de supressão de vegetação nativa no decorrer da operação do empreendimento, solicitar autorização prévia ao órgão competente e apresentá-la a AAMA; XXI. Efetuar continuamente a manutenção das principais vias de acesso (prazo: Operação); XXII. Colocar placas de sinalização e advertência em pontos estratégicos, dentro da área de exploração e em marcos da estrada de acesso ao escoamento do minério, para alertar quanto ao tráfego de veículos de transporte, desmonte e carregamento, identificar a entrada da mineradora independente da entrada da fazenda, e das instalações existente na mesma, com placa de horário de funcionamento (prazo: 90 dias); XXIII. Afixar no empreendimento, em local de fácil visibilidade, 1 (uma) placa para divulgação desta licença ambiental, com dimensão 1,00 x 0,50 m, a qual deverá ser mantida até o prazo de sua vigência, com as seguintes informações: Órgão licenciador com respectivos contatos; identificação do empreendedor com nome/razão social; nome do empreendimento, tipo, número e prazo da licença, bem como número do processo administrativo que deu origem a mesma e apresentar comprovação da execução através de registro fotográfico, a ser enviado para o e-mail da AAMA (aamacanavieirasba@hotmail.com) ou entregue fisicamente (prazo: 45 dias); XXIV. Afixar ao longo de toda Reserva Legal e Áreas de Preservação Permanente - APP placas de identificação das mesmas e apresentar comprovação da execução através de registro fotográfico, a ser enviado para o e-mail da AAMA (aamacanavieirasba@hotmail.com) ou entregue fisicamente (prazo: 45 dias); XXV. Apresentar Certificado de Cadastro do Imóvel Rural - CCIR e Imposto Territorial Rural - ITR (prazo: 90 dias); XXVI. Implementar/ Executar de forma coerente o Roteiro de Caracterização do Empreendimento - RCE, Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS e Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD (prazo: imediato); XXVII. Acatar a Legislação Ambiental Federal, Estadual e Municipal, Resoluções, Parecer ou Instrução Normativa do CONAMA, CEPRAM, e do CONDEMA em vigor e as que venham ser validadas que sejam pertinentes a esta atividade; XXVIII. Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental competente (prazo: imediato); XXIX. Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de seu porte, conforme enquadramento contido no Anexo Único da Resolução CEPRAM Nº 4.579/2018, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto à AAMA (prazo: imediato); XXX. Manter a Licença Simplificada (LS), bem como as cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes estabelecidas, disponível a fiscalização da Assessoria de Meio Ambiente e demais Órgãos fiscalizadores. XXXI. Solicitar a renovação desta LS com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias ao vencimento da mesma, apresentando o relatório de atendimento de condicionantes.


PAULO CÉZAR RAMOS CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Paulo César Ramos Carvalho
PREFEITO MUNICIPAL
DE CANAVIEIRAS

PUBLICADO NO ÁTRIO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS DE ACORDO
COM O ART. 59 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

EM 27/12/24


RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

REGISTRO DE LICENÇA Nº 849/2025

A GERENTE REGIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO – GERÊNCIA REGIONAL/BA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I – Autorizar o registro da(s) licença(s) de n.º(s) **02/2023**, de **06/10/2023**, expedida(s) pela(s) Prefeitura(s) Municipal(ais) de **CANAVIEIRAS/BA**, em nome de **U C BARRETO**, CPF/CNPJ sob o nº **37.170.664/0001-09**, com endereço **PASTOR TREODORO, , CASA, TRANQUEDÃO, CANAVIEIRAS/BA**, para extrair a(s) substância(s) mineral(ais) **AREIA**, numa área de **21,85 ha**, no local denominado **“FAZENDA RANCHO RIBEIRO,”**, no(s) Município(s) de **CANAVIEIRAS/BA**, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

Vértices em SIRGAS2000	
Latitude	Longitude
-15°30'01"663	-39°00'58"000
-15°30'14"000	-39°00'58"000
-15°30'14"000	-39°01'10"000
-15°30'05"000	-39°01'10"000
-15°30'05"000	-39°01'11"000
-15°30'06"000	-39°01'11"000
-15°30'06"000	-39°01'12"000
-15°30'06"690	-39°01'12"000
-15°30'06"690	-39°01'12"480
-15°30'07"030	-39°01'12"480
-15°30'07"030	-39°01'15"240
-15°30'07"390	-39°01'15"240
-15°30'07"390	-39°01'15"810
-15°30'08"120	-39°01'15"810
-15°30'08"120	-39°01'16"250
-15°30'08"570	-39°01'16"250

-15°30'08"570	-39°01'16"820
-15°30'14"000	-39°01'16"820
-15°30'14"000	-39°01'22"000
-15°30'05"000	-39°01'22"000
-15°30'05"000	-39°01'20"000
-15°30'03"000	-39°01'20"000
-15°30'03"000	-39°01'19"000
-15°30'02"000	-39°01'19"000
-15°30'02"000	-39°01'18"000
-15°30'01"664	-39°01'18"000
-15°30'01"663	-39°00'58"000

II – Este Registro de Licença tem prazo de validade até **06/10/2026**.

A extração efetiva da substância mineral licenciada ficará condicionada à emissão e à vigência da licença ambiental pertinente.

IV – Este título entra em vigor na data de sua publicação.

(ANM nº **871856/2023**)

Publique-se. (Cód. 730)

Competências

art. 23, inciso IV, alínea "a", da Ordem de Serviço nº 334, de 12 de agosto de 2025, do Superintendente de Outorga de Títulos Minerários da ANM.

Fundamentos

Lei nº 6567, de 24 de setembro de 1978, combinado com as disposições da referida Consolidação Normativa do DNPM.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Ferreira Vieira Martins, Gerente Regional**, em 15/10/2025, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site www.gov.br/anm/pt-br/autenticidade, informando o código verificador **18051132** e o código CRC **AE4FB551**.

7142/2025-870.872/2025-INFRA MINERALS S.A.
7141/2025-870.871/2025-INFRA MINERALS S.A.
O GERENTE REGIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada de que trata o Art. 23, inciso I, alínea "a" da Ordem de Serviço nº 334, de 12 de agosto de 2025, e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e no art. 2º, inciso XVII da Lei 13.575/2017, outorga o(s) seguinte(s) Alvará(s) de Pesquisa, pelo prazo de 02 anos, com vigência a partir dessa publicação:(322)

7137/2025-870.940/2025-AZEVEDO CASCALHO SAMIA LTDA
7139/2025-870.902/2025-WELINTON LOPES ROBERTO-
7138/2025-870.997/2025-ROCHA BRASIL MINERACAO LTDA-
7136/2025-870.936/2025-CENTICE MINERACAO LTDA-
7135/2025-870.898/2025-ARGILA MINERACAO LTDA-

CARLA FERREIRA VIEIRA MARTINS

DESPACHO RELAÇÃO Nº 163/2025

Fase de Requerimento de Licenciamento

O GERENTE REGIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada de que trata o Art. 23, inciso IV, alínea "a" da Ordem de Serviço nº 334, de 12 de agosto de 2025, outorga o(s) seguinte(s) Registro(s) de Licença com vigência a partir da data de publicação:(730)

Registro de Licença nº: 849/2025 - Processo nº: 871.856/2023 - Titular: U C BARRETO - Vencimento: 06/10/2026 - Substância(s): AREIA - Município(s): CANAVIEIRAS/BA

Registro de Licença nº: 878/2025 - Processo nº: 872.482/2023 - Titular: HIDRAMAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - Vencimento: Indeterminada - Substância(s): AREIA - Município(s): SANTA CRUZ CABRALIA/BA

Registro de Licença nº: 901/2025 - Processo nº: 871.061/2024 - Titular: PROSPECTAR CONSULTORIA MINERO AMBIENTAL LTDA - Vencimento: 06/12/2033 - Substância(s): AREIA, ARGILA - Município(s): PORTO SEGURO/BA

Registro de Licença nº: 902/2025 - Processo nº: 870.431/2025 - Titular: FIGUEIREDO SERVIÇOS DE TRATORES LTDA - Vencimento: 31/03/2030 - Substância(s): AREIA - Município(s): PORTO SEGURO/BA

Registro de Licença nº: 903/2025 - Processo nº: 871.758/2024 - Titular: BASTOS & SILVA LTDA - Vencimento: Indeterminado - Substância(s): AREIA - Município(s): BARRA/BA

CARLA FERREIRA VIEIRA MARTINS

DESPACHO RELAÇÃO Nº 164/2025

Fase de Autorização de Pesquisa

Prorroga por 03 (três) anos o prazo de validade da guia de utilização:(2325)
870.402/2016-SAO FRANCISCO MINERACAO LTDA-GUIA DE UTILIZACAO
Nº121/2021

Autoriza a emissão de Guia de Utilização - prazo 3 anos(2754)
871.792/2022 - GR MINERALS LTDA - ANTONIO GONÇALVES/BA - Guia nº
397/2025 - Substância(s): Xisto - Volume(s): 16.000 t/ano

CARLA FERREIRA VIEIRA MARTINS
Gerente

DESPACHO RELAÇÃO Nº 166/2025

Fase de Requerimento de Lavra Garimpeira

O GERENTE REGIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada de que trata o Art. 23, inciso V, alínea "a" da Ordem de Serviço nº 334, de 12 de agosto de 2025, outorga a(s) seguinte(s) PLG(s) com vigência a partir da data de publicação:(513)

PLG nº: 146/2025 de 24 DE OUTUBRO DE 2025 - Processo nº: 871.350/2019 - Titular: JOSÉ CEUTO BOTELHO - Prazo: 4 anos - Substância(s): QUARTZO - Município(s): ANAGÉ/BA

CARLA FERREIRA VIEIRA MARTINS

DESPACHO RELAÇÃO Nº 167/2025

Fase de Requerimento de Lavra

O GERENTE REGIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada de que trata o Art. 23, inciso II, alínea "a" da Ordem de Serviço nº 334, de 12 de agosto de 2025, com fundamento no Decreto-lei nº 227/1967 c/c o Art. 2º, XVIII da Lei nº 13.575/2017, outorga o(s) seguinte(s) Portaria(s) de Lavra:(2611)

Portaria de Lavra ANM nº: 398/2025, de 24 DE OUTUBRO DE 2025 - Processo nº: 870.435/2014 - Titular: MINERACAO DOIS MIL RIFRUI - Substância(s): CALCÁRIO - Município(s): RIACHÃO DAS NEVES/BA

Portaria de Lavra ANM nº: 397/2025, de 24 DE OUTUBRO DE 2025 - Processo nº: 871.075/2012 - Titular: XAVIER S. & SILVA LTDA - Substância(s): AREIA - Município(s): AIQUARA/BA, IPIAU/BA

Portaria de Lavra ANM nº: 399/2025, de 24 DE OUTUBRO DE 2025 - Processo nº: 870.071/2015 - Titular: OLIMPO ROCHAS ORNAMENTAIS LTDA - Substância(s): QUARZITO - Município(s): BARRA DO CHOÇA/BA, CAATIBA/BA

CARLA FERREIRA VIEIRA MARTINS

DESPACHO RELAÇÃO Nº 168/2025

Fase de Autorização de Pesquisa

Aprova o relatório de pesquisa com redução de área(291)
871.161/2012-MINERACAO TREMENDAL LTDA- Área de 1770,34ha para
13,85ha-Gnaiss-Condeuba e Morugaba/BA

Nega Aprovação ao relatório de pesquisa(318)

871.147/2022-3K MINERACAO LTDA

872.608/2023-BORBOREMA RECURSOS MINERAIS LTDA

872.580/2023-BORBOREMA RECURSOS MINERAIS LTDA

872.578/2023-BORBOREMA RECURSOS MINERAIS LTDA

872.581/2023-BORBOREMA RECURSOS MINERAIS LTDA

872.582/2023-BORBOREMA RECURSOS MINERAIS LTDA

872.583/2023-BORBOREMA RECURSOS MINERAIS LTDA

872.584/2023-BORBOREMA RECURSOS MINERAIS LTDA

872.585/2023-BORBOREMA RECURSOS MINERAIS LTDA

872.587/2023-BORBOREMA RECURSOS MINERAIS LTDA

872.604/2023-BORBOREMA RECURSOS MINERAIS LTDA

872.603/2023-BORBOREMA RECURSOS MINERAIS LTDA

871.688/2021-BAH BRITA BUSINESS MINERACAO, IMPORTACAO F

EXPORTACAO LTDA

871.483/2022-DANIEL REZENDE

871.247/2017-CSN CIMENTOS BRASIL S.A.

871.246/2017-CSN CIMENTOS BRASIL S.A.

871.245/2017-CSN CIMENTOS BRASIL S.A.

871.244/2017-CSN CIMENTOS BRASIL S.A.

871.919/2024-E S TRANSPORTES E REPRESENTACAO NACIONAIS LTDA

870.671/2022-COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL CBPM

870.672/2022-COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL CBPM

870.673/2022-COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL CBPM

870.674/2022-COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL CBPM

870.677/2022-COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL CBPM

870.675/2022-COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL CBPM

870.679/2022-COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL CBPM

870.678/2022-COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL CBPM

872.602/2023-BORBOREMA RECURSOS MINERAIS LTDA

872.601/2023-BORBOREMA RECURSOS MINERAIS LTDA

872.600/2023-BORBOREMA RECURSOS MINERAIS LTDA

872.599/2023-BORBOREMA RECURSOS MINERAIS LTDA

872.598/2023-BORBOREMA RECURSOS MINERAIS LTDA

872.597/2023-BORBOREMA RECURSOS MINERAIS LTDA

872.596/2023-BORBOREMA RECURSOS MINERAIS LTDA

872.595/2023-BORBOREMA RECURSOS MINERAIS LTDA

872.630/2023-BORBOREMA RECURSOS MINERAIS LTDA

872.629/2023-BORBOREMA RECURSOS MINERAIS LTDA

872.628/2023-BORBOREMA RECURSOS MINERAIS LTDA

872.632/2023-BORBOREMA RECURSOS MINERAIS LTDA

872.635/2023-BORBOREMA RECURSOS MINERAIS LTDA

872.594/2023-BORBOREMA RECURSOS MINERAIS LTDA

872.593/2023-BORBOREMA RECURSOS MINERAIS LTDA

872.592/2023-BORBOREMA RECURSOS MINERAIS LTDA

872.590/2023-BORBOREMA RECURSOS MINERAIS LTDA

872.627/2023-BORBOREMA RECURSOS MINERAIS LTDA

Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)

871.669/2016-MINERACAO HERCULANO LTDA-OF. N°Ofício nº

42599/2023/COROUT-BA/ANM - Relevar

874.079/2011-TONELLI MINERACAO E SERVIÇOS LTDA-OF. N°Ofício nº

43005/2025/COROUT-BA/ANM

Aprova o relatório de Pesquisa(317)

873.586/2011-ROZENVAN MINERACAO LTDA-Granito-Entre Rios e

Itanagra/BA

Fase de Requerimento de Lavra Garimpeira

Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(344)

870.520/2020-ANDRE LUIZ GUEDEVILLE SILVEIRA - Ofício N° 43159/2025

871.949/2024-COOPERMINERAL - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS

MINERADORES DO ESTADO DA BAHIA - Ofício N° 43162/2025

870.185/2025-JOAOQUIM PEREIRA DOS SANTOS - Ofício N° 43167/2025

Indefere Requerimento de PLG(335)

871.393/2024-NEMUEL CARVALHO RIBEIRO

Fase de Requerimento de Licenciamento

Determina o cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(1155)

Processo nº: 872.266/2024

Titular: FLORAMA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CERAMICOS

LTDA

Ofício nº: 43250/2025

Processo nº: 870.692/2025

Titular: IF EXTRAÇÃO DE ARGILA, TRANSPORTE E BENEFICAMENTOS LTDA

Ofício nº: 43248/2025

Processo nº: 870.041/2025

Titular: EDSON CHAVES RAMOS

Ofício nº: 43264/2025

Processo nº: 870.824/2025

Titular: ARGAMASSA PORTAL ABARE LTDA

Ofício nº: 43271/2025

Indefere requerimento de licenciamento - área onerada(2095)

870.198/2025-PEDRO BRANDAO VIEIRA

Fase de Requerimento de Pesquisa

Não conhece requerimento protocolizado(1004)

870.947/2020-MINAS GRAN MINERACAO LTDA

Determina arquivamento definitivo do processo(155)

870.947/2020-MINAS GRAN MINERACAO LTDA

CARLA FERREIRA VIEIRA MARTINS

Gerente

DESPACHO RELAÇÃO Nº 169/2025

Fase de Requerimento de Registro de Extração

O GERENTE REGIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada de que trata o Art. 23, inciso VI, alínea "a" da Ordem de Serviço nº 334, de 12 de agosto de 2025, outorga o(s) seguinte(s) Registro de Extração(s), com prazo de 2 anos, com vigência a partir da data de publicação:(921)

870.485/2025-MUNICIPIO DE ITAPITANGA- Registro de Extração N°352/2025 de

24/10/2025

CARLA FERREIRA VIEIRA MARTINS

Gerente

DESPACHO RELAÇÃO Nº 170/2025

Fase de Autorização de Pesquisa

Nega Aprovação ao relatório de pesquisa(318)

872.552/2023-BORBOREMA RECURSOS MINERAIS LTDA

872.578/2023-BORBOREMA RECURSOS MINERAIS LTDA

872.612/2023-BORBOREMA RECURSOS MINERAIS LTDA

872.613/2023-BORBOREMA RECURSOS MINERAIS LTDA

872.614/2023-BORBOREMA RECURSOS MINERAIS LTDA

872.618/2023-BORBOREMA RECURSOS MINERAIS LTDA

872.629/2023-BORBOREMA RECURSOS MINERAIS LTDA

872.623/2023-BORBOREMA RECURSOS MINERAIS LTDA

872.624/2023-BORBOREMA RECURSOS MINERAIS LTDA

870.830/2023-CARAT STONES LTDA

Aprova o relatório de pesquisa com redução de área(291)

871.508/2017-MINERACAO TREMENDAL LTDA- Área de 600,14ha para

39,91ha-Xisto-Tremedal/BA

Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)

872.785/2014-SKAY GRANITOS COMÉRCIO CONSULÇÃO E INCORPORAÇÃO

EIRELI EPP-OF. N°Ofício nº 43432/2025/COROUT-BA/ANM

Indefere requerimento de Guia de Utilização(284)

872.658/2016-MINERACAO TREMENDAL LTDA

Fase de Requerimento de Lavra Garimpeira

Indefere Requerimento de PLG(335)

871.896/2024-NEMUEL CARVALHO RIBEIRO

871.389/2024-NEMUEL CARVALHO RIBEIRO

871.895/2024-NEMUEL CARVALHO RIBEIRO

871.390/2024-NEMUEL CARVALHO RIBEIRO

CARLA FERREIRA VIEIRA MARTINS

Gerente



DNPM

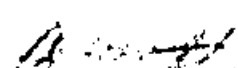
MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM

SUPERINTENDÊNCIA DA BAHIA

DECLARAÇÃO Nº 34/2015

Em atendimento a solicitação feita pela PEDREIRA DOIS IRMÃOS LTDA, CNPJ nº 08.045.920/0001-41, em que requer Declaração de regularidade do processo DNPM nº 870.575/1979, para fins de comprovação junto ao Exército Brasileiro, com intuito de regularização do seu Certificado de Registro para produtos controlados, certificamos após consulta ao banco de dados desta Superintendência, que a referida empresa é titular do(s) processo(s) acima descrito(s), que está em vigor, na fase de Concessão de Lavra para gnaíse (bruto), e com a sua tramitação normal nesta Superintendência. Assim, eu, David de Barros Góes, _____, especialista em recursos minerais da Superintendência do DNPM na Bahia, passei a presente Declaração aos nove dias do mês de novembro de dois mil e quinze, a qual será assinada pelo Superintendente do Departamento Nacional da Produção Mineral - DNPM - Bahia. Outrossim, informamos que o DNPM não se responsabiliza por alterações posteriores no status do processo.


OSMAR ALMEIDA DA SILVA
Superintendente do DNPM/BA

SUP (MIN) NOROCCIA DO DNPM/BA

Avenida Alameda da Constituição, 175 - Centro Administrativo, Bahia - CEP: 41.211-000 - Salvador/BA
Fone: (71) 3444-1000 - Fax: (71) 3444-1542 - E-mail: dnp@dnpm.gov.br



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA



PORTARIA Nº 372, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2009

O SECRETÁRIO DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 425, de 8 de setembro de 2005, expedida com fundamento no disposto nos arts. 7º e 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo DNPM nº 870.573/1979, resolve:

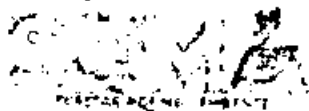
Art. 1º Outorgar à PEDREIRA DOIS IRMÃOS LTDA, concessão para lavrar GNAISSE, no(s) Município(s) de ILHÉUS/BA, numa área de 46,40ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°47'23,628"S/39°03'57,961"W; 14°47'35,010"S/39°03'57,961"W; 14°47'43,800"S/39°03'57,961"W; 14°47'43,800"S/39°04'17,022"W; 14°47'37,293"S/39°04'17,022"W; 14°47'37,293"S/39°04'18,694"W; 14°47'35,666"S/39°04'18,694"W; 14°47'35,666"S/39°04'21,035"W; 14°47'34,039"S/39°04'21,035"W; 14°47'34,039"S/39°04'26,385"W; 14°47'31,761"S/39°04'26,385"W; 14°47'31,761"S/39°04'28,050"W; 14°47'26,879"S/39°04'28,050"W; 14°47'26,879"S/39°04'28,056"W; 14°47'23,628"S/39°04'28,056"W; 14°47'23,628"S/39°03'57,961"W; em SAD 69 e em coordenadas cartesianas delimitada por um polígono que tem um vértice coincidente com o ponto de Coordenadas Geodésicas: Lat. 14°47'23,628"S e Long. 39°03'57,961"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 349,82m-S; 270,17m-S; 569,99m-W; 199,99m-N; 50,00m-W; 50,01m-N; 70,01m-W; 50,00m-N; 159,99m-W; 70,01m-N; 49,79m-W; 150,05m-N; 0,18m-W; 99,92m-N; 899,97m-E.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Cód. 4.00)

CLAUDIO SCLAR

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro C. 61, fls. 71
em 20/10/09, por J. /DICAM



LICENÇA AMBIENTAL Nº 027/2023

PROCESSO
09.709/2022

PORTARIA
PORTARIA Nº 034 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

PUBLICAÇÃO NO D.O.E
Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 264 Caderno I

EMPREENHIMENTO
PEDREIRA DOIS IRMÃOS LTDA, denominado PEDREIRA DOIS IRMÃOS

SOLICITAÇÃO
Renovação de Licença Ambiental

VALIDADE
03 anos

CNPJ
08.049.930/0001-41

ATIVIDADE
Extração E Britamento de pedras e outros Materiais para Construção e beneficiamento associado

ENDEREÇO
Rodovia Ilhéus – Itabuna, S/N, Galpão B, Fazenda São Francisco – Esperança, Ilhéus-BA

A Prefeitura Municipal de Ilhéus, através da Secretaria Especial de Meio Ambiente, em atendimento ao art. 252 da Lei Orgânica do Município de Ilhéus (LOMI), Lei nº 2.313 de 03 de agosto de 1989, Lei nº 3.133, de 20 de dezembro de 2004, Lei 3.510 de 13 de dezembro de 2010 e Lei n. 4055, de 03 de fevereiro de 2020 expedir o presente certificado de **RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA** a PEDREIRA DOIS IRMÃOS LTDA, denominado PEDREIRA DOIS IRMÃOS, inscrita sob CNPJ 08.049.930/0001-41, ANM nº 870575/1979 - Portaria de Lavra nº 378, 11/11/2009, para atividade de Extração E Britamento De Pedras E Outros Materiais Para Construção E Beneficiamento Associado, localizada Rodovia Ilhéus – Itabuna, S/N, Galpão B, Fazenda São Francisco – Esperança, Ilhéus-BA, por meio do processo nº 09.709/2022, pelo prazo de **03 (três) anos**.

DEVERÁ CUMPRIR AS SEGUINTE OBRIGAÇÕES, LEIS E NORMAS I. Esta Licença Ambiental refere-se a exploração de 43,040 hectares área total sob Certidão de Regularidade Nº 48/2021/DIFAM-BA/GER-BA, através do processo ANM nº 870575/1979, certificando que o empreendimento possui direitos minerários de lavar GNAISSES, em uma área de 46,4 ha, através da Portaria de Lavra nº 378, 11/11/2009; II. Cabe ao empreendimento e prepostos a responsabilidade técnica sobre os projetos de sistemas de controle ambiental e programas, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos; III. Toda e qualquer alteração a ser realizada no projeto apresentado deverá ser encaminhado a SEMA para análise e deliberação, bem como qualquer outro acontecimento em risco à saúde e ao meio ambiente em todos os seus aspectos; IV. Garantir a efetiva implementação dos Planos e Programas Ambientais e de Segurança do Trabalho e zelar pela sua eficácia; V. Operar o empreendimento de acordo com o projeto apresentado e em concordância com as legislações e normas técnicas vigentes e pertinentes; VI. Qualquer alteração na titularidade do empreendimento, ou em seus equipamentos e sistemas, deverá ser comunicado ao órgão, com vistas à atualização, na licença ambiental; VII. O empreendimento deverá manter a conservação da Anuência do Parque Municipal da Boa Esperança – PMBE com o intuito de garantir a manutenção da unidade de conservação e proteção efetiva a este, em vista o considerável potencial poluidor que a atividade exercida representa, incorporando custos sociais e ambientais da degradação gerada. VIII. As áreas de abastecimento e de descarga de combustíveis devem ser dotadas com pisos impermeabilizados circundados por canaletas de contenção ao redor dessas e integradas com o sistema de separação da água e óleo – SAO; IX. Respeitar o art. 53 do Decreto n. 113/12 do Município de Ilhéus, que



veda ligação de esgotos ou lançamento de efluentes à rede pública de águas pluviais; X.A coleta, o direcionamento e destino das águas pluviais e de esgoto sanitário devem ter linhas específicas e, distintamente separados da caixa separadora água/óleo; XI.A constatação de contaminação das águas subterrâneas deverá ser de imediatamente comunicada a esta Secretaria pelo profissional responsável da investigação e pelo empreendimento, e a empresa ficará sujeita a arcar com os custos das ações a serem adotadas decorrentes da recuperação dos recursos naturais atingidos e demais danos; XII.Sob hipótese alguma, óleos, graxas ou quaisquer outros sólidos deverão chegar à rede coletora de esgotos. Lembremos que as obstruções que ocorrerem na rede de esgotos, decorrentes de lançamentos inadequados de seu estabelecimento, o sujeitará às penalidades cabíveis; XIII.Todo local onde houver estoque temporário de óleos, graxas e outras substâncias nocivas ao solo, bem como, áreas de depósito e compressor deverão ser dotados de piso impermeável, ventilação adequada e bombonas para coleta por empresa especializada e licenciada; XIV.Promover efetiva manutenção dos veículos e maquinário utilizado, para que não tragam impactos significativos, constituindo uma ação mitigadora de controle ambiental; XV.A manutenção das máquinas deverá ser feita em local adequado, dotado de piso impermeável delimitado por sistema de canaleta e caixa separadora de água e óleo, então no local da obra, conforme a Resolução CONDEMA nº 05 de 28 de novembro de 2017; XVI.Os caminhões de transporte de material solto, como terra, deverão ser cobertos com lona, evitando-se a propagação de poeira e material particulado pelo vento; XVII.Utilizar, preferencialmente, veículos e equipamentos com menor emissão de ruídos; realizar os trabalhos respeitando os horários e dias comerciais, evitando-se operações no período noturno e nos domingos e feriados; Manutenção e regulação periódica de máquinas, equipamentos e veículos; Utilização adequada dos Equipamentos de Proteção Individual pelos colaboradores, contra ruídos; XVIII Utilizar placas de sinalização indicando obras no local, principalmente no caso de valas abertas, bem como placas com avisos de segurança para os trabalhadores, com lembretes de normas, organização e uso dos equipamentos de proteção individual e coletiva; XIX.Esta Licença Ambiental não exime o empreendimento ao cumprimento de normas e legislações ambientais e de segurança aplicáveis, não autoriza uso de recurso hídricos; não autoriza supressão de vegetação; não isenta nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças e/ou autorizações legalmente exigíveis no âmbito municipal, estadual e/ou federal; XX.Manter placa no empreendimento em local de fácil visualização, com as dimensões de 80x60cm, contendo identificação do empreendimento, qual seja, razão social, CNPJ, número do processo, número da licença, data de vencimento da licença; XXI.Esta Licença Ambiental Simplificada não exime o empreendimento ao cumprimento de normas e legislações ambientais e de segurança aplicáveis, não autoriza uso de recurso hídricos; não autoriza supressão de vegetação; não isenta nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças e/ou autorizações legalmente exigíveis no âmbito municipal, estadual e/ou federal; XXII.Quando solicitado a renovação desta Licença Ambiental, apresentar relatório comprobatório do cumprimento de condicionantes; XXIII.Caso ocorra o encerramento de atividade, empresa ou de firma individual utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente degradadoras, dependerá da apresentação, ao órgão competente, do plano de encerramento de atividades que deverá contemplar as medidas de controle ambiental aplicáveis ao caso, conforme art. 273 do decreto n. 113/12; XXIV.O não cumprimento das condicionantes estabelecidas implica em medidas cabíveis, e revogação imediata desta Licença Ambiental. XXV.Fica o empreendimento obrigado ao cumprimento de normas e legislações pertinentes, estando sujeito às fiscalizações exercidas pelos órgãos competentes; XXVI.Os documentos de condicionantes a serem entregues a esta Superintendência, deverão ser apresentados com o número do processo de licenciamento, nome fantasia e a razão social da empresa; XXVII.O não cumprimento das condicionantes estabelecidas implica na aplicação de medidas cabíveis e imediata revogação da licença, ficando sujeito ao embargo da atividade; XXVIII.Quando da solicitação de renovação desta Licença, apensar ao novo processo relatório comprobatório do cumprimento de condicionantes.

DEVERÁ CUMPRIR AS SEGUINTE CONDICIONANTES E PRAZOS: I.Esta Licença Ambiental refere-se a exploração de 43,040 hectares área total sob Certidão de Regularidade Nº 48/2021/DIFAM-BA/GER-BA, através do processo ANM nº 870575/1979, certificando que o empreendimento possui direitos minerários de lavar GNAISSES, em uma área de 46,4 ha, através da Portaria de Lavra nº 378, 11/11/2009; II. Manutenção do Certificado de Inscrição no Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais - CEFIR nº 2013.001.004164/CEFIR e CAR nº BA-2913606- E951.5675.A7DE.4C14.9CC1.E80C.C264.51ED, a Fazenda São Francisco na qual está localizado a Pedreira Dois Irmãos, de área total de 43,040 ha, 2,080 ha de APP, 8,700 ha de RL; III. Manutenção e vigência quanto ao uso de recurso hídrico e da apresentação de autorização por órgão pertinente; IV. Preservar a vegetação do entorno do empreendimento (área de lavra), respeitando a área de Reserva Legal, a área



de Área de Preservação Permanente, e da área em estágio de regeneração; V. Apresentar anualmente Relatório comprobatório de Avaliação da Qualidade do Ar para controle de emissões atmosféricas que inclua a identificação das principais fontes de emissão e respectivos poluentes atmosféricos, diretrizes e ações com respectivos resultados, metas e prazos de implementação de controle, quando necessário; VI. Apresentar, relatório comprobatório anualmente, quando a desativação ou da finalização de alguma frente de lavra, e acompanhamento da execução das atividades de retaludamento, revegetação de espécies herbáceas nos taludes e instalações de sistemas de drenagem com canaletas de pé de talude, além de murundus – morrotes feitos manualmente na crista dos taludes em frentes de lavra desativadas – até dar início à sua recuperação de acordo com as diretrizes que constam no PRAD, com ART; VII. Apresentar relatório comprobatório por meio de Plantas e Memorial Descritivo, anualmente, a esta Secretaria acerca do avanço de lavra; VIII. Apresentar relatório comprobatório, anualmente, a esta Secretaria acerca do balanço, de maneira comprovada, da origem do material utilizado para o fechamento da lavra e volume; IX. O empreendimento deverá instalar coletores para coleta seletiva, - nas áreas comuns aos funcionários (na fase construtiva) e aos colaboradores (na fase operacional) - conforme código de cores recomendados pela Resolução CONAMA nº 275, com intuito de estimular a prática e destinação de resíduos recicláveis; X. Apresentar, anualmente, à Superintendência Relatório comprobatório da destinação final dos resíduos conforme o Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR nacional, como ferramenta de gestão e documento declaratório de implantação e operacionalização do plano de gerenciamento de resíduos acompanhado do Certificado de Destinação Final de Resíduos - CDF: classe I (resíduos sólidos perigosos), classe II (resíduos sólidos não perigosos), classe II A (não inertes) e classe II B (inertes). Além dos resíduos passíveis de reciclagem: papel, papelão, isopor, vidros, plásticos, entre outros recicláveis, sendo estes doados a empresa e/ou a cooperativa especializada existente no Município de Ilhéus; XI. Manter o Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiro dentro dos requisitos de segurança contra incêndio e controle de pânico no local devidamente atualizado e apresentar anualmente a este órgão. Assim como manter a manutenção periódica dos equipamentos de segurança contra incêndio; XII. Manter vigente o Certificado de Registro emitido pelo Ministério da Defesa – Exército Brasileiro para a utilização de explosivos; XIII. Manter atualizado o certificado de autorização de operação de ponto de abastecimento emitido pela ANP, sendo vedado a comercialização, alienação, empréstimo, permuta e qualquer tipo de vantagem com terceiros; XIV. Apresentar, anualmente, relatório comprobatório a este órgão acerca das atividades executadas de recuperação das áreas degradadas, e bem como do Monitoramento da Fauna, o qual inclua cuidados e procedimentos a serem seguidos em caso de avistamento ou contato com quaisquer animais, inclusive peçonhentos, para evitar mortandade e promover informação aos moradores e trabalhadores locais; XV. Manter aspersão de água nas vias de acesso e na área do empreendimento, bem como na máquina do britador, no sentido de minimizar a emissão de particulados, assim como, manutenção mecânica dos mesmos; XVI. Manter placas Informativas de velocidade máxima de 30 km/h, nas vias de acesso, para controle de velocidade dos caminhões do empreendimento, a fim de reduzir suspensão de material particulado; XVII. Manter atualização dos condutores e veículos incluídos do quadro da empresa, envolvidos no transporte em questão, com treinamento pertinentes, CNH vigente e veículo e/ou maquinário com a devida regularização veicular; XVIII. Promover efetiva manutenção dos veículos e maquinários utilizados, para que não tragam impactos significativos, constituindo uma ação mitigadora de controle ambiental; XIX. Apresentar, anualmente, Relatório de Monitoramento das emissões atmosféricas com apresentação das medições, devidamente acompanhado da ART do responsável técnico, com base nas leis e normas técnicas, a constatação de poluição atmosférica implicará em imposição de medidas eficientes de controle; XX. Apresentar, anualmente, Relatório de Monitoramento de ruídos e vibrações com apresentação das medições, devidamente acompanhado da ART do responsável técnico, com base nas leis e normas técnicas, a constatação de poluição sonora implicará em imposição de medidas eficientes de controle; XXI. Instruir os funcionários acerca da aplicação do PGR, PGRS, Programa de Educação Ambiental e Plano de Atendimento e Emergência, e apresentar a este órgão Relatório comprobatório, anualmente, dos treinamentos com registro fotográfico e lista de presença datada, acompanhada da ART do profissional responsável; XXII. Dotar piso impermeável em toda extensão do galpão de manutenção de máquinas e equipamentos e comprovar anualmente, a manutenção das canaletas deixando-as em perfeito estado e sem danos; XXIII. Implantar e/ou manter em perfeito estado de conservação piso impermeável, assim como, canaletas no entorno das pistas de abastecimento, de abastecimento e da área de manutenção, e apresentar a este órgão comprovação anualmente, da efetiva manutenção; XXIV. Apresentar a SEMA, relatório anualmente, por empresa especializada e licenciada, comprovando a coleta, tratamento e destinação final das cinzas dos resíduos classe I, de acordo com a classificação da NBR 10004, descritos a seguir: filtros de óleo, óleo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE



queimado, estopas com graxa, trapos, areia misturada com óleo e vasos de óleo, resíduos recolhidos nas caixas separadoras, assim como quaisquer tipos de materiais contaminados com óleo lubrificantes; XXV. Apresentar, quando na renovação desta Licença Ambiental, Laudo de estanqueidade dos tanques, atualizado, devidamente acompanhado da ART do responsável legal e habilitado; XXVI. Apresentar, quando na renovação desta Licença Ambiental, Laudo de funcionamento equipamentos e sistemas de detecção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão em tanques subterrâneos de acordo com norma técnica ABNT pertinente; XXVII. Apresentar, quando na renovação desta Licença Ambiental, Laudo Técnico, com ART do responsável técnico habilitado, de avaliação de eficiência das caixas separadoras, que conste principalmente análise da entrada e saída dos efluente tratado pelo sistema de separação de água e óleo acerca dos parâmetros físicoquímicos do padrão de descarte do efluente, em atendimento às exigências normativas e à legislação pertinente estabelecido sobretudo pela Resolução CONAMA nº 420, 460 e atualizações, através de laboratório devidamente certificado; XXVIII. Apresentar, quando na renovação desta Licença Ambiental, Laudo Técnico, com ART do responsável técnico habilitado, quanto às análises de solo e de água, para 03 (três) amostras de cada, tanto da área de abastecimento de combustível e quanto da área de manutenção, nas determinações de BTEX, PAH e Pb total (derivados dos produtos de petróleo) por laboratório que atenda procedimentos de controle de qualidade e utiliza métodos de análise indicados pela EPA (Agência de Proteção Ambiental dos EUA), aqueles contidos na edição mais recente do Standard Methods for Water and Wastewater Examination ou métodos estabelecidos por entidades certificadoras, acompanhado dos pontos de sondagens e instalações dos poços de monitoramento (vide Termo de Referência); XXIX. Operar e manter em condições adequadas de funcionamento equipamentos e sistemas de detecção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão dos tanques aéreos de acordo com norma técnica ABNT pertinente, e apresentar relatório comprobatório a esta Secretaria; XXX. Apresentar, semestralmente, a este órgão a comprovação o recolhimento dos resíduos (sólidos e líquidos) gerados pela caixa separadora de água e óleo, além dos vasilhames contaminados com óleo lubrificantes, por empresa devidamente licenciada e regularizada; XXXI. Manter em perfeito estado a caixa separadora de água e óleo e apresentar a este órgão comprovação anual da efetiva manutenção; XXXII. Requerer nova licença com antecedência de 120 (cento e vinte) dias ao vencimento desta, à Secretaria conforme a Resolução CONDEMA Nº 07/2019.


Diego Messias Batista

Secretário Municipal de Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Meio Ambiente


Joelia Sampaio Oliveira Bezerra
Superintendente de Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

HABILITAÇÃO

COMERCIAL JB LTDA - 05.915.466/0001-30

.....

.....

.....

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA UNIPESSOAL
COMERCIAL JB LTDA
CNPJ 05.915.466/0001-30**



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01883695535-DANIEL SANTANA DE SOUZA

DANIEL SANTANA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, nascido em 02 de Dezembro de 1984, empresário, portador do CPF nº 018.856.955-35 e da Carteira Nacional de Habilitação nº 03639123908, residente e domiciliado na RUA JOANA ANGÉLICA, nº 178, CENTRO, UNA-BAHIA, CEP 45690-000, Empresário, registrado sob o nome empresarial DANIEL SANTANA DE SOUZA com sede na AVENIDA DAVID FUCHS, 180, CENTRO, UNA-BAHIA, CEP 45690-000, inscrito no CNPJ sob nº 05.915.466/0001-30, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL trazido no bojo deste instrumento após o ato transformador ao qual se obriga o sócio:

CLÁUSULA 1ª Fica transformado de Empresário em SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, sob o nome empresarial COMERCIAL JB LTDA, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, assumindo a responsabilidade de todo acervo do Empresário sucedido, inclusive do capital social informado na cláusula seguinte, garantindo todos os direitos a seus credores e mantendo os móveis, utensílios e acessórios, sem haver interrupção de continuidade de espécie alguma.

CLÁUSULA 2ª O capital do Empresário Individual, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil reais), passa a constituir o capital da Sociedade Limitada, passando a ser dividido em 500.000 (Quinhentas Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, que fica atribuído ao sócio DANIEL SANTANA DE SOUZA.

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade do sócio único é limitada à importância total do capital social subscrito, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo pela integralização do capital social da sociedade limitada.

Req.: 81300000247988

Junta Comercial do Estado da Bahia

26/02/2023

Certifico o Registro sob o nº 29205604557 em 26/02/2023

Protocolo 233736360 de 24/02/2023

Nome da empresa COMERCIAL JB LTDA NIRE 29205604557

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 127858901780403

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2023

por Tiana Regília M G de Araújo - Secretária-Geral



OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA 3ª - A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO
FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS
COMERCIO VAREJISTA DE FLORES NATURAIS, PLANTAS, GRAMAS, ADUBOS E
FERTILIZANTES
COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES ARTIFICIAIS
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO
COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS
AUTOMOTORES
COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS
FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS
SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO
COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS COMÉRCIO
ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE
INFORMÁTICA
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE
ÁUDIO E VÍDEO
COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMÉRCIO
VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS SERVIÇO DE TRANSPORTE DE
PASSAGEIROS- LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR CARGA E DESCARGA LOCAÇÃO DE
OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM
CONDUTOR
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR,
EXCETO ANDAIMES
ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO
ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR COMÉRCIO VAREJISTA DE
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO,
FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE

Req.: 81300000247988

2

Junta Comercial do Estado da Bahia

26/02/2023

Certifico o Registro sob o nº 29205604557 em 26/02/2023

Protocolo 233736360 de 24/02/2023

Nome da empresa COMERCIAL JB LTDA NIRE 29205604557

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 127858901780403

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





SEGURANÇA DO TRABALHO
COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS

CNAE FISCAL

- 4744-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- 2330-3/01 FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA
- 2330-3/99 FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES
- 2511-0/00 FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS
- 2599-3/01 SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO
- 4530-7/03 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 4530-7/05 COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
- 4541-2/06 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
- 4623-1/06 COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS
- 4642-7/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
- 4649-4/99 COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4723-7/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
- 4732-6/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

3

Req.: 81300000247988

Junta Comercial do Estado da Bahia

26/02/2023

Certifico o Registro sob o nº 29205604557 em 26/02/2023

Protocolo 233736360 de 24/02/2023

Nome da empresa COMERCIAL JB LTDA NIRE 29205604557

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 127858901780403

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





- 4741-5/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
- 4742-3/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
- 4743-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
- 4744-0/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- 4744-0/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
- 4744-0/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
- 4744-0/04 COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA,
TIJÓLOS E TELHAS
- 4744-0/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO
ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4744-0/06 COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO
- 4751-2/01 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E
SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
- 4753-9/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS
E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
- 4754-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
- 4759-8/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E
DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4761-0/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- 4763-6/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS
RECREATIVOS
- 4763-6/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
- 4781-4/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E
ACESSÓRIOS

Req.: 81300000247988

4

Junta Comercial do Estado da Bahia

26/02/2023

Certifico o Registro sob o nº 29205604557 em 26/02/2023

Protocolo 233736360 de 24/02/2023

Nome da empresa COMERCIAL JB LTDA NIRE 29205604557

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 127858901780403

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





- 4789-0/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
- 4789-0/04 COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO
- 4789-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4923-0/02 SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
- 5212-5/00 CARGA E DESCARGA
- 7711-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
- 7719-5/99 LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
- 7732-2/01 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
- 7732-2/02 ALUGUEL DE ANDAIMES
- 7739-0/99 ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o Contrato Social da referida SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal, com o teor a seguir:

**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LTDA UNIPessoal
COMERCIAL JB LTDA
CNPJ 05.915.466/0001-30**

DANIEL SANTANA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, nascido em 02 de Dezembro de 1984, empresário, portador do CPF nº 018.856.955-35 e da Carteira Nacional de Habilitação nº 03639123908, residente e domiciliado na RUA JOANA ANGÉLICA, nº 178, CENTRO, UNA-BAHIA, CEP 45690-000, resolve, constituir uma SOCIEDADE

5

Req.: 81300000247988

Junta Comercial do Estado da Bahia

26/02/2023

Certifico o Registro sob o nº 29205604557 em 26/02/2023

Protocolo 233736360 de 24/02/2023

Nome da empresa COMERCIAL JB LTDA NIRE 29205604557

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 127858901780403

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





LIMITADA UNIPESSOAL, mediante as condições e cláusulas seguintes do seu contrato social:

DO NOME EMPRESARIAL E DA SEDE

CLÁUSULA 1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial COMERCIAL JB LTDA e terá sede na AVENIDA DAVID FUCHS, 180, CENTRO, UNA-BAHIA, CEP 45690-000.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 2ª - O capital da Sociedade Limitada é no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), dividido em 500.000 (Quinhentas mil quotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, formado por R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), em moeda corrente, totalmente integralizado, que fica atribuído ao sócio **DANIEL SANTANA DE SOUZA**.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA 3ª - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO
FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS
COMERCIO VAREJISTA DE FLORES NATURAIS, PLANTAS, GRAMAS, ADUBOS E FERTILIZANTES
COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES ARTIFICIAIS
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO
COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS
FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS
SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO
COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

6

Req.: 81300000247988



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 29205804557 em 26/02/2023

Protocolo 233736360 de 24/02/2023

Nome da empresa COMERCIAL JB LTDA NIRE 29205804557

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 127858901780403

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

26/02/2023



COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMÉRCIO
VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS SERVIÇO DE TRANSPORTE DE
PASSAGEIROS- LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR CARGA E DESCARGA LOCAÇÃO DE
OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM
CONDUTOR
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR,
EXCETO ANDAIMES
ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO
ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR COMÉRCIO VAREJISTA DE
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO,
FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE
SEGURANÇA DO TRABALHO
COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS

CNAE FISCAL

- 4744-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM
GERAL
- 2330-3/01 FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO
ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA
- 2330-3/99 FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE
CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS
SEMELHANTES
- 2511-0/00 FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS
- 2599-3/01 SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A
CONSTRUÇÃO
- 4530-7/03 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA
VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 4530-7/05 COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
- 4541-2/06 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA
MOTOCICLETAS E MOTONETAS

7

Req.: 81300000247988

Junta Comercial do Estado da Bahia

26/02/2023

Certifico o Registro sob o nº 29205604557 em 26/02/2023

Protocolo 233736360 de 24/02/2023

Nome da empresa COMERCIAL JB LTDA NIRE 29205604557

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 127858901780403

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





4623-1/06 COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS

4642-7/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

4649-4/99 COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4723-7/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS

4732-6/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

4741-5/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA

4742-3/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

4743-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS

4744-0/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

4744-0/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS

4744-0/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

4744-0/04 COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TUILOS E TELHAS

4744-0/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4744-0/06 COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO

4751-2/01 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

4753-9/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

Req.: 81300000247988

8

Junta Comercial do Estado da Bahia

26/02/2023

Certifico o Registro sob o nº 29205604557 em 26/02/2023

Protocolo 233736360 de 24/02/2023

Nome da empresa COMERCIAL JB LTDA NIRE 29205604557

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 127858901780403

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





4754-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

4759-8/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4761-0/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

4763-6/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS

4763-6/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

4781-4/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS

4789-0/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS

4789-0/04 COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO

4789-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4923-0/02 SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA

5212-5/00 CARGA E DESCARGA

7711-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

7719-5/99 LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR

7732-2/01 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

7732-2/02 ALUGUEL DE ANDAIMES

7739-0/99 ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR

9

Req.: 81300000247988

Junta Comercial do Estado da Bahia

26/02/2023

Certifico o Registro sob o nº 29205604557 em 26/02/2023

Protocolo 233735360 de 24/02/2023

Nome da empresa COMERCIAL JB LTDA NIRE 29205604557

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 127858901780403

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





DO PRAZO DAS ATIVIDADES

CLÁUSULA 4ª - A sociedade tem prazo de duração indeterminado.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 5ª - A administração da sociedade será exercida pelo sócio DANIEL SANTANA DE SOUZA, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

CLÁUSULA 6ª - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas.

CLÁUSULA 7ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

CLÁUSULA 8ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01885695535-DANIEL SANTANA DE SOUZA

DO FORO

CLÁUSULA 9ª - Fica eleito o foro de UNA-BAHIA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

UNA-BAHIA, 15 de Fevereiro de 2023.

DANIEL SANTANA DE SOUZA

11

Req.: 81300000247988

Junta Comercial do Estado da Bahia

26/02/2023

Certifico o Registro sob o nº 29205604557 em 26/02/2023

Protocolo 233736360 de 24/02/2023

Nome da empresa COMERCIAL JB LTDA NIRE 29205604557

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 127858901780403

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

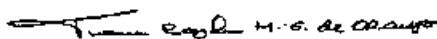
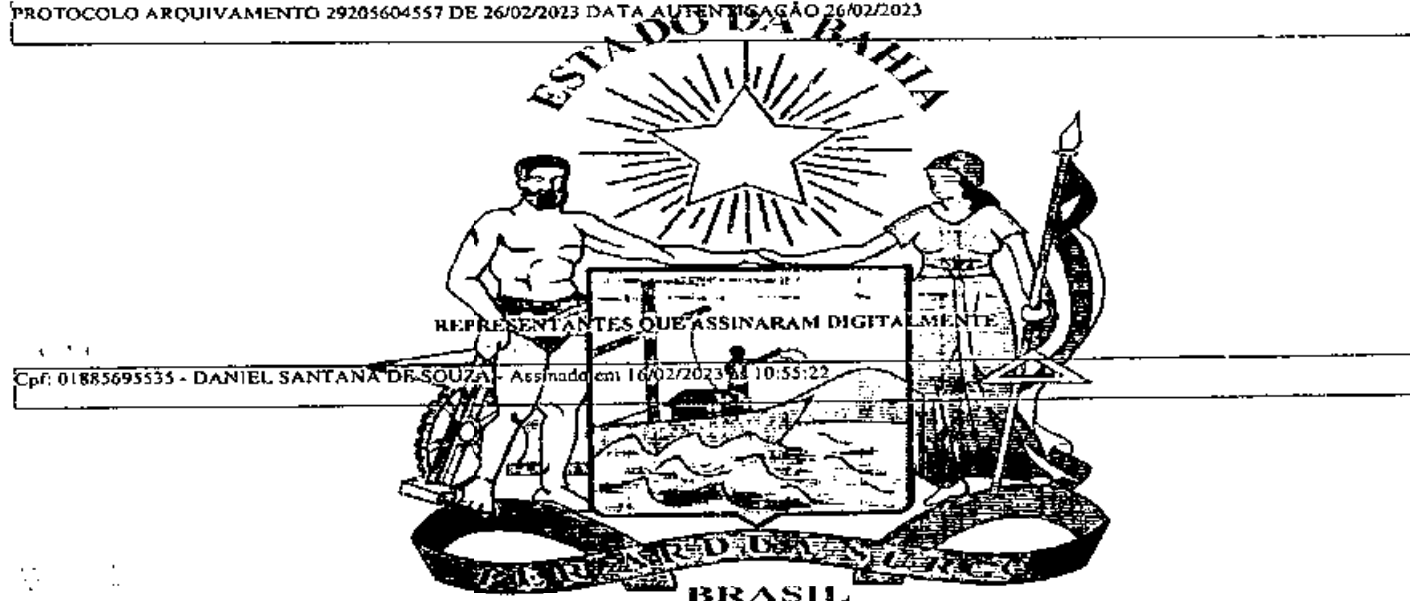


**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	COMERCIAL JB LTDA
PROTOCOLO	233736360 - 24/02/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

MATRIZ

NIRE 29205604557
CNPJ 05.915.466/0001-30
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2023
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29205604557 DE 26/02/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 26/02/2023



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

26/02/2023

Certifico o Registro sob o nº 29205604557 em 26/02/2023

Protocolo 233736360 de 24/02/2023

Nome da empresa COMERCIAL JB LTDA NIRE 29205604557

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 127858901780403

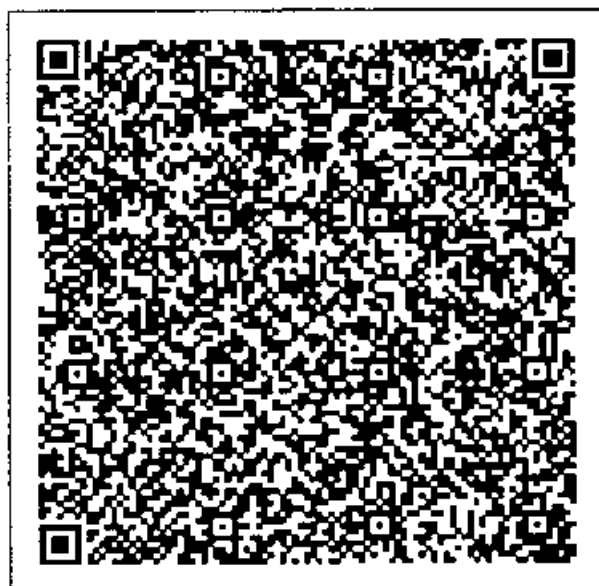
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA TRANSPORTAÇÃO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTAÇÃO DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO		 B A
NOME DANIEL SANTANA DE SOUZA		
DOC. IDENTIDADE (RG / PASSAPORTE) 920088664 SSP BA		
CNPJ 018.856.955-35 DATA NASCIMENTO 02/12/1989		
RESIDÊNCIA EVANDRO FERNANDO DE SOUZA MARICIA SANTANA DE SOUZA		
PERMISSÃO ACE CAT. HAB. 03639123908 12/08/2031 13/06/2005		
OPERAÇÕES EAM		
ASSINATURA DO PORTADOR LOCAL: ILHEUS, BA DATA DE EMISSÃO: 19/08/2021		
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTAÇÃO 32166480154 6A511166689		
BAHIA		
DENATRAN CONTRAN		

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2148032408

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
 < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL****CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.915.466/0001-30 Matriz	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/09/2003
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL COMERCIAL JB LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL JB	PORTE EPP
---	---------------------

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DANIEL SANTANA DE SOUZA	CPF 018.###.###-35	QUALIFICAÇÃO Sócio-Administrador
---	------------------------------	--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 2330-3/99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas 2599-3/01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas 4732-8/00 - Comércio varejista de lubrificantes 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 4744-0/06 - Comércio varejista de pedras para revestimento 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4763-8/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 5212-5/00 - Carga e descarga 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 7732-2/02 - Aluguel de andaimes 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
DAVID FUCHS

NÚMERO
180

COMPLFMENTO

CEP
45690000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
UNA

UF
BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
contabildeuna@bol.com.br

TELEFONE
(73) 98338570

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
Ativa

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES

NOME/NOME EMPRESARIAL
DANIEL SANTANA DE SOUZA

CPF/CNPJ
018.###.###-35

QUALIFICAÇÃO
Sócio-Administrador

Código de autenticidade: **5862124fbe8ab02d**

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119 de 06 de dezembro de 2022. Informações vigentes na data da emissão.

Emitido no dia **12/03/2026** às **15:27:41** (data e hora de Brasília) por **DANIEL SANTANA DE SOUZA - CPF 018.856.955-35**

O código pode ser consultado no endereço <https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao>
(<https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao>).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMERCIAL JB LTDA
CNPJ: 05.915.466/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:16:55 do dia 23/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/07/2026.

Código de controle da certidão: **C744.0745.9B4B.EF07**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20261231698

RAZÃO SOCIAL COMERCIAL JB LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 121.398.547	CNPJ 05.915.466/0001-30

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

233082.0019/20-0 - Div Ativ/INSC NA D ATIVA	810000.8860/24-6 - Div Ativ/INSC NA D ATIVA
850000.3965/23-1 - Div Ativ/INSC NA D ATIVA	850000.9392/23-3 - Div Ativ/INSC NA D ATIVA

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 12/03/2026, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PRAÇA DR. MANOEL PEREIRA DE ALMEIDA, Nº 14, CENTRO - UNA
- BAHIA



Certidão Negativa de Débitos Municipais

Nº 462 / 2025

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: COMERCIAL JB LTDA
CPF/CNPJ: 05.915.466/0001-30
Inscrição Municipal:
Endereço: Avenida DAVID FUCHS Nº180 - CENTRO - Una-BA CEP: 45690-000

Certifico, que não existe débito em nome do contribuinte acima identificado para com a Fazenda Pública Municipal no tocante aos tributos de sua competência sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Una BA.

OBSERVAÇÃO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Una, na Internet, no endereço <https://www.una.ba.gov.br/>

- Emitida em: 04/11/2025
- Validade: 180 dias
- MUNICÍPIO DE UNA - Bahia, Terça-feira, 4 de Novembro de 2025

ALESSANDRO MARQUES OLIVEIRA
Coordenador de Administração Tributária
Por Decreto nº 51, de 02/01 de 2025

Chave de validação: 0527cf2d



Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 05.915.466/0001-30
Razão Social: COMERCIAL JB LTDA
Endereço: AVE DAVID FUCHS 180 / CENTRO / UNA / BA / 45690-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2026 a 07/04/2026

Certificação Número: 2026030902141434570948

Informação obtida em 12/03/2026 11:56:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL JB LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.915.466/0001-30

Certidão nº: 15889401/2026

Expedição: 12/03/2026, às 15:49:52

Validade: 08/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL JB LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.915.466/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 01142927E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 12/03/2026, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: COMERCIAL JB LTDA

CNPJ: 05.915.466/0001-30

Endereço: AV DAVID FUCHS, Nº 180, CENTRO, 45.690-000, UNA/BA

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, quinta-feira, 12 de março de 2026

TERMO DE ABERTURA

DIARIO

Nº de Ordem 7

Contém este livro 331 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 331 e servirá de DIARIO nº 7, referente ao período compreendido entre 01/01/2024 a 31/12/2024 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: COMERCIAL JB LTDA

Endereço: AV DAVID FUCHS, 180

Bairro: CENTRO

C.E.P.: 45690000

Cidade.: UNA / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29205604557 e arquivado em 26/09/2003.
Inscrição Estadual nº 121398547 e C.N.P.J. nº 05915466000130

UNA/BA, 1 de Janeiro de 2024

CARLA LUDMYLLA CARVALHO BERBERT
CONTADOR
C.P.F.:01833765524
R.G.:0971394245 SSP
C.R.C.:040797

DANIEL SANTANA DE SOUZA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:01885695535
R.G.:929088964 DENATRAN

**UCEB**

Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro em 11/03/2026
Arquivamento 26009875980 Protocolo 269223819 de 05/03/2026
Nome da empresa COMERCIAL JB LTDA
NIRE 29205604557
Este documento pode ser verificado em
<http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 296000506752
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2026
por [nome] [cargo] [assinatura]



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01885695535-DANIEL SANTANA DE SOUZA | 01833765524-CARLA LUDMYLLA CARVALHO BERBERT



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	3.179.362,44D
ATIVO CIRCULANTE	1.059.574,14D
DISPONÍVEL	224.750,71D
CAIXA	68.522,08D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	155.804,09D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	424,54D
CLIENTES	72.611,76D
DUPLICATAS A RECEBER	72.611,76D
ESTOQUE	762.211,67D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	762.211,67D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2.119.788,30D
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.639.322,22D
CLIENTES	1.639.322,22D
IMOBILIZADO	480.466,08D
IMÓVEIS	500.000,00D
VEÍCULOS	13.125,00D
(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	61.562,50C
CONSÓRCIO EM ANDAMENTO	28.903,58D
PASSIVO	3.179.362,44C
PASSIVO CIRCULANTE	473.953,92C
EMPÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	38.304,53C
EMPÉSTIMOS	38.304,53C
FORNECEDORES	40.884,27C
FORNECEDORES	40.884,27C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	354.653,48C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	297.785,68C
PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS	56.867,80C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	40.111,64C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	5.462,07C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	12.968,59C
PROVISÕES	21.680,98C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	514.341,03C
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	514.341,03C
EMPÉSTIMO E FINANCIAMENTOS	87.500,00C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	426.841,03C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.191.067,49C
CAPITAL SOCIAL	500.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	500.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.691.067,49C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.691.067,49C

UNA, 31 de Dezembro de 2024

DANIEL SANTANA DE SOUZA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 018.856.955-35

CARLA LUDMYLLA CARVALHO BERBERT
Reg. no CRC - BA sob o No. 040797
CPF: 018.337.655-24

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01885695535-DANIEL SANTANA DE SOUZA|01833765524-CARLA LUDMYLLA CARVALHO BERBERT



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA	3.282.629,08	3.282.629,08
DEDUÇÕES	(274.822,14)	(274.822,14)
RECEITA LÍQUIDA		3.007.801,94
CMV	(2.484.382,61)	(2.484.382,61)
LUCRO BRUTO		523.414,33
DESPESAS OPERACIONAIS		(298.651,43)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(298.651,43)	(298.651,43)
RECEITAS FINANCEIRAS	43,03	43,03
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	3.297,48	3.297,48
RESULTADO OPERACIONAL		228.103,41
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		228.103,41
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		228.103,41

UNA, 31 de Dezembro de 2024

DANIEL SANTANA DE SOUZA
 SÓCIO-ADMINISTRADOR
 PF: 018.856.955-35

CARLA LUDMYLLA CARVALHO BERBERT
 Reg. no CRC - BA sob o No. 040797
 CPF: 018.337.655-24

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01885695535-DANIEL SANTANA DE SOUZA|01833765524-CARLA LUDMYLLA CARVALHO BERBERT



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	CAPITAL INTEGRALIZADO		Total
	Capital Social	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
Saldo em 31/12/2023	500.000,00	2.588.834,48	3.088.834,48
Ajustes de Exercícios Anteriores		-303.100,13	-303.100,13
Lucro Líquido		228.103,41	228.103,41
Lucros distribuídos		-822.770,28	-822.770,28
Saldo em 31/12/2024	500.000,00	1.691.067,48	2.191.067,48

DNA, 31 de Dezembro de 2024

DANIEL SANTANA DE SOUZA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 016.856.853-33

CARLA LUDMILLA CARVALHO BERBER
Reg. no CRC - BA sob o No. 040797
CPF: 018.337.655-24

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0188695535-DANIEL SANTANA DE SOUZA|01833765524-CARLA LUDMILLA CARVALHO BERBERT



NOTA Nº 01: CONTEXTO OPERACIONAL

A COMERCIAL JB LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.915.466/0001-30 iniciou as suas atividades em 26/09/2003 e tem como objeto social COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO, FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS, COMERCIO VAREJISTA DE FLORES NATURAIS, PLANTAS, GRAMAS, FERTILIZANTES, ADUBOS, COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES ARTIFICIAIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AER, COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS- LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR CARGA E DESCARGA LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES, COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, tributada pelo regime do Simples Nacional. Com sede no município de Una, Bahia, na Avenida David Fuchs, nº 180, Centro, CEP 45.690-000.

COMERCIAL JB LTDA

CNPJ/MF 05.915.466/0001-30

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO FINDO EM
31/12/2024
(Reais)**

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01886695535-DANIEL SANTANA DE SOUZA|01833765524-CARLA LUDMILLA CARVALHO BERNERT

NOTA Nº 02: PRINCIPAIS PRÁTICAS E DIRETRIZES CONTÁBEIS

- a) **Bancos Conta Movimento** – Referem-se a saldos em conta movimento, prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa, que não estão sujeitos a risco de mudança de valor significante.
- b) **Estimativas Contábeis** – As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levaram estão em conformidade com a NBC TG 1002 – Contabilidade das Microentidades, utilizando a ITG 1.000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.
- c) **Provisões, ativos e passivos contingentes** – Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado, quando ocorre uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, em que o provável recurso econômico será exigido para liquidar a obrigação. A empresa não possui contingências passivas.
- d) **Apuração dos Resultados** – A Comercial JB Ltda adota o regime de competência para o registro de suas receitas e despesas com base nas disposições contidas na NBC TG 1002 – Contabilidade da Microentidade e ainda nas disposições contidas nas Normas Brasileiras de Contabilidade, vigente no exercício de 2024.
- e) **Receitas Operacionais** – A receitas da Comercial JB Ltda é reconhecida no resultado como base no estágio de conclusão da venda na data da apresentação das demonstrações contábeis.

NOTA Nº 03: DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara, sem reservas, que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1002 – Contabilidade das Microentidades, utilizando a ITG 1.000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

NOTA Nº 04: MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira foram ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidas para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da

COMERCIAL JB LTDA
CNPJ/MF 05.915.466/0001-30
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO FINDO EM
31/12/2024
(Reais)

moeda local. Os eventuais ganhos e perda resultantes do processo de conversão foram transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

NOTA Nº 05: ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4.5, sendo classificado como circulante quando:

- a) espera realizar o ativo, ou pretende vende-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- c) espera realizado o ativo no período de até 12 meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalentes de caixa.

NOTA Nº 06: ESTOQUE

A administração da empresa declara os saldos abaixo em estoques na data da elaboração das demonstrações contábeis.

DESCRIÇÃO	2023
Saldo em estoque	762.311,67
TOTAL	762.311,67

NOTA Nº 07: PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4.7, sendo classificados como circulante quando:

- a) espera-se liquidar um passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- c) o passivo for exigível no período de até 12 meses após a data de encerramento das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos 12 meses após a data de divulgação.

NOTA Nº 08: PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O capital social foi integralizado totalmente, constituindo o valor de R\$ 500.000,00, dividido em 500.000 quotas, distribuída entre os sócios: Daniel Santana de Souza (100%).



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO FINDO EM
31/12/2024
(Reais)

O Patrimônio Líquido é composto pelo Capital Social, Ajustes de Exercício Anteriores, Lucro Acumulados, Prejuízos Acumulados e Resultado do Exercício. No exercício de 2024 foi apurado um lucro no valor de R\$ 228.103,41.

NOTA Nº 09: DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2024 e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a NBC TG 1002 – Contabilidade das Microentidades, utilizando a ITG 1.000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Una-Bahia, 31 de dezembro de 2024

DANIEL SANTANA DE SOUZA
CPF: 018.856.955-35
SÓCIO ADMINISTRADOR

CARLA L C BERBERT
CPF: 018.337.655-24
CONTADORA CRCBA 040797 /O-0





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	CARLA LUDMYLLA CARVALHO BERBERT.
REGISTRO.....	BA-040797/O-0
CATEGORIA.....	CONTADOR
CPF.....	***337.655-4*

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 09/01/2026 as 19:07:47.

Válido até: 09/04/2026.

Código de Controle: 5410430.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.



TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO

Nº de Ordem 7

Contém este livro 331 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 331 e serviu de DIARIO nº 7, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2024 a 31/12/2024 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: COMERCIAL JB LTDA
Endereço: AV DAVID FUCHS, 180
Bairro: CENTRO
C.E.P.: 45690000
Cidade.: UNA / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29205604557 e arquivado em 26/09/2003.
Inscrição Estadual nº 121398547 e C.N.P.J. nº 05915466000130

UNA/BA, 31 de Dezembro de 2024

CARLA LUDMYLLA CARVALHO BERBERT
CONTADOR
C.P.F.:01833765524
R.G.:0971394245 SSP
C.R.C.:040797

DANIEL SANTANA DE SOUZA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:01885695535
R.G.:929088964 DENATRAN



COMERCIAL JB

ANÁLISE DE ÍNDICES FINANCEIROS

- **ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL= 2,73**
- **ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = 2,24**
- **ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL= 3,22**

CARLA LUDMYLLA CARVALHO
BERBERT:01833765524
Assinado de forma digital
por CARLA LUDMYLLA
CARVALHO
BERBERT:01833765524
Dados: 2026.03.12
18:03:18 -03'00'

Carla Ludmylla Carvalho Berbert
CRC-BA 040797-O



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, ESPORTE,
LAZER E JUVENTUDE**



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA (FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)**, inscrita no CNPJ nº **30.020.830/0001-41**, situada na Rua Agenor Miranda, nº 70, Centro, Una-BA, atesta, para os devidos fins, que a empresa **COMERCIAL JB LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº **05.915.466/0001-30**, estabelecida na AV. DAVID FUCHS, nº 180, Centro, Una-BA, CEP: 45.690-000, forneceu os materiais de construção conforme contrato nº 84 de 2026 e notas fiscais 1559, 1563 e 1564 em anexo, cumprindo integralmente os padrões de qualidade, os prazos e os termos firmados na contratação, não havendo contra a referida empresa qualquer registro que desabone sua conduta.

CONTRATO 84/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE.

Una/BA, 10 DE março DE 2026.

Ana Carla Batista da Silva

Ana Carla Batista da Silva

Secretária Executiva das Licitações, Compras e Contratos do FMEU

Portaria nº 03 de 01 de janeiro de 2025.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
GABINETE DO PREFEITO**

CONTRATO Nº 000084/2026

Termo de Contrato que entre si celebrem O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNA e a empresa COMERCIAL JB LTDA - EPP, para os fins que especifica.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNA, pessoa jurídica, órgão público do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ/MF nº 30.020.830/0001-41, com sede na Rua Agenor Miranda, nº 70, Centro, nesta Cidade, neste ato representado por seu Gestor, o Secretário Municipal de Educação, Sr.^a **ANA FRANCISCA ALMEIDA SANTOS**, brasileira, maior, portadora do RG nº 0446684066 SSP/BA e CPF nº 658.759.075-68, residente e domiciliada neste Município, na Rua Edgar Coelho, nº 188, Centro, CEP 45.690-000 e do outro lado, a, a Empresa **COMERCIAL JB LTDA - EPP**, estabelecida na Rua AV DAVID FUCHS, 180 - Centro - Una - BA - CEP: 45690000, inscrita no CNPJ nº 05.915.466/0001-30, representada neste ato por **JOÃO ISMAEL SANTANA DE SOUZA**, portador do RG nº 810860759, CPF nº 010.484.995-96, residente e domiciliado na Rua JOANA ANGÉLICA, 178 - Centro - Una - BA - CEP: 45690000, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 186/2024, com as seguintes cláusulas:

DOS DOCUMENTOS

Cláusula primeira. Fazem parte deste contrato, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo antes nominado, inclusive a proposta apresentada pela CONTRATADA.

DO OBJETO

Cláusula segunda. Este contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DE UNA - BA** para execução no regime de empreitada por preço unitário/global, em conformidade com este contrato, seus anexos e com a proposta apresentada.

§ 1º Serão consideradas incluídas todas as despesas concernentes à execução dos serviços, com o fornecimento da mão de obra necessária, encargos sociais, ferramental, equipamentos, transporte, traslado dos materiais a serem utilizados, assistência técnica, benefícios, despesas indiretas, tributos e quaisquer outras incidências.

§ 2º A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em conformidade com o estabelecido no art. 125 da Lei n. 14.133/2021.

§ 3º O regime de execução do presente contrato é o de empreitada por preço unitário, ou seja, a prestação devida à CONTRATADA é fixada em função das unidades determinadas, a serem efetivamente executadas.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Cláusula terceira. Os serviços serão executados de acordo com as condições contidas no Processo 000186/2024, Pregão Eletrônico nº 000040/2024, e na proposta apresentada pela CONTRATADA, que originou este contrato, em conformidade com o disposto no § 2º do art. 89 da Lei n. 14.133/2021.

§ 1º A CONTRATADA deve entrar em contato com a CONTRATANTE após a assinatura deste contrato para que, juntas, decidam as providências que deverão ser tomadas, no sentido de evitar transtornos durante a



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
GABINETE DO PREFEITO

§ 2º Os serviços sob a responsabilidade da CONTRATADA são aqueles que correspondem aos que efetivamente forem executados em decorrência deste contrato. As execuções que apresentarem defeitos deverão ser refeitas, sem custos adicionais ao CONTRATANTE.

§ 3º A falta de funcionários e/ou equipamentos e ferramentas não poderá ser alegada como motivo para a não execução dos serviços e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que estará sujeita pelo não cumprimento das condições estabelecidas.

§ 4º A execução deverá ser rigorosamente de acordo com as especificações e demais elementos técnicos relacionados nesse instrumento, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se apresentadas, por escrito, e aprovadas pelo CONTRATANTE.

§ 5º A CONTRATADA só será eximida de sua responsabilidade por qualquer evento considerado como danoso e/ou prejudicial à regular execução dos serviços, se, após análise do CONTRATANTE, restar concluído que se trata de fato imprevisível, dificultoso à normal execução do contrato, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, ou ainda, de caso fortuito e força maior, cabendo exclusivamente à CONTRATADA o encargo de reunir toda documentação necessária à comprovação da ocorrência dos fatos mencionados, a ser apreciada pelo CONTRATANTE.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula quarta. As disposições relativas à fiscalização contratual estão previstas no projeto básico, e/ou ETP (Estudo Técnico Preliminar), termo de referência, constante nos autos.

Cláusula quarta. O CONTRATANTE exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução objeto contratado, a qualquer hora, por meio do gestor e fiscais nominados e/ou designados pela Administração Municipal.

§ 1º A forma de comunicação entre os gestores ou fiscais do MUNICÍPIO e o preposto da CONTRATADA será realizada preferencialmente por e-mail ou qualquer outro meio idôneo;

§ 2º São competências do Fiscal Técnico:

- I - zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e/ou dos serviços prestados;
- II - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e o instrumento convocatório;
- III - acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços, de acordo com o objeto contratado; e
- IV - indicar eventuais descumprimentos contratuais para que, mediante processo administrativo, sejam devidamente apurados.

§ 3º O gestor e o fiscal do contrato poderão solicitar à CONTRATADA informações complementares para acompanhamento de questões relacionadas ao Plano de Contratações;

§ 4º A fiscalização do CONTRATANTE poderá exigir a substituição de qualquer preposto da CONTRATADA, mediante decisão motivada do gestor do contrato.

§ 5º A fiscalização anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados.

§ 6º A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade verificada durante a execução deste contrato.

[Handwritten signature]



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
GABINETE DO PREFEITO

§ 7º A fiscalização será exercida conforme pelo fiscal designado na Portaria nº 34 de 1º de setembro de 2025.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula quinta. São obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE:

- I - promover condições para a execução dos serviços, objeto deste contrato;
- II - assegurar o livre acesso às áreas envolvidas no serviço, de pessoas credenciadas pela CONTRATADA para a sua execução, prestando-lhes esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;
- III - empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento da nota fiscal, respeitada a ordem cronológica;
- IV - fiscalizar a prestação dos serviços comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que necessitem de sua imediata intervenção;
- V - publicar o extrato do contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário Oficial do Município no site ou portal oficial;
- VI - controlar e acompanhar toda a execução do contrato; e
- VII - designar gestor operacional para acompanhamento deste contrato.

Cláusula sexta. São obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

- I - contatar com a CONTRATANTE, antes de iniciar os serviços, no sentido de acertar os detalhes de execução, evitando transtornos durante sua prestação;
- II - executar os serviços nas condições estabelecidas neste contrato e nos autos do processo administrativo;
- III - refazer imediatamente, por sua conta, o serviço não aceito pela fiscalização, mantendo o local de execução limpo ao término do dia em que foi realizado;
- IV - cumprir todas as exigências das leis e normas atinentes à segurança, higiene e medicina de trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem ou, por qualquer motivo, permanecerem no local de execução de serviços, incluindo o uso de uniforme e crachá de identificação;
- V - facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços realizadas pelo CONTRATANTE, fornecendo todas as informações e elementos necessários;
- VI - respeitar os prazos contratuais previstos neste contrato;
- VII - não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, sem prévia anuência, por escrito, do CONTRATANTE;
- VIII - comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução dos serviços;
- IX - providenciar o imediato afastamento de empregado e/ou preposto que se torne prejudicial ou inconveniente aos serviços;
- X - assumir a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem como por quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados ao CONTRATANTE ou a terceiros; e
- XI - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DO CRÉDITO

8



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
GABINETE DO PREFEITO

Cláusula sétima. As despesas decorrentes deste contrato correrão sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO ATIVIDADE: 01080802. 1236100111.010 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - 448051000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES - FICHA 396 - Fonte de Recurso - 1542000000000 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO VAAT

DO PAGAMENTO

Cláusula oitava. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de **R\$ 79.274,66** (SETENTA E NOVE MIL E DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REIAS E SESENTA E SEIS CENTAVOS)

§ 1º As condições para que ocorra o pagamento são as seguintes:

- I - a CONTRATADA deverá comprovação de execução do serviço (relatórios, ordens de serviços, etc), ou entrega dos bens de consumo, obedecidos os requisitos previstos em lei, inclusive quanto à regularidade de habilitação;
- II - caberá a fiscalização do CONTRATANTE proceder à análise e parecer favorável ao pagamento;
- III - a CONTRATADA deverá emitir a nota fiscal somente quando solicitada pelo setor competente;
- IV - a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a seguinte documentação, dentro do seu prazo de validade.

- a) comprovante da regularidade para com a Fazenda Federal;
- b) comprovante da regularidade para com a Fazenda Estadual;
- c) comprovante da regularidade para com a Fazenda Municipal;
- d) comprovante da regularidade para com o FGTS; e
- e) comprovante da regularidade para com a Justiça do Trabalho.

§ 2º Caso a CONTRATADA não comprove a regularidade fiscal e trabalhista:

- I - será emitida notificação pelo CONTRATANTE para regularização no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do ofício, e, caso não regularizada, será iniciado o processo de extinção contratual, com aplicação da multa rescisória; e, concomitantemente;
- II - será realizado o pagamento, procedendo-se as retenções tributárias, na forma da lei.

§ 3º Verificando-se a existência de responsabilidade subsidiária ou solidária por parte do CONTRATANTE em relação a algum débito previdenciário ou trabalhista da CONTRATADA, a fim de garantir o ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração em decorrência da citada responsabilidade, o CONTRATANTE se reserva o direito de reter o valor correspondente quando da liberação do pagamento.

DO REAJUSTE

8



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
GABINETE DO PREFEITO

Cláusula nona. Mediante expresso pedido da CONTRATADA, os valores contratados poderão ser reajustados pelo índice IPCA divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, observados os valores de mercado, desde que decorrido 1 (um) ano a partir da data de assinatura deste contrato.

§ 1º Sob pena de preclusão, o direito ao reajuste deverá ser pleiteado pela CONTRATADA antes:

- I - do advento da data base referente ao reajuste subsequente;
- II - da assinatura de aditivo de prorrogação contratual;
- III - do encerramento do contrato.

§ 2º O prazo previsto no caput somente poderá ser alterado por força de lei, sendo obrigatória a apresentação, por parte da CONTRATADA, da documentação que comprove a origem do novo preço praticado.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula décima. As sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com o Município de Una e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com fulcro no Título IV - Das Irregularidades, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas, da Lei n. 14.133/2021.

§ 1º A penalidade de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, qual seja dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 2º A CONTRATADA estará sujeita às multas prevista no projeto básico OU às seguintes multas:

- I - 0,3% (zero virgula três por cento) ao dia, sobre o valor total do(s) produto(s) ou serviços, pelo atraso na entrega;
- II - 0,7% (zero virgula sete por cento) ao dia, limitada sobre o valor total do(s) serviços, pelo atraso na execução dos serviços;
- III - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

§ 3º Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA outras sanções ou até mesmo iniciar o processo de extinção contratual.

§ 4º Os valores correspondentes à prática de infrações contratuais serão retidos e deduzidos do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, após o que será a CONTRATADA notificada para, querendo, apresentar defesa administrativa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 5º Os valores retidos pela prática de infrações poderão, após regular processo administrativo, ser convertidos em multa pela autoridade competente.

§ 6º A devolução dos valores retidos, caso não convertidos em multas, será realizada com a incidência de correção monetária, conforme índice utilizado pelos índices oficiais de correção da Administração Pública, sem aplicação de juros de mora.

§ 7º Caso não seja possível a retenção e dedução do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, os valores relativos à



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
GABINETE DO PREFEITO

multa serão pagos mediante notificação de cobrança; neste caso, o CONTRATANTE encaminhará, no primeiro dia útil após vencidos os prazos estipulados neste contrato, notificação de cobrança à CONTRATADA, que deverá fazer recolhimento aos cofres públicos até o 5º (quinto) dia útil a partir de seu recebimento, sob pena de cobrança judicial observando que:

- I - as multas previstas neste contrato são cumulativas, ou seja, umas sobre as outras, sendo os limites incidente sobre cada uma delas; e
- II - na hipótese de a CONTRATADA não efetuar o recolhimento da notificação de cobrança, o CONTRATANTE inscreverá o valor em dívida ativa.

§ 8º A penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município Contratante será aplicada, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo da multa de 10% (dez por cento) sob o saldo remanescente do contrato, nos seguintes casos:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- II - dar causa à inexecução total do contrato;
- III - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- III - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- IV - não substituir ou refazer, no prazo estipulado, os serviços recusados pelo CONTRATANTE; e/ou
- V - descumprir os prazos e condições previstas neste contrato.

§ 9º. A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, IV, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes casos:

- I - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- II - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- IV - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- V - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.

§ 10. É admitida a reabilitação do contratado perante o CONTRATANTE, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, exigindo, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;
 - II - pagamento da multa;
 - III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
 - IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
 - V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos.
- 8



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
GABINETE DO PREFEITO

§ 11. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

§ 12. Na aplicação das penalidades acima serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

§ 13. Ocorrendo caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado e aceito pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades.

§ 14. Além das penalidades acima citadas, a CONTRATADA ficará sujeita ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE.

DA INEXECUÇÃO E DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Cláusula décima primeira. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua extinção com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Título III, Capítulo VIII da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes modos:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

§ 1º Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editais ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

§ 2º O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegurará ao CONTRATANTE o direito de extinguir o contrato a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

§ 3º A extinção por ato unilateral do CONTRATANTE sujeitará a CONTRATADA à multa rescisória de até 10%

X



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
GABINETE DO PREFEITO

(dez por cento) sobre o valor do saldo do contrato existente na data da extinção, independentemente de outras penalidades.

§ 4º Caso o valor do prejuízo do CONTRATANTE advindo da extinção contratual por culpa da CONTRATADA exceder o valor da Cláusula Penal prevista no parágrafo anterior, esta valerá como mínimo de indenização, na forma do disposto no art. 416, parágrafo único, do Código Civil.

§ 5º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

DOS ENCARGOS

Cláusula décima segunda. As despesas decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato ficarão a cargo da CONTRATADA, bem como a correta aplicação da legislação atinente à segurança, à higiene e à medicina do trabalho.

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Cláusula décima terceira. A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato, somente se reputará válida se tomada nos termos da lei e expressamente em aditivo, que a este contrato se aderirá.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

Cláusula décima quarta. Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

DOS PRAZOS

Cláusula décima quinta. Este contrato terá os seguintes prazos:

I - de vigência: **02 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei n. 14.133/2021, mediante aditivo, se houver interesse das partes.

Parágrafo único. Os demais prazos relacionados à prestação dos serviços estão previstos no projeto básico, ETP ou Termo de Referência.

DA PUBLICAÇÃO

Cláusula décima sexta. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato no Diário Oficial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
GABINETE DO PREFEITO

Municipal, nos termos do art. 174 da Lei n. 14.133/2021, considerando a não implantação do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para fins de garantia a ampla publicidade. Este Contrato está vinculado ao processo de Pregão Eletrônico nº 000040/2024.

DO FORO.

Cláusula décima sétima. Fica eleito o Foro da Comarca de UNA, BAHIA, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas deste contrato.

E, assim, por estarem as partes ajustadas e acordadas, lavram e assinam este contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos efeitos.

Una (BA), 02 de fevereiro de 2026.

ANA FRANCISCA ALMEIDA SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE


COMERCIAL B LTDA - EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____